

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

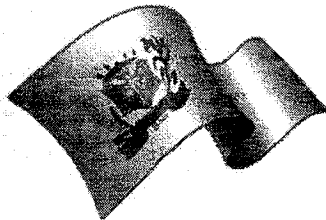


PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021

HORÁRIO: 14h00min



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

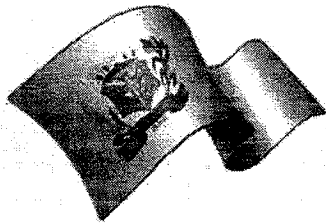
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

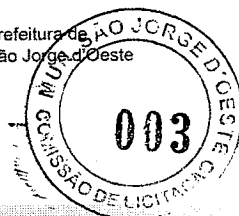


Memorando 060/2021

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Carlos S. **SACF**

Para

DADM

A/C Ampelio P.

2 setores envolvidos

SACF

DADM

04/02/2021 07:37

CC

LICITAÇÃO

Sr. Diretor,

Considerando que o **Contrato nº 264/2017, relacionado ao Pregão nº 90/2017**, celebrado entre o municípios e a empresa Inviolável Vale do Iguaçu Ltda., relativo a prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarmes via rádio, vencerá no próximo dia **28 de fevereiro de 2021**, solicito que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de novo procedimento licitatório visando a contratação dos referidos serviços, em tempo hábil, a fim de evitar a descontinuidade do serviço.


CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário - Decreto nº 3259/2021

SACF - Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Quem já visualizou?

2 pessoas

Visto 4 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/02/2021 07:33:42 por Ampelio Parzianello - DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preço para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	Mês	12	7.292,85	87.514,20
					Total	87.514,20

Dois Vizinhos, 26 de março de 2021.



Silvania Estela Radin

940672799-49

03.611.625/0001-88

**INVIOLÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA**

RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500

Jonica

De: Inviolável Dois Vizinhos - Financeiro <doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2021 13:12
Para: 'Jonica'
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: PESQUISA DE PREÇOS PREFEITURA SÃO JORGE_000179.pdf

Boa tarde Jonica,
desculpe a demora, ontem no final da tarde que vi seu e-mail pois havia chegado como Spam...

Segue em anexo a cotação solicitada.

Quanto a data para a licitação, já tem previsão?

Atenciosamente,

Márcia Duarte
Financeiro
Inviolável Dois Vizinhos
WhatsApp (46) 99112-7168
Fone (46) 3581 – 5500/ (46) 3581 – 5505
Acesse nosso site: www.inviolavel.com.br



De: Jonica [mailto:jonica@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de março de 2021 14:28
Para: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050



TIMBRE DA EMPRESA

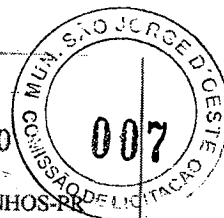
Razão Social: MIGNET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19.234.499/0001-20

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2080, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, DOIS VIZINHOS-PR

E-mail: mignetinformatica@gmail.com

Telefone/Celular: 46-3536-3374 / 99976-7514



PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preço para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	Mês	12		101.693,45
Total						101.693,45

Local e data: Dois Vizinhos-PR

Carimbo e assinatura do responsável:


MIGNET INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 19.234.499/0001-20



Jonica

De: mignet informatica <mignetinformatica@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 17:34
Para: Jonica
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: prefeitura de são jorge.pdf

boa tarde

segue orçamento solicitado.

Em ter., 6 de abr. de 2021 às 17:15, Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

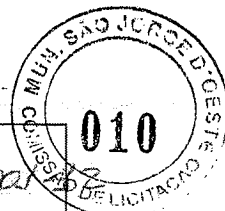
Jonica M^a Caetano

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal de São Jorge

46 3534 8050





TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: *SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME* CNPJ: *29.219.264/0001-12*
Endereço: *RUA TIRADENTES 798 - DOIS VIZINHOS - PR*
E-mail: *SERGIOSOUBRA@EMAIL.COM* Telefone/Celular: *46-3536 2125 - 999208976*

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preço para:

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	Mês	12	<i>7500,00</i>	<i>90.000,00</i>
					Total	<i>90000,00 ANUAL</i>

Local e data: *DOIS VIZINHOS 07/10/21*

Carimbo e assinatura do responsável:

Sergio Roberto de Souza

29.219.264/0001-12

SERGIO ROBERTO DE
SOUZA - MERUA TIRADENTES, Nº 798/SI-01
CENTRO SUL - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR

29.219.264/0001-12

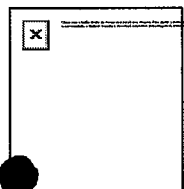
SERGIO ROBERTO DE
SOUZA - MERUA TIRADENTES, Nº 798/SI-01
CENTRO SUL - 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR

Jonica



De: Sergio Segmart <sergiosegmart@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 11:00
Para: Jonica
Assunto: COTAÇÃO CORRETA
Anexos: scanner1.jpg

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO CORRETA



Atenciosamente:

**Sergio Roberto (46) 99920-8976
(46) 3536-2125**

Alarmes - Monitoramento - Câmeras
Rua Tiradentes, 798 - Centro Sul
85660-000 Dois Vizinhos - Paraná

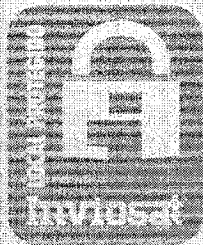
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ: 10.243.551/0001-30 TELEFONE: (46)3524-4148 (46) 988143445

E-mail: jairinviosat@hotmail.com

AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 SALA 01 - PINHEIRINHO,

FRANCISCO BELTRAO - PR.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	Mês	12	7.690,00	92.280,00
					Total	92.280,00

Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2021

Jair de Souza
INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Jonica

De: bernadete Rosa de Souza <rosabernadete@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 17:26
Para: Jonica
Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: martendatal 001.jpg

Segue em anexo o orçamento.
Att. BERNA

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de abril de 2021 17:34
Para: rosabernadete@hotmail.com <rosabernadete@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050



Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de março de 2021 15:45
Para: 'moraiautomatizacao@hotmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: ALARMES E MONITORAMENTO.docx

Boa Tarde,

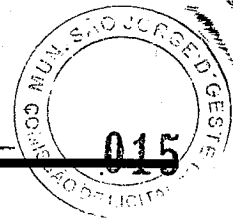
Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050



Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de março de 2021 14:27
Para: 'master24hdvz@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: ALARMES E MONITORAMENTO.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de abril de 2021 16:35
Para: 'segmartsaltodolontra@gmail.com'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO
Anexos: ALARMES E MONITORAMENTO.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E MONITORAMENTO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

NOME DA EMPRESA		CNPJ	DATA
COTAÇÃO 1	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	03.611.625/0001-88	26/03/2021
COTAÇÃO 2	MIGNET INFORMÁTICA LTDA	19.234.499/0001-20	06/04/2021
COTAÇÃO 3	SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME	29.219.264/0001-12	07/04/2021
COTAÇÃO 4	INVIO SAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA	10.243.551/0001-30	07/04/2021

ITEM	Descrição	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	VALOR R\$			Valor Global
							Menor Preço	Maior Preço	Média Simples	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantidade de conjuntos instalados.	12	7.292,85	8.474,45	7.500,00	7.690,00	7.292,85	8.474,45	7.755,77	87.514,20

Total	87.514,20
-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano

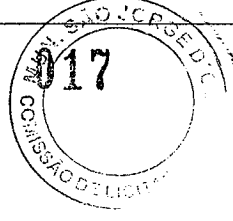
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS ESTADO DO PARANÁ. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

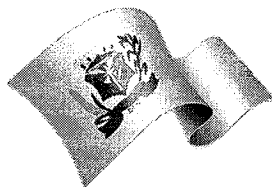
APROVAÇÃO:

☐ COMPRAS DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 08 de Abril de 2021.

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



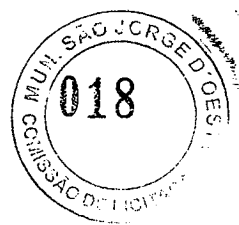


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 053/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço por Lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	Mês	12	7.292,85	87.514,20
Total						87.514,20

Obs: Os serviços de instalação dos conjuntos, a fiação necessária e demais componentes para o perfeito funcionamento do sistema será por conta da empresa vencedora do certame.

Prazo de vigência:

12 (doze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.

Prazo de entrega:

12 (doze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

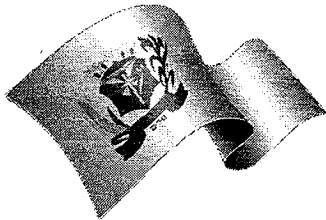
Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 08 de Abril de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/04/2021

DE: PREFEITA

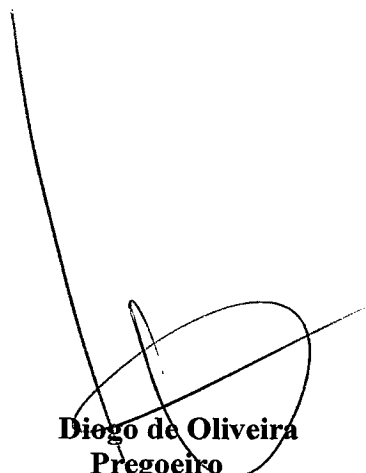
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

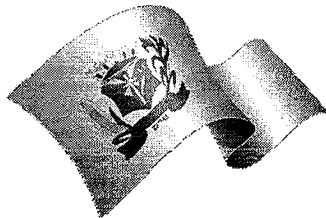
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 08 / 04 / 2021

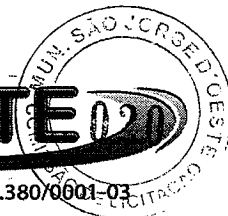


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/04/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

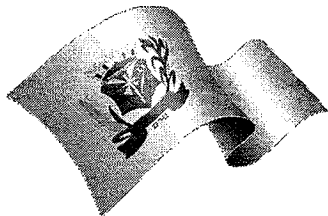
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, até o valor de R\$ 87.514,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data ____/____/____.

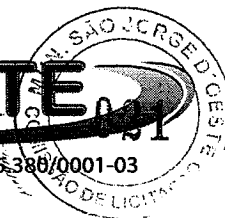


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/04/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **08/04/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

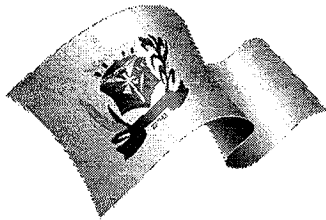
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 08 / 04 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/04/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

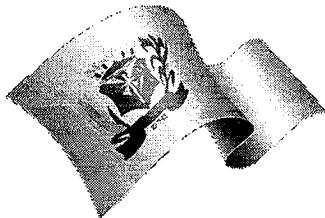
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diego de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 08 / 04 / 2021

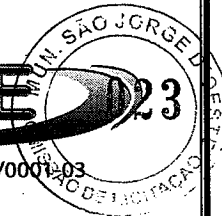


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



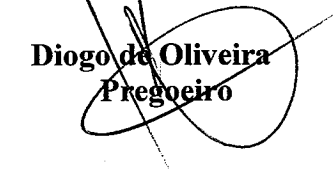
AVISO DE LICITAÇÃO

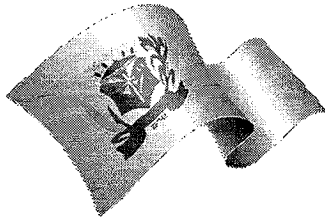
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **27/04/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 08/04/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo da Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

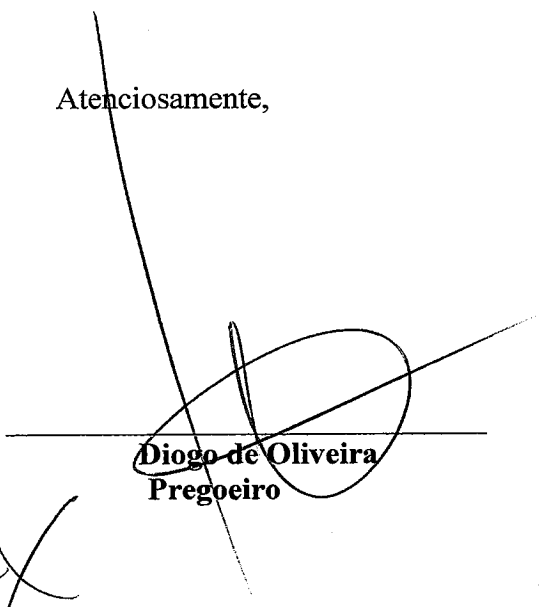


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/04/2021

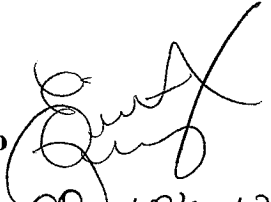
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 60/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data 08 / 04 / 21.

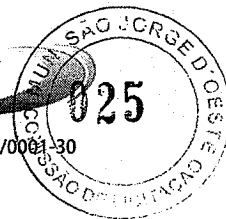


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 98/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 60/2021**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços, instalação e monitoramento de alarmes, incluindo fornecimento dos equipamentos sob forma de comodato e manutenção dos mesmos, nas diversas unidades públicas do município de São Jorge D' Oeste-PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 60/2021-1doc.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público e da economicidade.

Verifica-se ainda as benesses da Lei as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

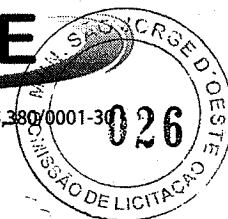


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

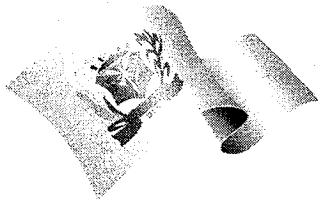
42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade (...)**”.

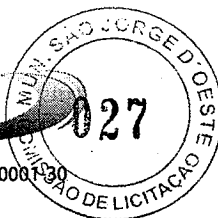


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/000130



O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

Ê o parecer.

São Jorge D' Oeste, 08 de abril de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 083/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 083/2020 com exceção de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	083/2020
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/brasil, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 10 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 084/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 084/2020 com exceção de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	084/2020
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
EMPRESA VENCEDORA	SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/brasil, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 10 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, a ADJUDICAÇÃO, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MEDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2010 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor da seguinte proponente:

EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021

E HOMOLOGAÇÃO o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 07 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, a ADJUDICAÇÃO, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MEDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 8260/2010 E RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2010 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO, em favor da seguinte proponente:

EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021
EMPRESA VENCEDORA	005/2021

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2021 e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor das seguintes vencedoras: ALISANDRA MILKIEWICZ EIRELI - ME, CNPJ nº 37.375.886/0001-19, Item 07 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Item 08 do Lote 01 com desconto de 55%, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Item 09 do Lote 01 com desconto de 50%, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Item 10 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), Item 11 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 12 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), Item 13 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 14 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 15 do Lote 01 com desconto de 53%, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), Item 16 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 17 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Item 18 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Item 19 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Item 20 do Lote 01 com desconto de 59%, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), Item 21 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Item 22 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Item 23 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 24 do Lote 01 com desconto de 57%, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 25 do Lote 01 com desconto de 58%, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), Item 26 do Lote 01 com desconto de 55%, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Item 27 do Lote 01 com desconto de 54%, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), Item 28 do Lote 01 com desconto de 54%, no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), Item 29 do Lote 01 com desconto de 54%, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), Item 30 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 31 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 32 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 33 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 34 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 35 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 36 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 37 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 38 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 39 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 40 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 41 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 42 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 43 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 44 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 45 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 46 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 47 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 48 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 49 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 50 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 51 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 52 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 53 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 54 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 55 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 56 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 57 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 58 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 59 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 60 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 61 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 62 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 63 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 64 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 65 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 66 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 67 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 68 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 69 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 70 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 71 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 72 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 73 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 74 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 75 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 76 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 77 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 78 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 79 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 80 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 81 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 82 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 83 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 84 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 85 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 86 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 87 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 88 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 89 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 90 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 91 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 92 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 93 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 94 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 95 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 96 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 97 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 98 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 99 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Item 100 do Lote 01 com desconto de 52%, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Luís Carlos Turatto
Prefeito

(onze mil e quarenta reais), Item 19 do Lote 02 com desconto de 18%, no valor total de R\$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais), Item 20 do Lote 02 com desconto de 22%, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), Item 21 do Lote 02 com desconto de 28%, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), Item 22 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos e noventa reais) e Item 23 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 17.920,00 (dezoisete mil, novecentos e vinte e oito reais), DOISPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 08.549.041/0001-70, Item 50 do Lote 01 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 38.542,50 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 52 do Lote 01 com desconto de 16%, no valor total de R\$ 29.557,50 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Item 53 do Lote 01 com desconto de 16%, no valor total de R\$ 67.380,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), Item 54 do Lote 01 com desconto de 28%, no valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 55 do Lote 01 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 38.992,50 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), H. O COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.839.583/0001-74, Item 03 do Lote 01 com desconto de 13%, no valor total de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 04 do Lote 01 com desconto de 25%, no valor total de R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), Item 46 do Lote 01 com desconto de 28%, no valor total de R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), Item 48 do Lote 01 com desconto de 28%, no valor total de R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.130.882/0001-52, Item 54 do Lote 01 com desconto de 10%, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), RS MECANICA AUTO PEÇAS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Item 04 do Lote 01 com desconto de 17%, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), Item 05 do Lote 01 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Item 40 do Lote 01 com desconto de 6%, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), Item 44 do Lote 01 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais), Item 45 do Lote 01 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), Item 01 do Lote 02 com desconto de 29%, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Item 02 do Lote 02 com desconto de 23%, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Item 03 do Lote 02 com desconto de 24%, no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), Item 04 do Lote 02 com desconto de 47%, no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), Item 05 do Lote 02 com desconto de 50%, no valor total de R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), Item 06 do Lote 02 com desconto de 49%, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), Item 13 do Lote 02 com desconto de 39%, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Item 15 do Lote 02 com desconto de 42%, no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), Item 20 do Lote 02 com desconto de 34%, no valor total de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais), Item 29 do Lote 02 com desconto de 11%, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), Item 30 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 8.375,50 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 31 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 8.001,20 (oito mil, real e vinte centavos), Item 32 do Lote 02 com desconto de 10%, no valor total de R\$ 5.357,40 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Item 33 do Lote 02 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil, quinhentos e sessenta centavos), Item 34 do Lote 02 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil, quinhentos e sessenta centavos), Item 35 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 8.638,40 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Item 39 do Lote 02 com desconto de 21%, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), Item 40 do Lote 02 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 6.528,20 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), Item 41 do Lote 02 com desconto de 5%, no valor total de R\$ 7.053,60 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), Item 55 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 8.511,20 (oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), Item 56 do Lote 02 com desconto de 11%, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), Item 57 do Lote 02 com desconto de 20%, no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), Item 58 do Lote 02 com desconto de 24%, no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.132.587/0001-43, Item 07 do Lote 02 com desconto de 40%, no valor total de R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), Item 14 do Lote 02 com desconto de 40%, no valor total de R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais), Item 15 do Lote 02 com desconto de 12%, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Item 46 do Lote 02 com desconto de 21%, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Item 48 do Lote 02 com desconto de 24%, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Item 49 do Lote 02 com desconto de 12%, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Item 47 do Lote 02 com desconto de 21%, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Item 48 do Lote 02 com desconto de 24%, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Item 49 do Lote 02 com desconto de 12%, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), Item 52 do Lote 02 com desconto de 23%, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Item 53 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), Item 54 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e Item 59 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), SIDERO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.001.435/0001-86, Item 08 do Lote 01 com desconto de 53%, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), Item 48 do Lote 01 com desconto de 18%, no valor total de R\$ 41.975,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), Item 51 do Lote 01 com desconto de 18%, no valor total de R\$ 37.642,50 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 55 do Lote 01 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 33.940,00 (trinta e três mil, novecentos e quarenta reais), Item 56 do Lote 01 com desconto de 10%, no valor total de R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), Item 10 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), Item 12 do Lote 02 com desconto de 15%, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), Item 17 do Lote 02 com desconto de 14%, no valor total de R\$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais), Item 21 do Lote 02 com desconto de 21%, no valor total de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), Item 23 do Lote 02 com desconto de 29%, no valor total de R\$ 17.385,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e cinco reais), Item 24 do Lote 02 com desconto de 28%, no valor total de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), Item 28 do Lote 02 com desconto de 29%, no valor total de R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais), Item 36 do Lote 02 com desconto de 6%, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), Item 37 do Lote 02 com desconto de 2%, no valor total de R\$ 15.478,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 38 do Lote 02 com desconto de 2%, no valor total de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais) e Item 42 do Lote 02 com desconto de 2%, no valor total de R\$ 14.288,40 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 022/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar conserto/manutenção de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, para atender as necessidades dos Departamentos. As empresas habilitadas são:
A empresa EDEGAR MONTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.094.886/0001-22, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 47.014,80 (quarenta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos).
A empresa EGIDIO HUNHOFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, vencedora no item 11, perfazendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
A empresa ADS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.010.214/0001-16, vencedora nos itens 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 14.288,40 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Marmeleiro, 09 de abril de 2021.

Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, instalação e substituição de vidro lizo, cancelado, lamparado e espelhos novos para municipalidade. A

empresa habilitada é:
A empresa DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.390.177/0001-08, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 121.742,94 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Marmeleiro, 09 de abril de 2021.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global por item.

Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e reparo na rede elétrica nos prédios Públicos Municipais. A empresa habilitada é:
A empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.874/0001-05, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 61.658,25 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Marmeleiro, 09 de abril de 2021.

Paulo Jair Piliati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção (conserto de equipamentos da Marca Stihl). A empresa habilitada é:
A empresa AGRONOMA NEGÓCIOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.825.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2076/2021

Revogar a Portaria 2059/2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2059/2021 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Vanessa Menegasso Antonelo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod358357

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2021

Portaria Nº 001/2021—Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, no uso das atribuições previstas no Decreto municipal nº 3.347/2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto municipal nº 3.347 de 07 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. O presidente EDO LUIZ R. DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 1426-1, designado Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar nomeado pelo decreto nº 3347/2021. Faça através do presente abertura do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2021. Determinado que, MARISA FRANCO BONETTI, Atendente de Secretária, Matrícula funcional nº 1504-1, como Secretária da Comissão. ROSANE MARMITT, Servente de limpeza, matrícula funcional nº 1657-1, Membro da comissão. Fica instalada a presente Comissão, sob a minha presidência PAD nº 004/2021, (Processo Administrativo Disciplinar) destinada a apurar os fatos da denúncia. Com prazo de 90 dias, para apuração de possíveis responsabilidades de servidor(es) públicos no tocante ao controle do estoque de Medicamentos nas Unidades de Saúde do município, constatado através de Comissão especialmente designada "faltas e sobras" de medicamentos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração. O processo disciplinar deve tramitar em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente.

Art. 3º. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente, resguardando, com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, aos agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem.

Art. 4º. Deverá todos os atos da presente comissão serem publicado no Diário Oficial do Município e serem juntado as referidas publicações ao presente processo. Resguardando intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSO LUIZ R. DOS SANTOS - Presidente da Comissão do PAD Nº 004/2021

Publicado no DIOEMS edição nº _____ de _____ do mês de abril de 2021.

Cod358422

EDITAL Nº 001/2021

A Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, LEILA DA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 188, de 31-10-2007, Art. 37, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Promoção por Escolaridade, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 – Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas de 14-04-2021 a 28-04-2021, com início às 07h30 às 11h30min. e das 13h30min às 17h30, de segunda a sexta-feira., no Departamento de Recursos Humanos, à Av. Iguaçu, 281, na Prefeitura de São Jorge D'Oeste, mediante o preenchimento de próprio punho da Ficha de Inscrição e da documentação necessária.

2 – Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

2.1 – Progressão de 02 (duas) classes por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas, que tenha relação correspondente com a formação exigida para o cargo de provimento;

2.2 – Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de mestrado, que tenha relação correspondente com a formação exigida para o cargo de provimento.

3 – Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

3.1 – Progressão de 02 (duas) classes, por uma única vez, pela conclusão de curso superior;

3.2 – Progressão de 01 (uma) classe por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas

4 – Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

4.1 – Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível fundamental;

4.2 – Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível médio;

4.3 – Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível profissionalizante ou pós-médio.

5 – Da Documentação:

5.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 1º, do Art. 37, os requisitos da formação escolar, para progressão por escolaridade, serão comprovados, mediante a exibição de documento original de conclusão de curso, expedido pela Instituição de Ensino, de acordo com os seguintes critérios:

5.2 – Histórico Escolar: para cursos em nível de ensino fundamental e médio de caráter geral, para cargos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativos, que não exijam formação técnica ou profissionalizante;

5.3 – Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar: para cursos em nível de ensino médio e pós-médio, para cargos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativo;

5.4 – Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar: para cursos em nível superior, pós-graduação e mestrado, para cargos do grupo ocupacional profissional.

6 – Das Condições Gerais:

6.1 – Ficam designados os servidores: Adriana Rachele Alves, RG nº 6.911.673-6/PR; Cristiana Sossin da Silva Nogueira, RG nº 13.220.449-7/PR e Alice de Fátima Agostini Parcianello, RG nº 9.452.909-3/PR, para compor a Comissão de Promoção com as incumbências prescritas neste Edital, sobre a Presidência de Adriana Rachele Alves.

6.2 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar a relação de candidatos inscritos e mais 03 (três) dias úteis para divulgar a relação de candidatos aptos a serem promovidos, mediante a expedição de Edital.

6.3 – Os candidatos não habilitados ou que se julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto à Comissão de Promoção, mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do dia seguinte ao de publicação do Edital. A Comissão terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para proferir sua decisão.

6.4 – Concluído o processo e ocorrendo candidatos inconformados, estes poderão recorrer ao Prefeito Municipal em grau de recurso.

6.5 – Esgotados todos os recursos a Comissão de Promoção expedirá Edital divulgando a relação final dos candidatos habilitados para que o Executivo Municipal possa expedir a Portaria de promoção e o órgão de Recursos Humanos realizar as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod358453

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOÉIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/04/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod358354

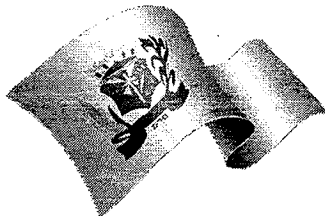
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/04/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/04/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod358359



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

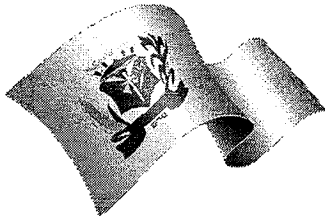
- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, **do tipo: “Menor preço Por item”,**

H *V* 1

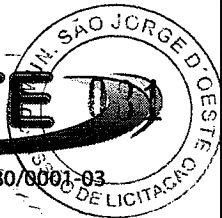


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **27/04/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;**

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
 - **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
 - **ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**
- b) **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**
c) **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

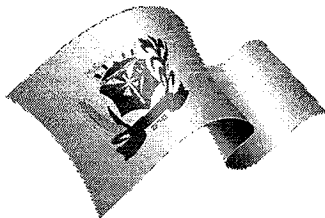
2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

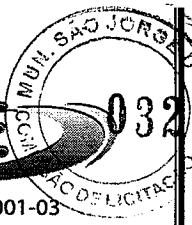

2



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 060/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 060/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

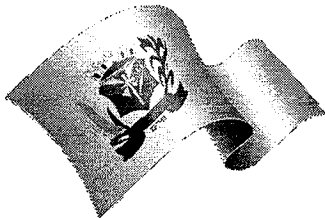
6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório

M 3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

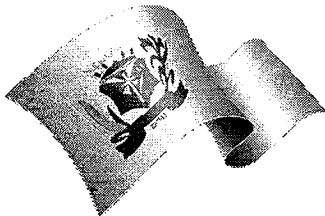
7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.
- G) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

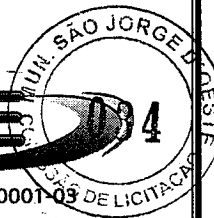


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa;

8.1.2.2 Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais) em nome do Responsável Técnico;

8.1.2.3 Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).

8.1.2.4 Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

8.1.2.5 Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.2.6 Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais)**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

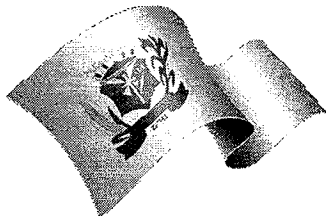
8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

H 5

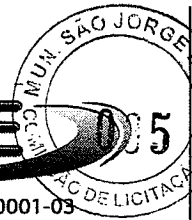


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

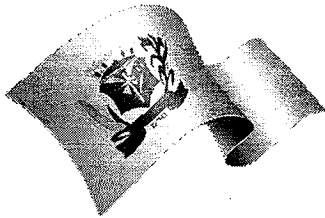
8.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Técnica **ANEXO X**.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:


6



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1**.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

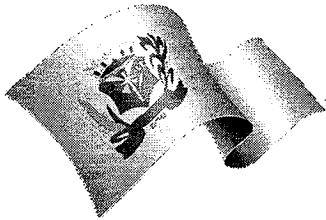
11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) alteração(ões)

Handwritten signature 7

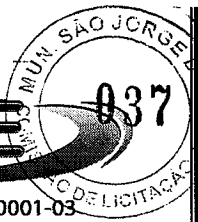


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

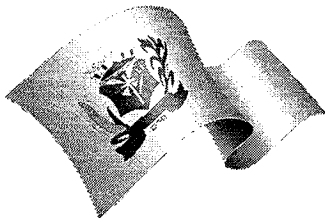
12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

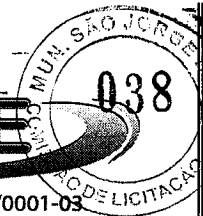


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

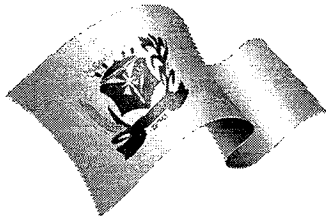
a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

H *2*



- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

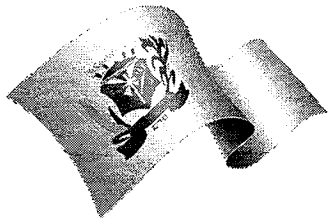
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

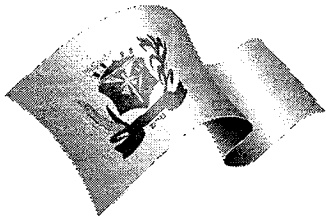
18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por



meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

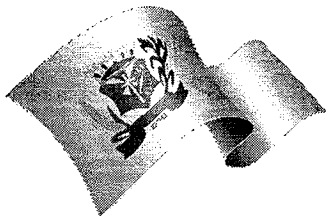
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:



20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

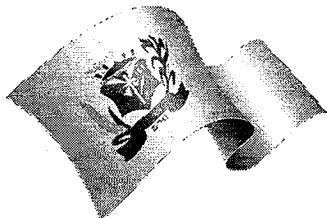
25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

26.1. Os serviços deverão ser prestados mensalmente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. Instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a ser protegido será monitorado. Os conjuntos



serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

26.5. Os serviços de instalação dos conjuntos, a fiação necessária e demais componentes para o perfeito funcionamento do sistema será por conta da empresa vencedora do certame.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

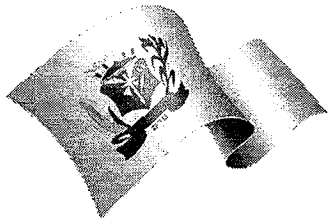
28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

Handwritten signature



28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

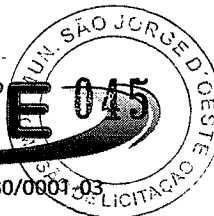
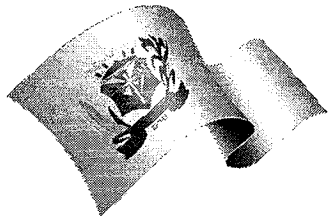
IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos

M 15



recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

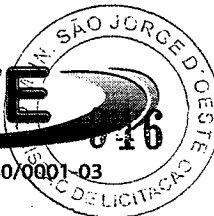
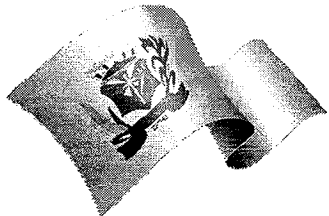
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

 16



b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

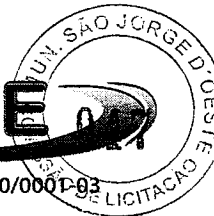
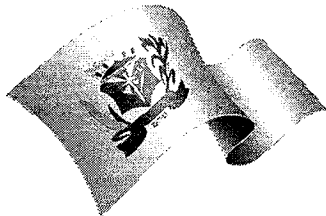
31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

M



a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

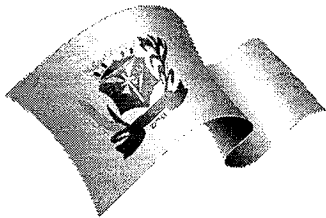
33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

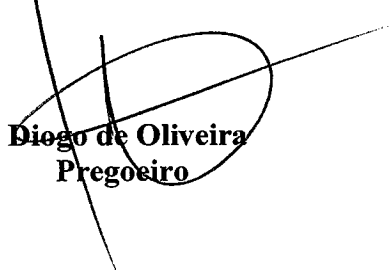
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



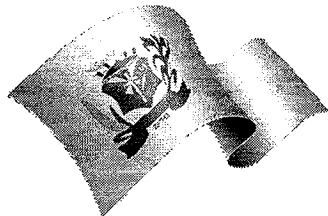
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 08/04/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58877	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	12,00	MES	7.292,85	87.514,20
TOTAL.....						87.514,20

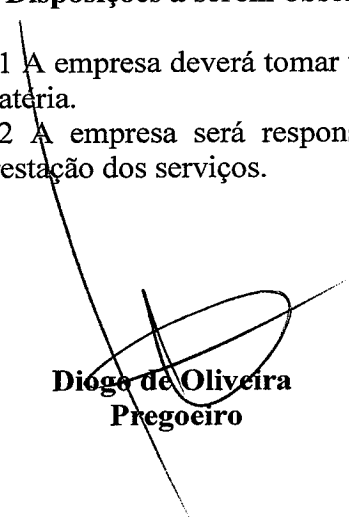
VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....87.514,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

3. Disposições a serem observadas:

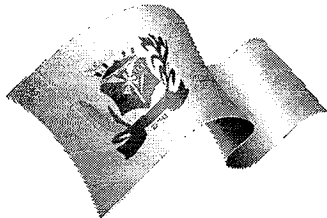
3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

São Jorge D'Oeste, 08/04/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA

PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

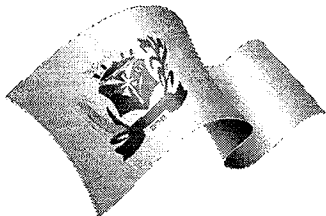
1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

H

21

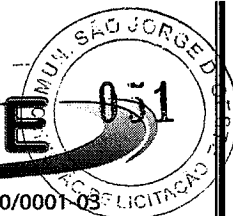


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

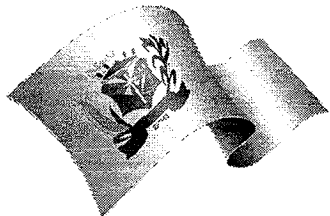
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

22

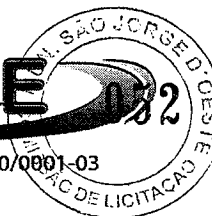


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

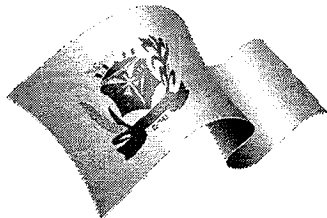
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

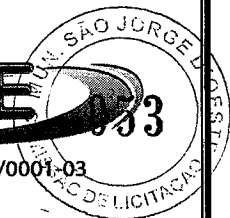


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

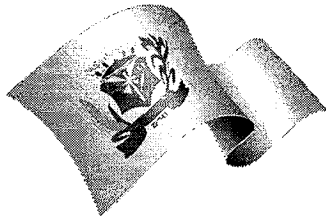
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

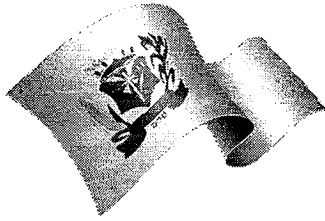
Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

JP

25

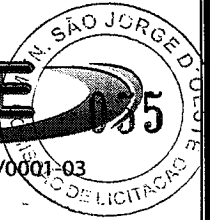


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais,
expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração
Pública e do contratado.

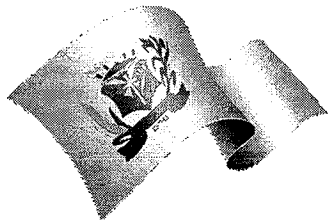
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do
edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência
e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim,
cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente
não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como
gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me
comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer
cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas,
identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será
contratada.

 26

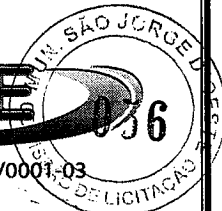


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

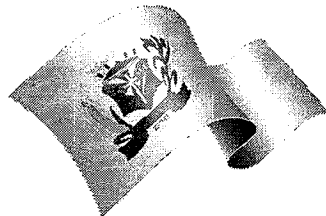


Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

 27



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

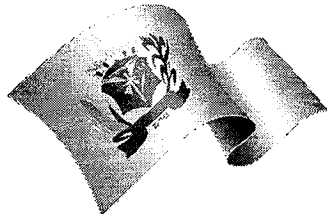
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

28



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão Nº 060/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 060/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

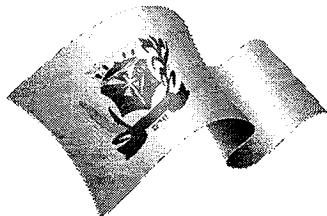
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

 29



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser prestados mensalmente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. Instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a ser protegido será monitorado. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.

6.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os serviços de instalação dos conjuntos, a fiação necessária e demais componentes para o perfeito funcionamento do sistema será por conta da empresa vencedora do certame.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente

H

30



poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

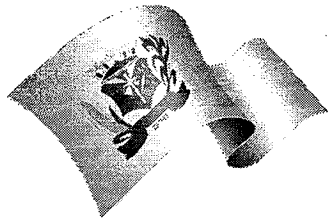
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

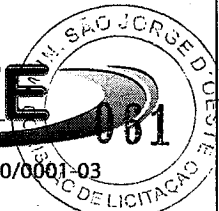


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

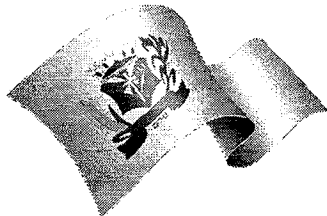
V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

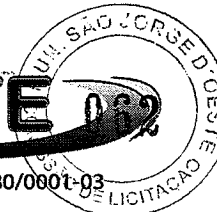
M 32



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o N°e portadora do RG N°

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

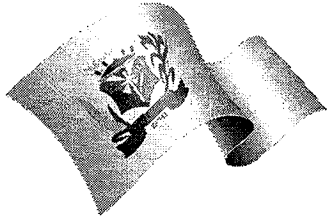
10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a

33



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

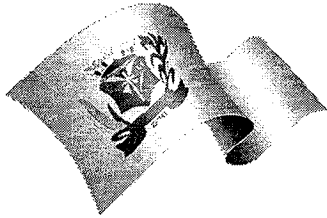
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

34



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-06



12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 60/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Assinatura da Contratante

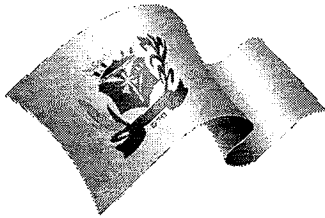
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

35

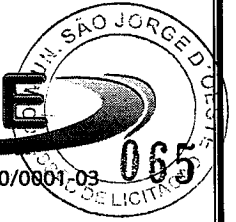


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0801-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

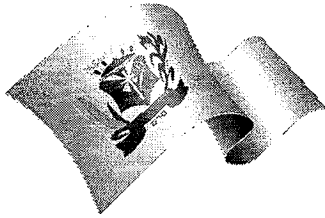
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

 36

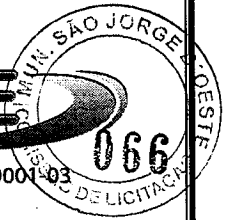


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

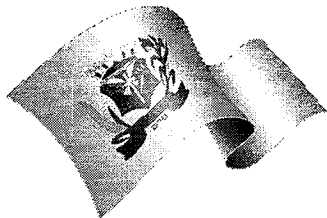
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

37

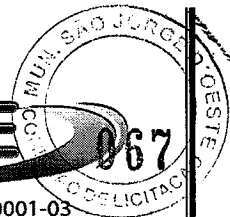


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

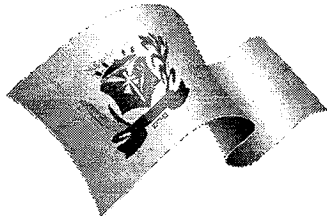
Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

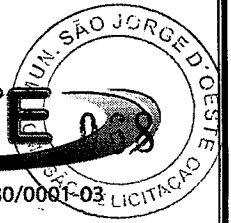


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

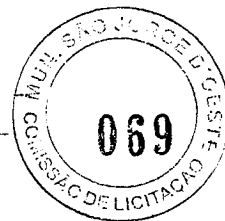
Nome	Especialidade	CREA/ CAU ou CFT nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]

39



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10330076000139

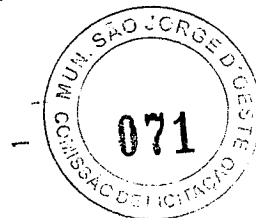
NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03611625000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



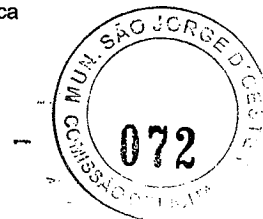
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29219264000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. A.", is located in the lower-middle section of the page.

A cluster of handwritten signatures in black ink is located in the bottom right corner of the page. There are several distinct signatures, including one that looks like "M. S." and others that are more stylized or abbreviated.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10243551000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 23 de abril de 2021.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de abril de 2021.


SILVANIA ESTELA RADIN
CPF: 940.672.799-49
RG: 4.179.021-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

03.611.625/0001-88
INVIOLÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA
RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>

INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



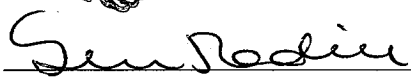
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, com sede na Rua Ipiranga nº 277, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.611.625/0001-88 e Inscrição Estadual sob n.º 90717352-62, representada neste ato por sua sócia administradora Sra **SILVANIA ESTELA RADIN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.179.021-0 e CPF n.º 940.672.799-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **HILIANO HEIN**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 71798267 e CPF n.º 031.302.619-07, a quem confere amplos poderes para representar a **INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27 de abril de 2021.

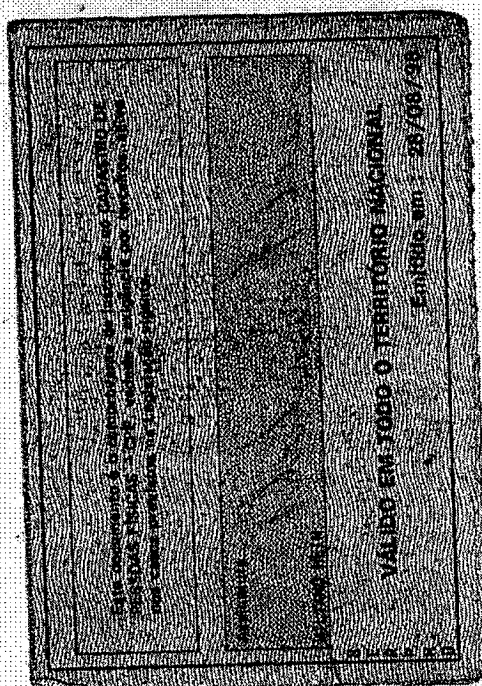
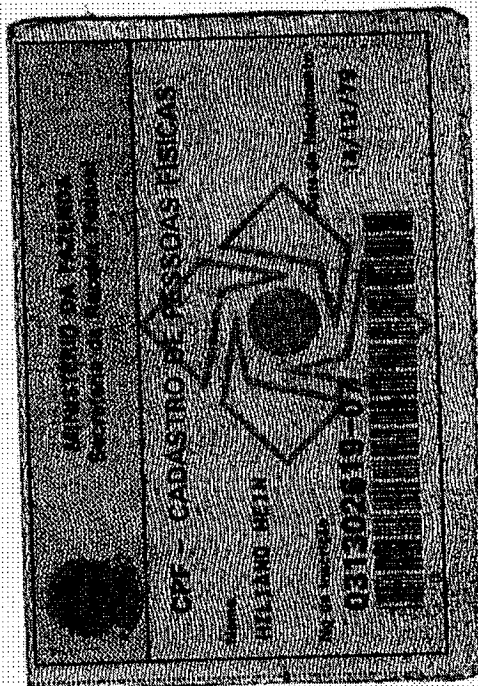
São Jorge D'Oeste, 23 de abril de 2021.




SILVANIA ESTELA RADIN
CPF: 940.672.799-49
RG: 4.179.021-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

03.611.625/0001-88
INVIO LÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA
RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>



Aten. Se for assinado em Original

27 APR 2021

~~Private Collection~~

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.179.021-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2017

NOME: **SILVANIA ESTELA RADIN**

FILIAÇÃO: DOMINGOS RADIN
NECI APARECIDA RADIN

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=333, LIVRO=2BA, FOLHA=133

PIS/PASEP: 120.88338.40-5

CPF: 940.672.799-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.179.021-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



16.879.611-1



9541700034

16.879.611-1

Mun. São Jorge do Oeste com o Original

27/07/2021

Bureau de Oliveira



INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/06

Os abaixo assinados, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Separada por Separação consensual, maior, comerciante, nascida em 08/06/1966, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Ipiranga, 277, Centro, CEP 85.660-000; NECI APARECIDA RADIN, brasileira, casada, Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 839.976.019-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Abdul Sebastião Polman, nº 1011, Cristo Rei, CEP 85602-280; Sócias da empresa INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, 277, Centro, Dois Vizinhos Pr, CEP 85.660-000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41204265014 em 26/01/2000, e ultima alteração contratual sob o nº 20084710810 em 29/10/2008.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social, QUE PASSA A SER: Atividades de centros de recepção e de respostas a chamadas dos clientes com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, as atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, os sistemas de resposta vocal interativa ou métodos para o recebimento de pedidos e fornecimento de informação sobre produtos, o atendimento telefônico a solicitações de consumidores ou de atendimento a reclamações (82.20-2/00), Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de segurança eletrônicos, tais como: alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite (82.20-0/01), comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, tais como: câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de sistemas de segurança residencial (47.59-8/99).

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Opaci Radin Silva Radin



INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

02/06

Os abaixo assinados, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Separada por Separação consensual, maior, comerciante, nascida em 08/06/1966, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Ipiranga, 277, Centro, CEP 85.660-000; NECI APARECIDA RADIN, brasileira, casada, Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 839.976.019-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Abdul Sebastião Polman, nº 1011, Cristo Rei, CEP 85602-280; únicas sócias da empresa INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, 277, Centro, Dois Vizinhos Pr, CEP 85.660-000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41204265014 em 26/01/2000, e ultima alteração contratual sob o nº 20084710810 em 29/10/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME, tendo a sua sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, Dois Vizinhos Pr, CEP 85.660-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir filial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Atividades de centros de recepção e de respostas a chamadas dos clientes com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, as atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, os sistemas de resposta vocal interativa ou métodos para o recebimento de pedidos e fornecimento de informação sobre produtos, o atendimento telefônico a solicitações de consumidores ou de atendimento a reclamações (82.20-2/00), Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de segurança eletrônicos, tais como: alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite (82.20-0/01), comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, tais como: câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de sistemas de segurança residencial (47.59-8/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de Janeiro de 2000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Silvania Radin

Nezi Aparecida Radin

[Handwritten signatures and initials]



INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/06

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- SILVANIA ESTELA RADIN	9.000 quotas	R\$	9.000,00
- NECI APARECIDA RADIN	1.000 quotas	R\$	1.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social; em segunda convocação, qualquer quorum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, destituição e fixação da remuneração dos administradores, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembléia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio Será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

04/06

condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficara a cargo da sócia, a Sra. SILVANIA ESTELA RADIN, já qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Radin

Sun

Estela Radin

[Handwritten signature]

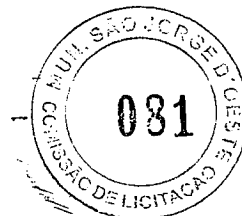
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

05/06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, A sociedade continuara sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

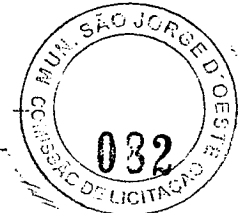
Suza Radin

Elvira Radin

[Signature]

M

h



INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

06/06



Silvana Estela Radin
SILVANIA ESTELA RADIN

Dois Vizinhos, 28 de Janeiro de 2016



Neci Aparecida Radin
NECI APARECIDA RADIN

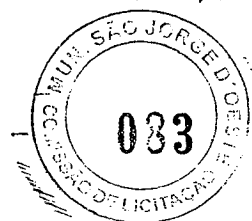


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



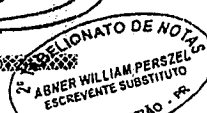
TABELIONATO GOODY
Rua João Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
[3mr7Rnx0J-SILVANIA ESTELA RADIN.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
15 de Fevereiro de 2016


FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$10,66 - R\$10,75(SELO) - 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: PKFPC . 9Zap8 .
mD3b0 - 1YMFN . Cw55
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Teófilo Comayro, 1990 - Centro - Fone: (46) 3581-5550

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
NECI APARECIDA RADIN.....
do que dou fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Fevereiro de 2016
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
X3PAC - 9Zap8 - 0F6C - 12K7 - MR55 - Confira em: <http://funarpen.com.br>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIOVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INVIOVEL VLE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/01

Os abaixo assinados, Sra. SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; Srta. Sra. NECI APARECIDA RADIN, brasileira, Casada, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Aeroporto Km 04; Sócias da empresa a INVIOVEL VLE DO IGUAÇU LTDA, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. RESOLVEM, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004 e Sexta Alteração sob nº 20044613849 em 22-02-2005 e Sétima Alteração sob nº 20060665025 em 10/03/2006.

DELÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Clausula 5º, da Sétima Alteração Contratual, onde menciona, objeto social da sociedade, O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de maquinas e equipamentos eletrônicos.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações em parte da Clausula 5º, da Sétima Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de Teleatendimento e Monitoramento de Sistema de Segurança.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial INVIOVEL VLE DO IGUAÇU LTDA e tem sua sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

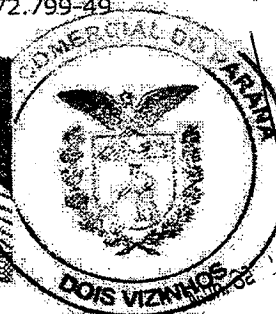
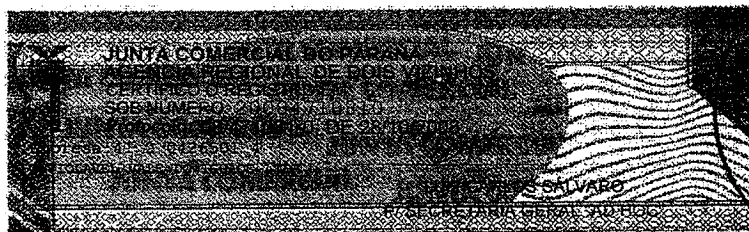
CLAUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Dois Vizinhos, 07 de Outubro de 2008.

NECI APARECIDA RADIN
NECI APARECIDA RADIN
CPF: 839.976.019-68

Silvania Estela Radin
SILVANIA ESTELA RANDIN LUCAS
CPF: 940.672.799-49



27/10/2008
Original

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/02

Os abaixo assinados, **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; **Srta. POLLYANA DE SOUZA LUCAS**, brasileira, solteira, data de nascimento 02/04/1985, Natural de Francisco Beltrão/PR, do comercio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.084.892-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 042.657.399-46, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; Sócias da empresa a **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004 e Sexta Alteração sob nº 20044613849 em 22-02-2005.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Sexta Alteração Contratual, onde menciona os sócios e a distribuição do Capital: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS	9.000	quotas	R\$ 9.000,00
- POLLYANA DE SOUZA LUCAS	1.000	quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

Retira da sociedade, a **Srta. POLLYANA DE SOUZA LUCAS**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 839.976.019-68; 1.000 (mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude da modificação da Clausula Terceira da Sexta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS	9.000	quotas	R\$ 9.000,00
- NECI APARECIDA RADIN	1.000	quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

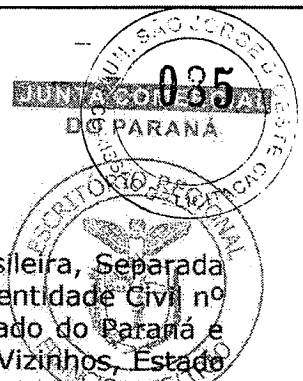
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** e terá sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e determinado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

Nece A Radin
Pollyana J. Lucas



Original
27.03.2021
Elvira de Oliveira

INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/04



Os abaixo assinados, **NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime de casamento, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua do Aeroporto Km 04; **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; Sócias da empresa **INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Consolidação na Quinta Alteração Contratual, onde constava: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de maquinas em geral.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula Primeira na Consolidação da Quinta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de maquinas e equipamentos eletrônicos.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quarta da Consolidação na Quinta Alteração Contratual, onde menciona os sócios e a distribuição do Capital: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

NECI APARECIDA RADIN - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

PARAGRAFO ÚNICO: O Capital Social fica assim distribuído:

NECI APARECIDA RADIN	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Retira da sociedade, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49; 5.000 (Cinco mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Retira da sociedade, a **Sra. NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, já qualificada; 4.000 (Quatro mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

27 de Abril de 2004
Silvana de Oliveira

Nivaldo Michelon de Souza Lucas

Neeci A Radin

Silvana S. Lucas

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/04

JUNTA GOVERNATIVA
DO PARANÁ

037

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Primeiro - Em virtude da modificação da Clausula 13ª, da Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por negligência, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar, compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** e terá sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLAUSULA SETIMA: O prazo de duração da sociedade e determinado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

Original
Arivaldo de Souza Lucas
Silvania Estela Radin Lucas

Recebi de Radin

Silvania S. Lucas

Mun. Sec. de Reg. Civil e Cart. 2004

27/12/2004

2004.01.0001-88

INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/04



Os abaixo assinados, **NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime de casamento, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua do Aeroporto Km 04; **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica incluído que nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula 13ª do Contrato social: A responsabilidades dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos Artigos 2º, Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula 13ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula 10ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA QUARTA: Fica suprimida a Clausula 3ª da Quarta Alteração: Fica investida na qualidade de Sócia Gerente, a Sra. **NECI APARECIDA RADIN**. Sendo a mesma dispensada de prestação de Caução.

CLAUSULA QUINTA: Fica incluída a Clausula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLAUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial **INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** e terá sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais.

SEGUNDA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, fações, manutenção de maquinas em geral.

Nivalda Michelson de Souza Lucas

Nece A Radin

Mun. Sec. de Reg. e Cart. com o Original
27/03/2004
Elyza de Oliveira

INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/04



DECIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar, compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DECIMA QUARTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e a referência ao julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios, e a colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião ou da assembléia de sócios, em conformidade com as disposições legais permitentes. O resultado deverá ser distribuído proporcionalmente as suas cotas entre os sócios.

DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

DECIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas processará com os remanescentes pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DECIMA SETIMA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Nivalda Michelen de Souza Soares

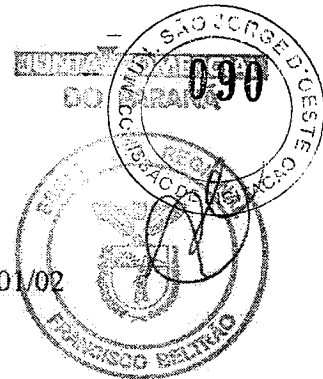
NECI APARECIDA RADIN

S M

27/12/2021
Bruno de Oliveira

LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.611.625/0001-88
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/02



EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da carteira de identidade civil n.º 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF N.º 476.109.569-53, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - Pr., à Rua Ipiranga, 277, NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.663.143, expedida pelo SSP/PR, e CPF n.º 025.005.799-99, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; sócios da empresa LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204265014, deferido em 26/01/2000, e posteriores alterações contratuais. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o contrato primitivo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Altera-se a razão social para INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA. Com o ramo de Atividade de Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de máquinas em geral.

SEGUNDA - Retira-se da sociedade, o Sr. Ediarne de Souza Lucas, já qualificado, o qual vende para a Sra. Nelci Aparecida Radin, portadora do CPF Nº 839.976.019-68, RG Nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, brasileira, casada, residente e domiciliada, à Rua do Aeroporto Km 04, Francisco Beltrão, Paraná, 5.000(Cinco Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais). E para a Sra. Nivalda Michelin de Souza Lucas, já qualificada, 4.500(Quatro Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).

TERCEIRA - Fica investida na função de Gerente da sociedade, dispensada da prestação de caução a sócia a Sra. Nelci Aparecida Radin. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade mercantil.

QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
1 - NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	5.000,00	5.000,00
2 - NELCI APARECIDA RADIN	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27 de Apr. 2001



LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA 01/02

CNPJ 03.611.625/0001-88

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 476.109.569-53, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; sócios da empresa **LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41204265014, por despacho de 26/01/2000, e posteriores alterações contratuais. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato Primitivo e Alterações, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se a razão social para **LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

SEGUNDA – Altera-se o endereço do Sr. Ediarne de Souza Lucas, sócio gerente, para Rua Ipiranga, 277, Dois Vizinhos, Paraná.

TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2000

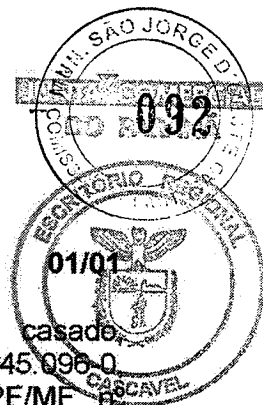
EDIARME DE SOUZA LUCAS

Nivalda Michelson de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

Mun. de Dois Vizinhos, 27/10/2021
Pádua da Oliveira

M

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 03.611.625/0001-88
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



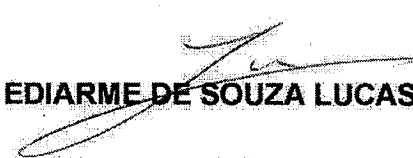
EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF nº 476.109.569-53, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; sócios da empresa **LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41204265014, por despacho de 26/01/2000 e alteração contratual, sob nº 00/033260-7, por despacho em 14/02/2000. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato Primitivo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de máquinas em geral.

SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

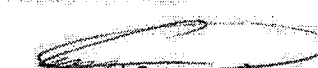
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2000


EDIARME DE SOUZA LUCAS


NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

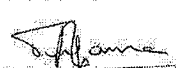
Testemunhas:

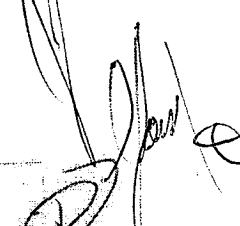

ERNANI ANNES RIBEIRO
RG.: 4.901.914-9 – SSP/PR
CPF.: 831.192.809-68

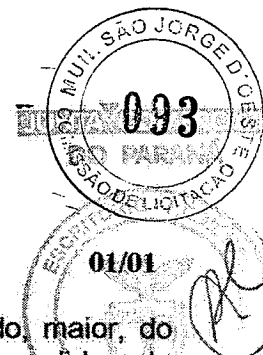

JOARES TARTARI
RG.: 5.869.523-0 SSP/PR
CPF.: 014.970.779-74

Man. Se. ... com o Original
27/07/2001
Cláusula de Silêncio

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 490044
Protocolo: 00/149004-4


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL


DENIS DALL'ASIA
CRC-PR 022456/O-0



LUCAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF n.º 035.541.369-80, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Ipiranga, 277, centro, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF n.º 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy, sócios da empresa **LUCAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Travessa Arnaldo Busato, 60-C, centro, conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n.º 41204265014, por despacho de sessão de 26/01/2000. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato primitivo em conformidade com cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se o CPF do Sr. **EDIARME DE SOUZA LUCAS**, para n.º 476.109.569-53.

SEGUNDA – Altera-se o endereço comercial para Rua Ipiranga, 277, centro, Dois Vizinhos, Pr.

TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não modificados pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2000.

EDIARME DE SOUZA LUCAS

Nivalda Michelon de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

Testemunhas:

Ernani Annes Ribeiro
ERNANI ANNES RIBEIRO
RG. 4.901.914-9 SSP/PR
CPF. 831.192.809-68

Joares Tartari
JOARES TARTARI
RG 5.369.523-0 SSP/PR
CPF 014.970.779-74

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2000
SOB O NÚMERO
00 0. 332607

Protocolo: 00/033260-7

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Mun. São Jorge do Oeste
27.02.2001
Ass. de Direção

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**CONTRATO SOCIAL****01/03**

EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF nº 035.541.369-80, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; **RESOLVEM**, por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e girará sob o nome comercial de LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo a sua sede e Foro à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil, a Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- **EDIARME DE SOUZA LUCAS** - Subscrive o valor de R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país.
- **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS** - Subscrive o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital Social fica assim distribuído:

- EDIARME DE SOUZA LUCAS	9500 quotas	R\$ 9.500,00
- NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	500 quotas	R\$ 500,00
TOTAL	10000 quotas	R\$10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27.12.2021
Pleuza de Oliveira

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

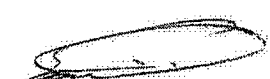
03/03



E por assim terem justos e contradevidos, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos seus tempos.

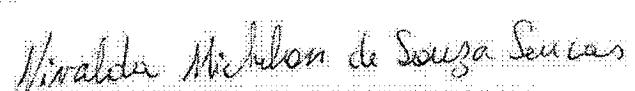
Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2000

Testemunhas:


ERNANI ANNES RIBEIRO
CPF.: 831.192.809-68
RG.: 4.901.914-9 SSP/PR


EDIARNE DE SOUZA LUCAS


CARLOS GONZAGA RIBEIRO JUNIOR
CPF.: 028.162.699-57
RG.: 6.683.026-8 SSP/PR


NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS


HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
Rua Florandópolis, 370 - Fco. Beltrão-PR
Advogado - OAB/PR 10.884

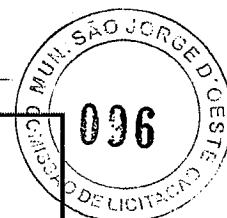



Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27 APR 2021
Bispa de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.611.625/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2000
NOME EMPRESARIAL INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5362-782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **17:20:48** (data e hora de Brasília).

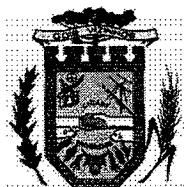
Página: 1/1

h

Ni

S

M



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 3505

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 24852/08/16 de 01/04/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA

CNPJ/CPF: 03.611.625/0001-88

Inscrição: 21776

Localização:

RUA IPIRANGA, 277 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 18/02/2000

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 01/04/2016

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

25/07/2019 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4ZCBMZ244C4EPM

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

5

M

[Handwritten signature]

INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, CNPJ nº 03.611.625/0001-88 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 060/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste, 23 de abril de 2021.


SILVANIA ESTELA RADIN
CPF: 940.672.799-49
RG: 4.179.021-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

03.611.625/0001-88
INVIOLÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA
RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>








Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106389481																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41204265014	CNPJ 03.611.625/0001-88	Data de Ato Constitutivo 26/01/2000	Início de Atividade 17/01/2000																														
Endereço Completo Rua IPIRANGA, Nº 277, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000																																	
Objeto Social Atividades de centros de recepção e de respostas a chamadas dos clientes com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, as atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, os sistemas de resposta vocal interativa ou métodos para o recebimento de pedidos e fornecimento de informação sobre produtos, o atendimento telefônico a solicitações de consumidores ou de atendimento a reclamações (82.20-2/00), atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de segurança eletrônicos, tais alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite (82.20-0/01), comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, tais câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de sistemas de segurança residencial (47.59-8/99).																																	
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>SILVANIA ESTELA RADIN</td><td>940.672.799-49</td><td>R\$ 9.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>NELCI APARECIDA RADIN</td><td>839.976.019-68</td><td>R\$ 1.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></table>				Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVANIA ESTELA RADIN	940.672.799-49	R\$ 9.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	NELCI APARECIDA RADIN	839.976.019-68	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
SILVANIA ESTELA RADIN	940.672.799-49	R\$ 9.000,00	Sócio	S																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
NELCI APARECIDA RADIN	839.976.019-68	R\$ 1.000,00	Sócio	N																													
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato																													
Nome		940.672.799-49																															
SILVANIA ESTELA RADIN																																	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação																													
Data	Número			ATIVA																													
20/06/2017	20174432887	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2021, às 15:56:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GMVAGLY.



PRC2106389481

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

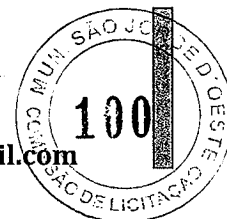
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

São Jorge D'Oeste - PR, 14 de Abril de 2021.

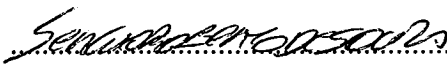
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SERGIO ROBERTO DE SOUZA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste - PR, 14 de Abril de 2021.


.....
SERGIO ROBERTO DE SOUZA








[29.219264/0001-12] M

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
R. Tiradentes, 798 - Centro Sul
CEP 85.575-000
[DOIS VIZINHOS - PARANÁ]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

STRETO ROBERTO DE SOUZA

IDENTIFICACAO: 025-229-759-02 01/01/1976

FILIAO: SEBASTIAO SEBASTIAO DE SOUZA
WALLY MARIA DE SOUZA

ENDEREÇO: 03043623356 28/07/2021 29/06/1998

VALOR: 1888378910

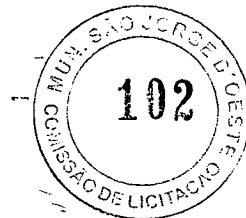
COPIA/ANEXOS: 1888378910

PARANA

Mun. São Jorge do Oeste com o Original

27 ABR 2021

Diego de Oliveira



ANEXO IV

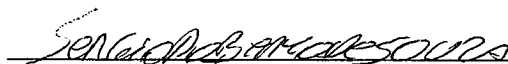
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO

Por este instrumento particular de Procuração, a SERGIO ROBERTO DE SOUZA, com sede RUA TIRADENTES, N° 798, SALA 01, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.219.264/0001/-12 e Inscrição Estadual sob n.º ISENT0, representada neste ato por seu(s) titular do(s) outorgante(s) Sr(a) SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8084787 SESP/PR e CPF n.º 026.229.759-02, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) SERGIO ROBERTO DE SOUZA já qualificado, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. 27 ABR. 2021

A presente Procuração é válida até o dia 26 de Maio de 2021.

São Jorge D'Oeste/PR.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

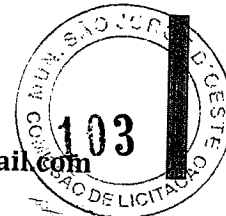
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

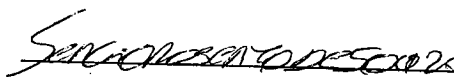
PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO

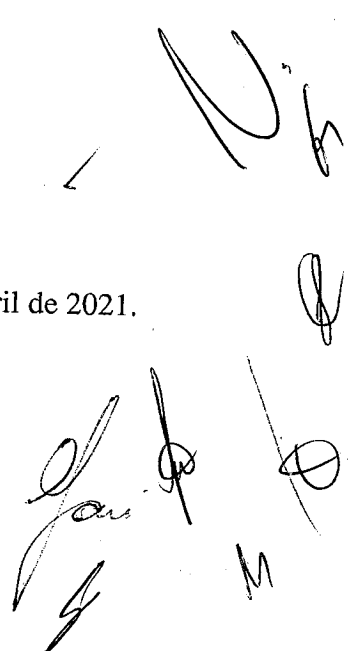
Por este instrumento particular de Procuração, a **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, com sede a RUA TIRADENTES, Nº 798, SALA 01, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.219.264/00001-12 e Inscrição Estadual sob n.º ISENT0, representada por seu titular **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8084787 SESP/PR e CPF n.º 026.229.759-02 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) ALINE MARCHI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.172.925-7 SESP/PR e CPF n.º 069.887.919-81, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **SERGIO ROBERTO DE SOUZA** perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26 de Maio de 2021.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021.




SERGIO ROBERTO DE SOUZA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO ROBERTO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO SERAFIM DE SOUZA	(mãe) WALLY MARIA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1979	IDENTIDADE (número) 80847874	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 026.229.759-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MEXICO			NÚMERO 798
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TRADENTES			NÚMERO 798
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL) ESCC2V@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Roberto de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001300384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:16 SOB Nº 41108331826.
PROTOCOLO: 178254312 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704669673. NIRE: 41108331826.
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade de firma(s) de:
11987E7e11-SERGIO ROBERTO DE SOUZA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
01 de Dezembro de 2017

FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA

R\$10.66 - R\$0.75 (SELO) - 1.98 (FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARFEN-SELO DIGITAL: PSL94 . ZXUHZ .
1x0ZW4 - a4yRk . JTzFQ
Consulte esse selo em
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:16 SOB N° 41108331826.
PROTOCOLO: 178254312 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704669673. NIRE: 41108331826.
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Mib
[Handwritten signatures]

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com

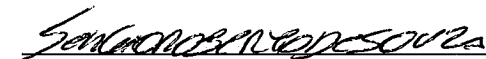


(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

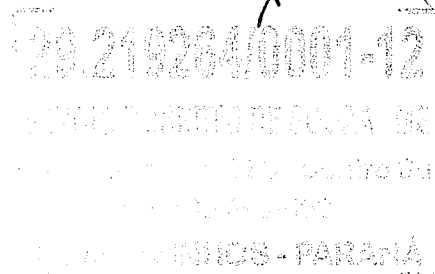
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, CNPJ nº 29.219.264/0001-12 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 060/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021



SERGIO ROBERTO DE SOUZA

RG nº 8.084.787-4 SESP/PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

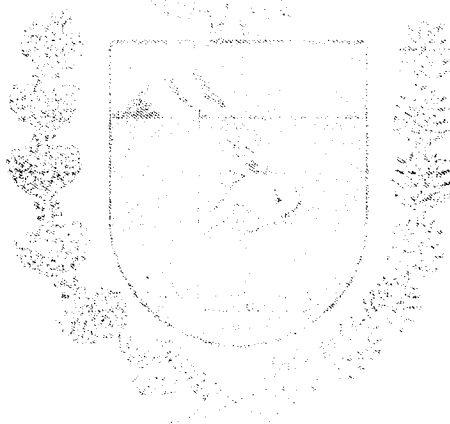
Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME			Protocolo: PRC2106390499
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108331826	CNPJ 29.219.264/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/12/2017	Início de Atividade 03/12/2017
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 798, SALA 01, CENTRO SUL-Dos Vizinhos/PR- CEP85660-000			
Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/12/2017	Número 41108331826	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SERGIO ROBERTO DE SOUZA Identidade: 80847874 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 026.229.759-02 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 09:43:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSGF5WJ5.



PRC2106390499

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signatures and initials]



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL:
(46) 3524-7177



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2021.

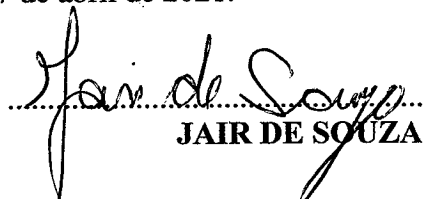
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'oeste, 27 de abril de 2021.


JAIR DE SOUZA

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda
Av Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FAZTA DE SOUZA

2181603849

22405110486

16/01/2021

PARANA



Mun. São Jorge do Oeste com o Original

27/03/2021

Diogo da Silva



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL.
(46) 3524-7177

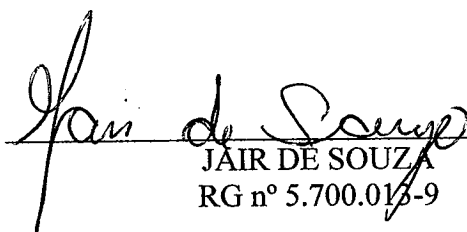


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ nº 10.243.551/0001-30 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 060/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'oeste, 27 de abril de 2021.


JAIR DE SOUZA
RG nº 5.700.013-9


[10.243.551/0001-30]
Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda
Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR








Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ➔ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME		Protocolo: PRC2106448402	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206261784	CNPJ 10.243.551/0001-30	Data de Ato Constitutivo 05/08/2008	Início de Atividade 05/08/2008
Endereço Completo Avenida Antônio Sílvio Barbieri, Nº 2346, SALA 01,, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-000			
Objeto Social COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NAO ARMADA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA.			
Capital Social R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JEFERSON ROSA DE SOUZA	CPF/CNPJ 089.289.949-26	Participação no capital R\$ 28.975,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JAIR DE SOUZA	CPF/CNPJ 839.654.169-87	Participação no capital R\$ 550.525,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome JAIR DE SOUZA	CPF 839.654.169-87	Término do mandato	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 13/07/2018	Número 20183264657	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 08:26:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3VAOYES.



PRC2106448402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 425 - CENTRO
85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
CNPJ/MF: 10.330.076/0001-39 – INSCR. ESTADUAL 90457448-14
FONE: 046 3534-1714 – e-mail: segmartendal@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021.

CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 425 - CENTRO
85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
CNPJ/MF: 10.330.076/0001-39 - INSCR. ESTADUAL 90457448-14
FONE: 046 3534-1714 - e-mail: segmartendal@hotmail.com

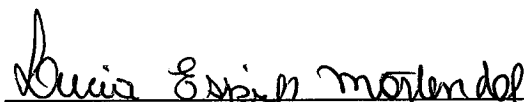


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA**, com sede Av. Prefeito Adelarte De Bortoli, 425, Centro, na cidade e município de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.330.076/0001-39 e Inscrição Estadual sob n.º 90457448-14, representada neste ato por sua administradora Senhora **LUCIA ESPICH MARTENDAL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.423.978-0-SSP/PR e CPF n.º 034.444.649-24, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr MATEUS MARTENDAL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.843.132-6-SSP/PR e CPF n.º 110.232.719-07, a quem confere amplos poderes para representar a **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA** perante o Município de São Jorge D'oeste - PR., **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27 de Junho de 2021.

São Jorge D'oeste-PR, 22 de Abril de 2021.


LUCIA ESPICH MARTENDAL
Administradora
RG nº 8.423.978-0-SSP/PR
CPF Nº 034.444.649-24





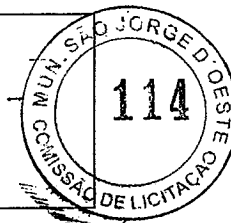






LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 425 - CENTRO
85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
CNPJ/MF: 10.330.076/0001-39 - INSCR. ESTADUAL 90457448-14
FONE: 046 3534-1714 - e-mail: segmartendal@hotmail.com



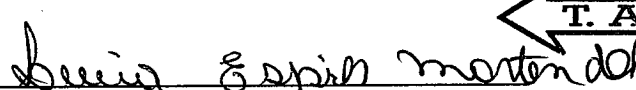
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

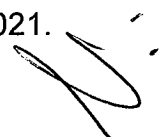
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'oeste-PR, 27 de Abril de 2021.


LUCIA ESPICH MARTENDAL
Administradora
RG nº 8.423.978-0-SSP/PR
CPF Nº 034.444.649-24


T. A. B.


SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Selo 01842945VAA00000002251213
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LÚCIA ESPICH MARTENDAL. Dou fé. Emol.: R\$4,19 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,05, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$6,46
São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de abril de 2021.
 Em Teste da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ Nº 10.330.076/0001-39
NIRE Nº 41106372550

Página 01

Lucia Espich Martendal

LUCIA ESPICH MARTENDAL, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de São Jorge D'Oeste – Paraná, nascida em 28 de dezembro de 1978, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Adelarte De Bortoli, nº 425, Centro, CEP 85.575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste – Paraná portadora da cédula de identidade RG nº 8.423.978-0, emitida em 28 de dezembro de 1978, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 034.444.649-24, **EMPRESARIA** com nome empresarial **LUCIA ESPICH MARTENDAL**, sede na Avenida Prefeito Adelarte De Bortoli, nº 425, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41106372550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.076/0001-39, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **MATEUS MARTENDAL**, brasileiro, solteiro, natural de São Jorge D'Oeste – Paraná, nascido em 27 de dezembro de 1999, empresário, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Adelarte De Bortoli, nº 425, Centro, CEP 85.575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste – Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.843.132-6, emitida em 08 de dezembro de 2006, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº 110.232.719-07, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente ambos os sócios:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA**.

2ª. A sociedade tem sua sede na **Avenida Prefeito Adelarte De Bortoli, nº 425, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – Paraná, CEP 85.575-000.**

3ª. O Objeto social da empresa é:

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; (80.20-0/01)

Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (96.09-2/99)

Atividades de serviços pessoais ; (43.21-5/00)

Serviços de malote não realizados pelo correio nacional; (47.52-1/00)

Instalação e manutenção elétrica; (53.20-2/01)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.
LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ Nº 10.330.076/0001-39
NIRE Nº 41106372550

Página 02

4ª. O Capital Social da empresa no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

LUCIA ESPICH MARTENDAL, subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), se da pela transformação do empresário individual e **MATEUS MARTENDAL**, subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País neste ato.

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa em conformidade com a alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUCIA ESPICH MARTENDAL	50,00	30.000	30.000,00
MATEUS MARTENDAL	50,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	60.000	60.000,00

5ª. O início de suas atividades é em 15 de agosto de 2008, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, pôr escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A sociedade será administrada pelo sócia, **LUCIA ESPICH MARTENDAL** com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ Nº 10.330.076/0001-39
NIRE Nº 41106372550

Página 03

municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras públicas de venda e compra de imóveis próprios, e ordens de pagamento.

Parágrafo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis que não sejam aqueles do objeto social da sociedade, somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

9ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das cotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ Nº 10.330.076/0001-39
NIRE Nº 41106372550

Página 04

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberarão na reunião anual de sócios sobre a distribuição de Lucros em proporções diversa da proporcionalidade das cotas de capital de cada um na sociedade, sendo que caberá a cada sócio o valor dos lucros apurados no final de cada período, valor esse estabelecido pelos sócios, o que constará da respectiva ata da reunião anual de sócios, o qual poderá ser apurado com base em balanços ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

Parágrafo Terceiro: Não havendo a reunião anual dos sócios ou se esta for omissa em relação a distribuição de lucros de forma diversa da proporcionalidade das cotas de cada sócio, aplica-se o disposto no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

14ª. As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. A empresa esta enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

16ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

17ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ Nº 10.330.076/0001-39
NIRE Nº 41106372550

Página 05

E, por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente contrato social de transformação em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



São João (PR), 25 de março de 2019.

Lucia E. Martendal
LUCIA ESPICH MARTENDAL



Mateus Martendal
MATEUS MARTENDAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO

Dra. Elisane Carneiro Crema - Taboiti
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João/PR
CEP: 85570-000 - Fone: (40) 3533-1708

Selo: pVOM2.HspFw.WJfz3-L2YRV.JE8p4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **MATEUS MARTENDAL e LUCIA ESPICH MARTENDAL**. Dou fé. Custas: R\$16,82 (VRC 43,80), Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001), ISSQN: R\$0,50, PADSP: R\$0,84
São João-Paraná, 18 de abril de 2019.
Em Teste: *[Assinatura]*
RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente substituta

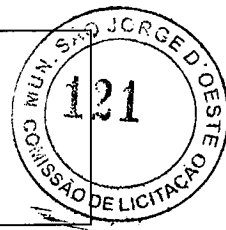


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 16:14 SOB Nº 41209033821.
PROTOCOLO: 191597392 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901848950. NIRE: 41209033821.
LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA
AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 425 - CENTRO
85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
CNPJ/MF: 10.330.076/0001-39 - INSCR. ESTADUAL 90457448-14
FONE: 046 3534-1714 - e-mail: segmartendal@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.330.076/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 60/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'oeste-PR, 27 de Abril de 2021.


LUCIA ESPICH MARTENDAL
Administradora
RG nº 8.423.978-0-SSP/PR
CPF Nº 034.444.649-24



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo 01842945VAA00000002252211

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LÚCIA ESPICH MARTENDAL. Dou fé. Emol.: R\$4,19 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,05, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$6,46
São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de abril de 2021.



Em Teste da Verdade
Lucia Agnoletto Basso - Oficial


T. A. B.

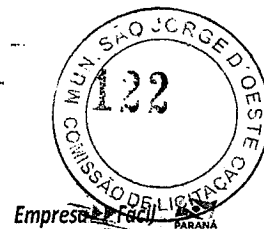
78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste-PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA			Protocolo: PRC2106428430			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209033821	CNPJ 10.330.076/0001-39	Data de Ato Constitutivo 15/08/2008	Início de Atividade 15/08/2008			
Endereço Completo Avenida PREFEITO ADELARTE DE BORTOLI, Nº 425, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000						
Objeto Social ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.						
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome LUCIA ESPICH MARTENDAL		034.444.649-24	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
Nome MATEUS MARTENDAL		110.232.719-07	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome LUCIA ESPICH MARTENDAL		034.444.649-24				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação			
Data 24/04/2019	41209033821	090 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS			

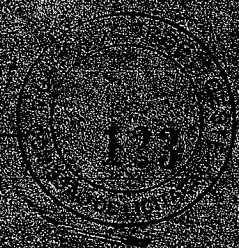
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 17:00:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KV09FE5.



PRC2106428430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREGÃO Nº. 060/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA



PREGÃO Nº. 060/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA: LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 60/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI 2346 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-000
 Inscrição Estadual: 9045237475 Contador: CLESIO GONZATTI
 Representante: JAIR DE SOUZA CPF: 839.654.169-87 RG: 57000139
 E-mail representante: Rua Itapeva 26 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-010
 E-mail representante: contabilidadeobjetivo@gmail.com
 Telefone: 46 35247177 Fax: 46988143445
 Telefone contador: 4635237316

Data de abertura:

Telefone representante: 4635247177

Conta: 2001892-4

Agência: 4342-7 - SICOB - Francisco Beltrão/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	12,00	MES	7.292,85	PRÓPRIA	PRÓPRIO	5.125,00	61.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 61.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 61.500,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

José de Souza
 INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
 CNPJ: 10.243.551/0001-30

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio de Alarmes Ltda
 Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
 Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
 Francisco Beltrão - PR





INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL:
(46) 3524-7177



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA

PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.243.551/0001-30, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 2346, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP: 85.603-000. Através de seu representante legal infra-assinado, JAIR DE SOUZA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.700.013-9 SESP/PR e CPF nº 839.654.169-87, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Itapeva, nº: 26, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.603-010. Celular (46) 9 8814-3445.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

26
Jair de Souza
Jair de Souza



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 - SALA 01 - PINHEIRINHO, T
(46) 3524-7177



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

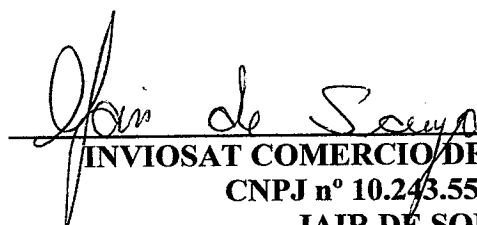
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

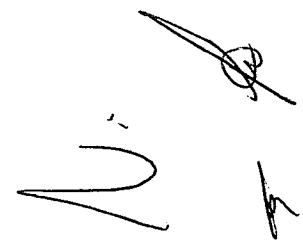
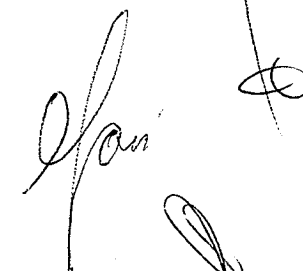
São Jorge D'Oeste, 27 de Abril de 2021.


INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ nº 10.243.551/0001-30
JAIR DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30

Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda

Av Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR


PREGÃO Nº. 060/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES
LTDA

Município de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 60/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.219.264/0001-12 Fornecedor : SERGIO ROBERTO DE SOUZA E-mail: sergiosegmart@gmail.com
Endereço : RUA TIRADENTES 798 SALA 01 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 Telefone: 46 999208976 Celular: 46 999208976
Inscrição Estadual: Contador: EDGAR ZANCAN SCOTTI Telefone contador: 46 35362510

Representante: SERGIO ROBERTO DE SOUZA RG: 80847874
Endereço representante: AVENIDA MEXICO 798 CASA - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 Telefone representante: 46999208976
E-mail representante: sergiosegmart@gmail.com
Banco: Agência: 113-9 - EVOLUA - Dois Vizinhos/PR Conta: 7832-8 Data de abertura: 22/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

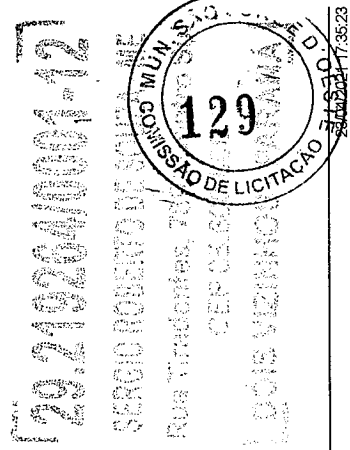
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13.8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantidade de conjuntos instalados.	12,00	MES	7.292,85	SEGWART - INTELBRAS -	SEGWART - INTELBRAS	5.120,00	61.440,00
-----	---	-------	-----	----------	-----------------------	---------------------	----------	-----------

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.440,00
TOTAL DA PROPOSTA : 61.440,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Sergio Roberto de Souza
SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ: 29.219.264/0001-12



SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa SERGIO ROBERTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.219.264/0001-12, com sede na Rua Tiradentes, Nº 798, Bairro Centro Sul, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85.660.000. Através de seu representante legal infra-assinado, SERGIO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.084.787-4 SESP/PR e CPF nº 026.229.759-02, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida México no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Celular (46) 9920-8976.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

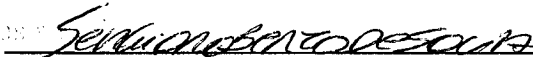
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

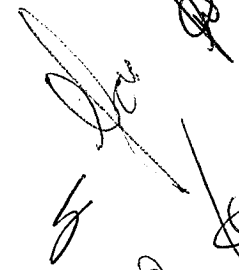
5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021.


CNPJ nº 29.219.264/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA


29.219.264/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
R. Tiradentes, 798 - Centro Sul
82705-300
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

PREGÃO Nº. 060/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 - 14h00
SERGIO ROBERTO DE SOUZA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.611.625/0001-88 Fornecedor: INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

Endereço: RUA IPIRANGA 277 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: 90717352-62

Representante: SILVANIA ESTELA RADIN

Endereço representante: RUA IPIRANGA 277 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: doisvizinhos@inviolavel.com

Banco: 104 - CEF

E-mail: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com

Telefone: 46 3581-5500

Celular: 46 99112-7168

Fax:

Contador: JOARES TARTARI

RG: 41790210

CPF: 940.672.799-49

Telefone representante: 46 99113 1949

Data de abertura: 07/06/2001

Agência: 931- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Dois Vizinhos/PR Conta: 1424-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Lote 001	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	12,00	MES
		7.292,85	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU
		Modelo	INVIOLÁVEL
		Preço Máximo	7.292,85
		Preço Unitário	7.292,85
		Preço Total	87.514,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 87.514,20

TOTAL DA PROPOSTA: 87.514,20

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

CNPJ: 03.611.625/0001-88

03.611.625/0001-88

INVIOLÁVEL

VALE DO IGUAÇU LTDA

RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO

CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ



INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, 277, Centro Norte na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 4.179.021-0 SESP/PR e CPF nº 940.672.799-49, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Ipiranga, 277, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85660-000, Celular (46) 99113-1949.

Declara que A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>



ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº. 060/2021

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA: INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SERGIO ROBERTO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO SERAFIM DE SOUZA		(mãe) WALLY MARIA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1979	IDENTIDADE (número) 80847874	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 026.229.759-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MEXICO			NÚMERO 798
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 798
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCC2V@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Roberto de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001300384	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:16 SOB N° 41108331826.
PROTOCOLO: 178254312 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704669673. NIRE: 41108331826.
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpassuale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
11987E7e11-SERGIO ROBERTO DE SOUZA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
01 de Dezembro de 2017

FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA

R\$10,66 - R\$0,75(SEL0) - 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARFEN-SEL0 DIGITAL: PSL94 . zXvHZ .
x0Zw9 - a4yRx . J1zPQ
Consulte esse selo em
<http://funarfen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:16 SOB N° 41108331826.
PROTOCOLO: 178254312 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704669673. NIRE: 41108331826.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47339/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: SERGIO ROBERTO DE SOUZA

CNPJ: 29219264000112

Num. Registro: 69782

Registrada desde : 19/07/2019

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA TIRADENTES, 798 SALA 01 CENTRO SUL

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAPHAEL SCARIM ROCHA

Carteira: MS-15451/D Data de Expedição: 11/04/2011

Desde: 19/07/2019 Carga Horária: 10: H/S

Visto Nº: 128511 Data do Visto: 26/12/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

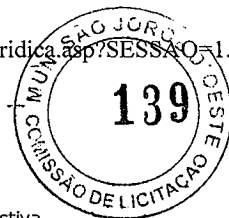
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 120618/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/04/2021 23:56:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47337/2021**

Validade: 11/10/2021

Nome Civil: **RAPHAEL SCARIM ROCHA**

Carteira - CREA-MS Nº :MS-15451/D

Registro Nacional : 1309564728

Registrado(a) desde : 11/04/2011

Filiação : **RAUL ROCHA FILHO**

MARIA LUCIA SCARIM ROCHA

Data de Nascimento : 22/04/1988

Carteira de Identidade : 440324907

Naturalidade : **SANTO ANASTACIO/SP**

Visto Nº : 128511

Dt. Expedição Visto : 26/12/2012

CPF : 36905611832

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Data da Colação de Grau : 11/04/2011

Diplomação : 11/04/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69782 - **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**

CNPJ: 29219264000112

Desde: 19/07/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 120616/2021.



Emitida via Internet em 14/04/2021 23:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]

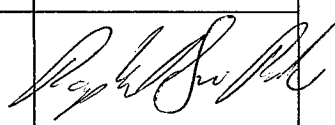
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

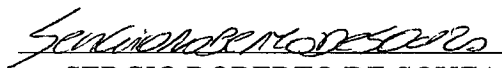
À Comissão de Licitação

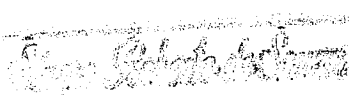
Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

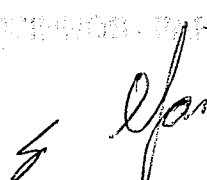
Nome	Especialidade	CREA/ CAU ou CFT nº	Data do registro	Assinatura
RAPHAEL SCARIM ROCHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA/MS – Nº 15451 VISTO/PR – Nº 128511	11/04/2011	

São Jorge D'Oeste – PR, 14 de Abril de 2021.


SERGIO ROBERTO DE SOUZA
RG nº 8.084.787-4 SESP/PR



29.219264/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
Rua Trindade, 789 - Centro - São
Jorge do Oeste - PR
CEP 86.610-000
FONE: (41) 3093-7900



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Os abaixo assinados, de um lado SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 29.219.264/0001-12, com sede na Rua Tiradentes 798, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, neste ato representado por seu Proprietário Sergio Roberto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.084.787-4 SSP-PR e CPF 026.229.759-02, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado RAPHAEL SCARIM ROCHA, brasileiro, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado na Rua Bombeiro Reni Cigerza, 380, Margarida Galvan, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 369.056.118-32, com registro no CREA nº MS-15451/D e visto PR-128511, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado serviços de Engenheiro Eletricista para a contratante, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato: O **CONTRATADO** será responsável técnico da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor, fica estabelecido entre os contratantes, que o Sr. RAPHAEL SCARIM ROCHA, acima qualificado, receberá uma renda de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, que será pago até o quinto dia útil do mês, iniciando-se no dia 05/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato obedece ao que estabelece Código Civil Lei nº 10.406/2002, art. 598, tendo como prazo máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01 de outubro de 2018. O mesmo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem prejuízo da aplicação de multas, mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA: É de responsabilidade do **CONTRATADO**, executar serviços com qualidade, objetividade e satisfação da **CONTRATANTE**.

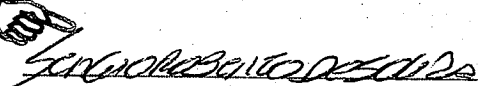
CLÁUSULA QUINTA: É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, efetuar os pagamentos da forma e modo aprazados.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO** se compromete em responder por todo os serviços prestados pelo mesmo. Horário de trabalho será de 2 horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando 10 horas semanal.

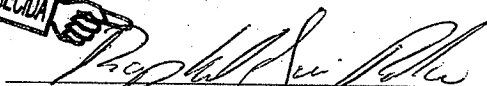
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para dirimir instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA


SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ 29.219.264/0001-12

FIRMA RECONHECIDA


RAPHAEL SCARIM ROCHA
CPF 369.056.118-32

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

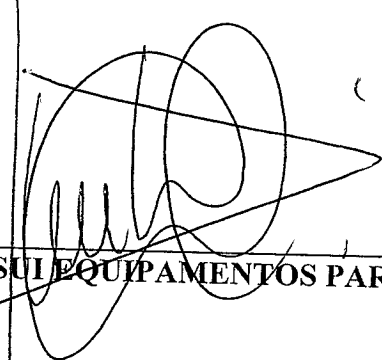
RG:

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

A empresa **BIGSUI EQUIPAMENTOS PARA SUINOCULTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob nº 21.568.529/0001-86, com sede na Rua Parana 1245, Sala 02 centro - Dois Vizinhos PR, representada por seu Sócio Administrador Sr. Cleiton Antonio Piccinin, Brasileiro, Empresário, Portador do CPF/MF sob nº 033.355.459-07, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ Sob nº **29.219.264/0001-12** e Inscrição Estadual nº isenta, com sede na Rua Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, Representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, Brasileiro, Empresário, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.084.787 4 SESP -PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.229.759-02, possui capacidade técnica para desenvolver fornecimento de serviços, instalação e monitoramento de alarmes, incluindo fornecimento dos equipamentos sob forma de comodato e manutenção do sistema de alarmes.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

DOIS VIZINHOS - PR, 23 De Abril de 2021.


BIGSUI EQUIPAMENTOS PARA SUINOCULTURA EIRELI


SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME



Bigsui
EQUIPAMENTOS PARA SUINOCULTURA

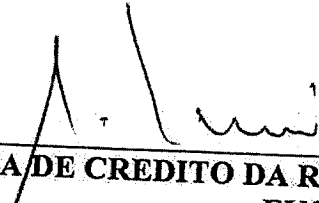
Bigsui
EQUIPAMENTOS PARA SUINOCULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANA - EVOLUA**, inscrita no CNPJ Sob nº 10.311.218/0001-10, com sede na Rua Curitiba, nº 1819, Centro, Francisco Beltrão - PR, representada por seu Sócio Administrador a Sr. KELVIN KRAUSPENHAR, Brasileiro, Empresário, Portador do CPF/MF sob nº 880.802.779-15, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ Sob nº 29.219.264/0001-12 e Inscrição Estadual nº isenta, com sede na Rua Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, Representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, Brasileiro, Empresário, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.084.787 4 SESP -PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.229.759-02, fornece serviços, instalação e monitoramento de alarmes, e manutenção do sistema de alarmes para cooperativa Evolua de acordo com o que é solicitado e firmado em contrato e presta um bom serviço.

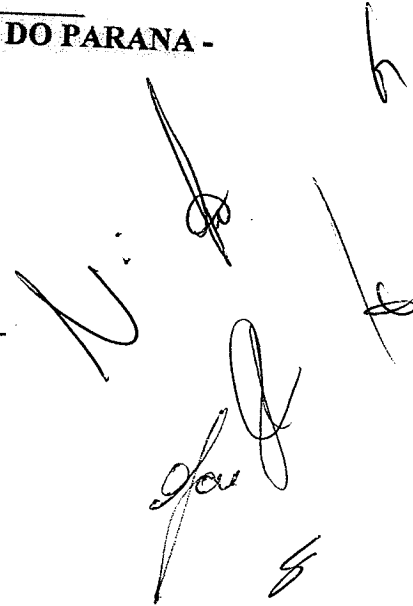
Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 De Abril de 2021.


COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANA - EVOLUA

Evolua - Cooperativa de Crédito
Kelvi Krauspenhar
Diretor Executivo


SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
RAPHAEL SCARIM ROCHA

Carteira Profissional: MS-15451/D
Acervo Técnico Nº.: **2089/2019**
Selos de autenticidade: **A 064645**

RNP Nº: 1309564728
Protocolo Nº.: **2019/00161699**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAPHAEL SCARIM ROCHA

Carteira Profissional: MS-15451/D

Acervo Técnico Nº.: **2089/2019**

Selos de autenticidade: **A 064645**

RNP Nº.: 1309564728

Protocolo Nº.: **2019/00161699**

ART Nº.: 20191010808 0 Registrada: 06/03/2019
ART Correspons.: 20190963160 0
Empresa Executora.: LOMALA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA
Contratante(s).....: CCE CAGNINI COSTRUÇÕES ELETRICAS - CNPJ/CPF:
12.298.916/0001-59
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO
Dimensão.....: 6,00 H/D Área Existente: 0,00 H/D
Área Ampliada.....: 0,00 H/D Área de Reforma: 0,00 H/D
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ESTRADA CAUNTRY CLUB S/N, S/N SAIDA P/ LINHA TARTA
CENTRO
Município/Estado....: DOIS VIZINHOS/PR
Data de Início.....: 12/02/2019 Data de Conclusão: 07/03/2019
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv...: ESTA ART SE REFERE À PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA
PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E ROÇADAS PRÓXIMOS DA REDE
ELÉTRICA ENERGIZADA EM TENSÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA
DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO À SEGURANÇA DOS EXECUTANTES,
REALIZADA NO PERÍODO DO DIA 12/02/2019 AO DIA
01/03/2019. ESTA ART SE REFERE TAMBÉM À SUPERVISÃO
TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO NA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO E
INSTALAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS EM TENSÃO PRIMÁRIA,
CHAVES FUSÍVEIS E PARA-RAIOS, REALIZADA NO PERÍODO DO
DIA 01/03/2019 AO DIA 07/03/2019.. SUPERVISÃO TÉCNICA
DA PODA DE ÁRVORES, ARBUSTOS E ROÇADAS. SUPERVISÃO
TÉCNICA DA MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA**RAPHAEL SCARIM ROCHA**

Carteira Profissional: MS-15451/D

Acervo Técnico Nº.: **2089/2019**Selos de autenticidade: **A 064645**

RNP Nº.: 1309564728

Protocolo Nº.: **2019/00161699**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00161699.

Emitida via Internet em 02/05/2019 14:24:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Arquivo da assinatura digital
2014.

Assinatura digital

Assinatura digital

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.219.264/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2017
NOME EMPRESARIAL SERGIO ROBERTO DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 798	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICIPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCC2V@UOL.COM.BR		TELEFONE (46) 9920-8976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 14:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ: 29.219.264/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:35 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **076E.7C9B.E861.8E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Este documento é uma certidão emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Assinatura do titular

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023997050-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.219.264/0001-12

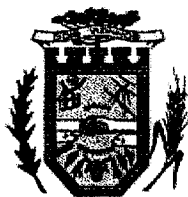
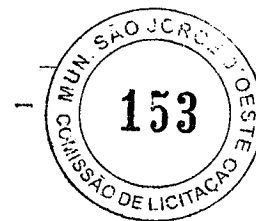
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Abril de 2021 - Valida até: 12/07/2021

NEGATIVA Nº: 39432/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETX24XH2Q73	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA 120561	CNPJ/CPF 29.219.264/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 4457
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 798 - SALA 01 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.219.264/0001-12**Razão Social:** SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME**Endereço:** R TIRADENTES 798 SALA 01 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR /
85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021**Certificação Número:** 2021041106362862202552

Informação obtida em 13/04/2021 14:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ROBERTO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.219.264/0001-12

Certidão nº: 12446914/2021

Expedição: 13/04/2021, às 14:53:43

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO ROBERTO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.219.264/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12102586363 em 16/04/2021, protocolo 211210714. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME
Número de Registro:	41108331826
CNPJ:	29219264000112
Município:	Dois Vizinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02708914987	EDGAR ZANCAM SCOTTI	PR01044902



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 11:21:49 SOB N°
20211210714.
PROTOCOLO: 211210714 DE 24/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102586363. NIRE: 41108331826.
SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



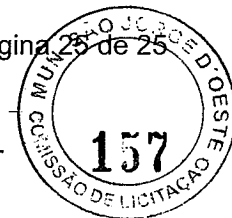
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 25 de 25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02708914987	EDGAR ZANCAN SCOTTI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 11:21:40 SOB N°
20211210714.
PROTOCOLO: 211210714 DE 24/02/2021. NIRE: 41108331826.
SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME



Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

Ni
h
b
h
h

LIVRO DIÁRIO

Página 1 de 25

158

Firma: SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 29.219.264/0001-12
Folha: 1 Livro: 00004

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00024 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00024 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
R TIRADENTES
SALA 01

Nr. 798

Bairro: CENTRO SUL
CEP: 85.660-000 DOIS VIZINHOS / PR
CNPJ: 29.219.264/0001-12
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 120561
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/12/2017 NIRE: 41108331826
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
DOIS VIZINHOS / PR, 01 de Janeiro de 2020

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02
RG: 80847874 SESP/PR
Representado por EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282 SSP/PR

ASSINATURA DO
EMPRESARIO

[Handwritten signatures and initials]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	67.265,72	8.527,06
DISPONIVEL	67.265,72	8.527,06
BENS NUMERARIOS	67.265,72	8.527,06
CAIXA	67.265,72	8.527,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.007,41	33.506,73
IMOBILIZADO	30.007,41	33.506,73
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	34.993,00	34.993,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	34.993,00	34.993,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(4.985,59)	(1.486,27)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(4.985,59)	(1.486,27)
TOTAL DO ATIVO	97.273,13DB	42.033,79DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****97.273,13, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/03/2021

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02

RG: 80847874/SESP/PR

Representado por EDGAR ZANCAN SCOTTI

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO CONTABIL

PR010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR

[Handwritten signatures and initials]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	5.713,57	3.143,14
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.713,57	3.143,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.544,02	708,02
DAS	1.544,02	708,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.169,55	2.435,12
INSS A RECOLHER	3.239,50	1.546,90
PRO-LABORE A PAGAR	930,05	888,22
PATRIMONIO LIQUIDO	91.559,56	38.890,65
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	81.559,56	28.890,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	81.559,56	28.890,65
LUCROS ACUMULADOS	81.559,56	28.890,65
TOTAL DO PASSIVO	97.273,13CR	42.033,79CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****97.273,13, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/03/2021

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
 EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02

RG: 80847874/SESP/PR

Representado por EDGAR ZANCAN SCOTTI

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO CONTABIL

PR010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	113.230,90	54.650,40
VENDAS DE SERVICOS	113.230,90	54.650,40
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	113.230,90	54.650,40
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(3.494,16)	(1.561,54)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.494,16)	(1.561,54)
ISS	(572,00)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(2.922,16)	(1.561,54)
DESPESAS OPERACIONAIS	(160,04)	
DESPESAS GERAIS	(160,04)	
ALVARÁ	(160,04)	
ADMINISTRATIVAS	(21.291,54)	(18.019,99)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.506,80)	(2.395,20)
INSS	(2.506,80)	(2.395,20)
ADMINISTRATIVAS	(3.499,32)	(1.486,27)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(3.499,32)	(1.486,27)
HONORARIOS	(13.614,00)	(13.056,00)
PROLABORE	(12.534,00)	(11.976,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.080,00)	(1.080,00)
DESPESAS GERAIS	(1.671,42)	(1.082,52)
ISS	(1.671,42)	(1.082,52)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(616,25)	(480,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(616,25)	(480,68)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(482,72)	(41,23)
MULTAS FISCAIS	(133,53)	(439,45)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/03/2021

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02

RG: 80847874/SESP/PR

Representado por EDGAR ZANCAN SCOTTI

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL

PR010449/O-2

CPF: 02708914987

RG: 7545282/SSP/PR

Assinado digitalmente por EDGAR ZANCAN SCOTTI

Assinado digitalmente por EDGAR ZANCAN SCOTTI

Assinado digitalmente por EDGAR ZANCAN SCOTTI

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
SALDO NO INICIO DO PERIODO	28.890,65	(5.697,54)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	87.668,91	34.588,19
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	35.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	81.559,56	28.890,65

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02

Representado por: EDGAR ZANCAN SCOTTI

EDGAR ZANCAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº29.219.264/0001-12, constituída em 06/12/2017, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, com Sede no município de Dois Vizinhos, Paraná.

2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são justados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES.

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico- contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As contas classificadas no Ativo Não Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo Histórico monetariamente ate 31/12/2020, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação
- c) O Passivo for exigível no período de ate doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver

NOTAS EXPLICATIVAS

direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação
d) Houve /distribuição de Lucro no exercício 2020.

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 10,000 (Dez mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real).

SERGIO ROBERTO DE SOUZA

EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02

RG: 80847874/SESP/PR

Representado por EDGAR ZANCAN SCOTTI

EDGAR ZANCAN SCOTTI

TECNICO CONTABIL

PR010449/O-2

CPF: 02708914987

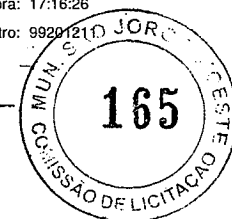
RG: 7545282/SSP/PR

h

Ni

g

g

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

DOIS VIZINHOS, PR, 31 de Dezembro de 2020

À

EDGAR ZANCAN SCOTTI
CRC:PR010449/O-2

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, CNPJ: 29.219.264/0001-12 - DOIS VIZINHOS, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2013;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado CONSISANET SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

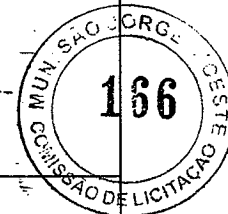
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 026.229.759-02

LIVRO DIÁRIO

Firma: SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 29.219.264/0001-12
Folha: 24 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00024 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00024 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
R TIRADENTES
SALA 01
Bairro: CENTRO SUL
CEP: 85.660-000 DOIS VIZINHOS / PR
CNPJ: 29.219.264/0001-12
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 120561
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/12/2017 NIRE: 41108331826
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Data Sefaz:
DOIS VIZINHOS / PR, 31 de Dezembro de 2020

Nr. 798

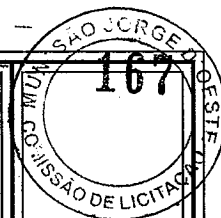
SERGIO ROBERTO DE SOUZA
EMPRESARIO

CPF: 026.229.759-02
RG: 80847874 SESP/PR
Representado por EDGAR ZANGAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL

EDGAR ZANGAN SCOTTI
TECNICO CONTABIL
PR010449/O-2
CPF: 02708914987
RG: 7545282 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 1.597/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 798, sala 01, Bairro Centro Sul, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **23.219.264/0001-12**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãooncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16/04/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8417608-9
Guia taxa Fundep nº 521748-8
Pagamento em 14/04/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:2
8402650953

Assinado de forma digital
por JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.04.16 16:09:52
-03'00'



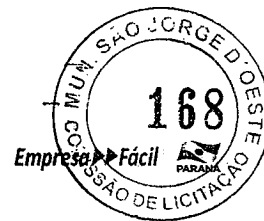
SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000140821A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

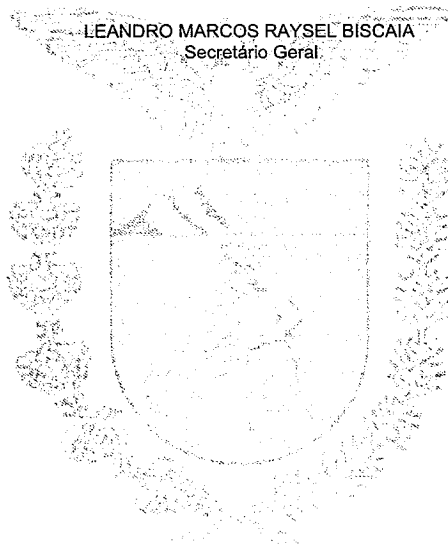
Nome Empresarial: SERGIO ROBERTO DE SOUZA - ME			Protocolo: PRC2106390499
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108331826	CNPJ 29.219.264/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/12/2017	Início de Atividade 03/12/2017
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 798, SALA 01, CENTRO SUL-Dois Vizinhos/PR- CEP85660-000			
Objeto ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/12/2017	Número 41108331826	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SERGIO ROBERTO DE SOUZA Identidade: 80847874 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 026.229.759-02 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2021, às 09:43:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSGF5WJ5.



PRC2106390499

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa SERGIO ROBERTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.219.264/0001-12, com sede na Rua Tiradentes, Nº 798, Sala 01, Bairro Centro Sul, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85.660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, SERGIO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.084.787-4 SESP/PR e CPF nº 026.229.759-02, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida México, Nº 798, Centro Sul, no Município de Dois Vizinhos Estado do Paraná CEP: 85.660-000. Celular (46) 9920-8976.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para

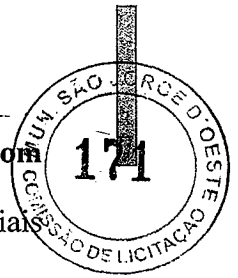
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

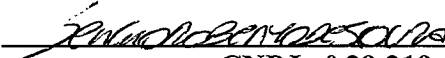
Email: sergiosegmart@gmail.com



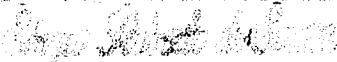
manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

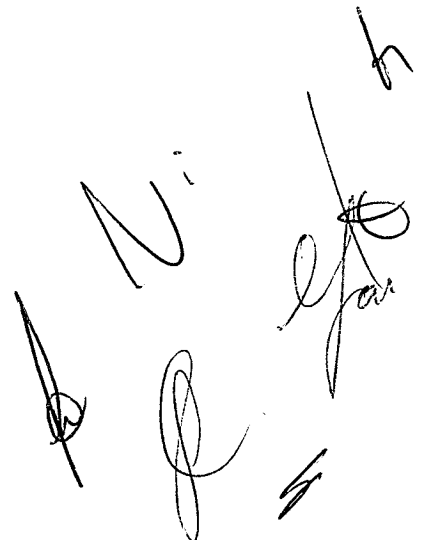
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021.



CNPJ nº 29.219.624/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA



29.219264/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME
R. Tiradentes, 798 - Centro Sul
CEP: 84.030-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

Email: sergiosegmart@gmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa SERGIO ROBERTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.219.264/0001-12, com sede na Rua Tiradentes, Nº 798, Sala 01, Bairro Centro Sul, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do PR, CEP: 85.660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, SERGIO ROBERTO DE SOUZA brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 8.084.787-4 SESP/PR e CPF nº 026.229.759-02, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Avenida México, Nº 798, Centro Sul, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Celular (46) 9920-8976.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

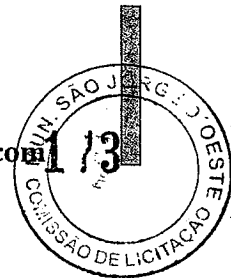
SERGIO ROBERTO DE SOUZA ME

CNPJ 29.219.264/0001-12

R. Tiradentes, nº 798, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR

Fone/Fax: (46) 99920-8976

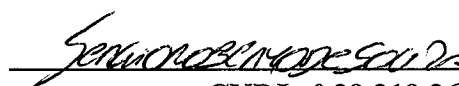
Email: sergiosegmart@gmail.com



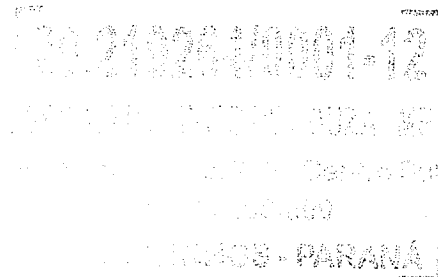
Por ser expressão da verdade, eu **SERGIO ROBERTO DE SOUZA**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

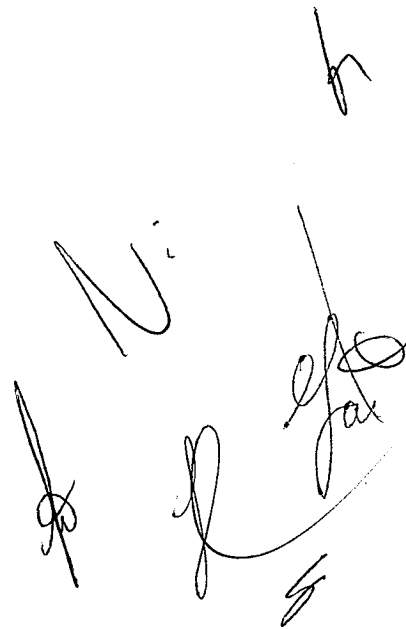
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021.



CNPJ nº 29.219.264/0001-12
SERGIO ROBERTO DE SOUZA





PREGÃO Nº. 060/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 - 14h00

SERGIO ROBERTO DE SOUZA

INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/06

Os abaixo assinados, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Separada por Separação consensual, maior, comerciante, nascida em 08/06/1966, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Ipiranga, 277, Centro, CEP 85.660-000; NECI APARECIDA RADIN, brasileira, casada, Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 839.976.019-68, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Abdul Sebastião Polman, nº 1011, Cristo Rei, CEP 85602-280; Sócias da empresa INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, 277, Centro, Dois Vizinhos Pr, CEP 85.660-000, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41204265014 em 26/01/2000, e última alteração contratual sob o nº 20084710810 em 29/10/2008.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social, QUE PASSA A SER: Atividades de centros de recepção e de respostas a chamadas dos clientes com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, as atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, os sistemas de resposta vocal interativa ou métodos para o recebimento de pedidos e fornecimento de informação sobre produtos, o atendimento telefônico a solicitações de consumidores ou de atendimento a reclamações (82.20-2/00), Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de segurança eletrônicos, tais como: alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite (82.20-0/01), comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, tais como: câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de sistemas de segurança residencial (47.59-8/99).

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Oper. e dir. Silvania Radin

Ni
for
for

INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/06



CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- SILVANIA ESTELA RADIN	9.000 quotas	R\$	9.000,00
- NECI APARECIDA RADIN	1.000 quotas	R\$	1.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital Social; em segunda convocação, qualquer quorum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, destituição e fixação da remuneração dos administradores, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembléia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio Será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sun Radin

Nezi Radin

Ni Jan

5



INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

05/06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, A sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Suen Radin

Elaci Radin

TABELIONATO GDDY
Rua João Dalrassuale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
[3mr7Rnx0]-SILVANIA ESTELA RADIN.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
15 de Fevereiro de 2016

Franciele Tadotto Tedesco
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
IR\$10,66 - R\$0,75 (SELO) - 1,98 (FUNREJUS)
Operador(a): ELISANE
IFUNARPEN-SELO DIGITAL: pkFpc . 9Zar8 .
In03b0 - 1YHFH . CWSS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de:
NECI APARECIDA RADIN
Em test. do Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Fevereiro de 2016
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,31 - 0,35
X\$10,92 - 0,60 - 1,20 - 0,35 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
ASHLEY WILLIAM PERSEZ
ESCREVENTE SUBSTITUTO
FRANCISCO BELTRÃO - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:33 SOB Nº 20160870810.
PROTOCOLO: 160870810 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160870810. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/01

Os abaixo assinados, Sra. SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; Srta. Sra. NECI APARECIDA RADIN, brasileira, Casada, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Aeroporto Km 04; Sócias da empresa a INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. RESOLVEM, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004 e Sexta Alteração sob nº 20044613849 em 22-02-2005 e Sétima Alteração sob nº 20060665025 em 10/03/2006.

DELÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Clausula 5º, da Sétima Alteração Contratual, onde menciona, objeto social da sociedade, O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de maquinas e equipamentos eletrônicos.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações em parte da Clausula 5º, da Sétima Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de Teleatendimento e Monitoramento de Sistema de Segurança.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA e tem sua sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

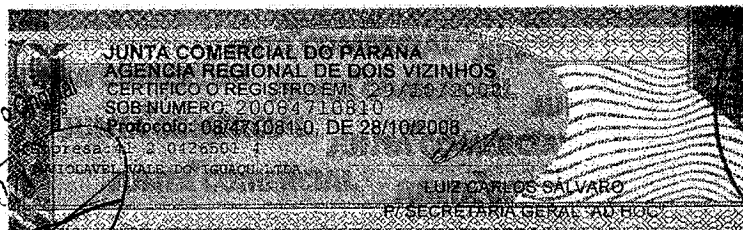
CLAUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Dois Vizinhos, 07 de Outubro de 2008

NECI APARECIDA RADIN
NECI APARECIDA RADIN
CPF: 839.976.019-68

Silvania Estela Radin
SILVANIA ESTELA RANDIN LUCAS
CPF: 940.672.799-49



Mun. São Jorge Contato com o
27 APR 2009
Ribeiro de Oliveira

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/02

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo assinados, **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; **Srta. POLLYANA DE SOUZA LUCAS**, brasileira, solteira, data de nascimento 02/04/1985, Natural de Francisco Beltrão/PR, do comercio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.084.892-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 042.657.399-46, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro; Sócios da empresa a **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004 e Sexta Alteração sob nº 20044613849 em 22-02-2005.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Sexta Alteração Contratual, onde menciona os sócios e a distribuição do Capital: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS	9.000	quotas	R\$ 9.000,00
- POLLYANA DE SOUZA LUCAS	1.000	quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

Retira da sociedade, a **Srta. POLLYANA DE SOUZA LUCAS**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime Universal de Bens, maior, do comercio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 839.976.019-68; 1.000 (mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - Em virtude da modificação da Clausula Terceira da Sexta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS	9.000	quotas	R\$ 9.000,00
- NECI APARECIDA RADIN	1.000	quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** e terá sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é determinado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de maquinas e equipamentos eletrônicos.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

Mun. São José, 27 de Mar. 2004

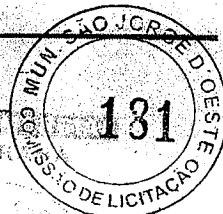
27 MAR 2004

Priscila de Oliveira

NECI APARECIDA RADIN
Pollyana J. Lucas

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/04



Os abaixo assinados, **NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime de casamento, Regime Universal de Bens, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua do Aeroporto Km 04; **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; Sócias da empresa **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000. **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002 e Quinta Alteração sob nº 20040014770 em 29-01-2004.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Consolidação na Quinta Alteração Contratual, onde constava: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de máquinas em geral.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula Primeira na Consolidação da Quinta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, portaria, recepção, atendimento, higienização, ajardinamentos, limpeza, instalações de cercas elétricas, manutenção de máquinas e equipamentos eletrônicos.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quarta da Consolidação na Quinta Alteração Contratual, onde menciona os sócios e a distribuição do Capital: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

NECI APARECIDA RADIN - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

PARAGRAFO ÚNICO: O Capital Social fica assim distribuído:

- NECI APARECIDA RADIN	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
- NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Retira da sociedade, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, brasileira, Separada por Separação Consensual, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.179.021-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 940.672.799-49; 5.000 (Cinco mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Retira da sociedade, a **Sra. NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, já qualificada, a qual vende para a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, já qualificada, 5.000 (Cinco mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Nivalda Michelon de Souza Lucas

Silvania Estela Lucas

Mun. São João do Oeste

27 MAR 2021

Priscilla Oliveira

mil reais); e 1.000 (Um mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para a **Srta. POLLYANA DE SOUZA LUCAS**, brasileira, solteira, data de nascimento 02/04/1985, Natural de Francisco Beltrão/PR, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.084.892-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 042.657.399-46, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Cep. 85660-000, à Rua Ipiranga, 277, Centro;

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude da modificação da Clausula Quarta da Consolidação na Quinta Alteração Contratual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS	9.000	quotas	R\$ 9.000,00
- POLLYANA DE SOUZA LUCAS	1.000	quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula 13º, da Quinta Alteração Contratual onde menciona a administração da sociedade: A administração da sociedade ficara a cargo da sócia, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Aut. Se. 27 MAR 2021
Pessoa Física

Miranda Michelan de Souza Lucas
Raci et Radin

Pollyana S. Lucas

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Primeiro - Em virtude da modificação da Clausula 13ª, da Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar, compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA e terá sede à Rua Ipiranga, 277, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

CLAUSULA SETIMA: O prazo de duração da sociedade e determinado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato anterior.

Wivaldo Miguel de Souza Lucas

Silvania Estela Radin Lucas

Wivaldo Miguel de Souza Lucas

Mun. São Jerônimo do Paraná

27 ABR 2021

Prata de Silveira

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

04/04



E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Nivalda Michelin de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS
CPF: 025.005.799-99

Silvania Estela Randin Lucas
SILVANIA ESTELA RANDIN LUCAS
CPF: 940.672.799-49

Dois Vizinhos, 17 de Novembro de 2004

NECI A Radin
NECI APARECIDA RADIN
CPF: 839.976.019-68

Pollyana de Souza Lucas
POLLYANA DE SOUZA LUCAS
CPF: 042.657.399-46

Testemunhas:

Joares Tartari
JOARES TARTARI
CPF: 014.970.779-74
RG: 5.369.523-0 SSP/PR

Joares Tartari
JOARES TARTARI
CPF 014.970.779-74
CRC - PR 040878/0-7
CONTADOR

Rogério Tartari
ROGERIO TARTARI
CPF: 019.480.549-22
RG: 5.672.687-0 SSP/PR

Dr. Clodoaldo Mazurana
CPF 971.297.559-20
Advogado OAB/PR 26.121

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 20044613849
Protocolo: 04/461384-9
Empresa: 41 2 0426501 4
INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27/02/2021
Reneleide Oliveira

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/04



Os abaixo assinados, **NECI APARECIDA RADIN**, brasileira, Casada, Regime de casamento, Regime Universal de Bens, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 839.976.019-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua do Aeroporto Km 04; **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, Viúva, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; **RESOLVEM**, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial de Francisco Beltrão sob nº. 41204265014 e CNPJ Nº 03.611.625/0001-88, em 26-01-2000 e Primeira Alteração sob nº 000332607 em 14-02-2000, Segunda Alteração sob nº 001490044 em 26-06-2000, Terceira Alteração sob nº 20011394285 em 11-06-2001 e Quarta Alteração sob nº 20021398631 em 16-06-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica incluído que nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula 13ª do Contrato social: A responsabilidades dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos Artigos 2º, Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula 13ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula 10ª do Contrato Social onde constava: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a Clausula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA QUARTA: Fica suprimida a Clausula 3ª da Quarta Alteração: Fica investida na qualidade de Sócia Gerente, a Sra. **NECI APARECIDA RADIN**. Sendo a mesma dispensada de prestação de Caução.

CLAUSULA QUINTA: Fica incluída a Clausula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

CLAUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e gira sob o nome empresarial **INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA** e terá sede na Rua Ipiranga, 277, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais.

SEGUNDA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, Prestação de Serviços de Segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de maquinas em geral.

Nivalda Michelson de Souza Lucas

01/04/2021

Mun. São Jorge do Oeste com o Original

27/04/2021

Elisabete Oliveira

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

02/04



TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e indeterminado e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

QUARTA: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

NECI APARECIDA RADIN - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS - Subscrive o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País.

PARAGRAFO ÚNICO: O Capital Social fica assim distribuído:

- NECI APARECIDA RADIN	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
- NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	quotas	R\$ 10.000,00

QUINTA: DECLARO, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excedera o limite fixado no Art. 2º inciso I da Lei n.º 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da mencionada Lei.

SEXTA: Fica incluído que ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SETIMA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléia de sócios, cujo *quorum* de instalação será a maioria absoluta do capital social. O *quorum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quorum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

OITAVA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias:

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

NONA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, devesse notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio Será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Nivalda Michelon de Souza Lucas

NECI A Radin

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27.03.2021
Bianca Brito

INVIOVEL VARE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/04



DECIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade passará a cargo da sócia, a **Sra. NECI APARECIDA RADIN**, qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
2. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar, compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DECIMA QUARTA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e a referência ao julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios, e à colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião ou da assembléia de sócios, em conformidade com as disposições legais permitentes. O resultado deverá ser distribuído proporcionalmente as suas cotas entre os sócios.

DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

DECIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas processará com os remanescentes pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DECIMA SETIMA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Mirabela Michelen de Souza Loucas

Mun. São Jorge do Oeste
27 de Maio de 2024
Bianca Silveira

INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

04/04



E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Dois Vizinhos, 09 de Dezembro de 2003

Nivalda Michelon de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS
CPF: 025.005.799-99

NECI A Radin
NECI APARECIDA RADIN
CPF: 839.976.019-68

Testemunhas:

Joares Tartari
JOARES TARTARI
CPF: 014.970.779-74
RG: 5369.523-0 SSP/PR

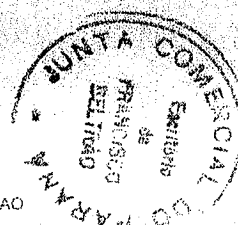
Rogério Tartari
ROGERIO TARTARI
CPF: 019.480.549-22
RG: 5.672.687-0 SSP/PR

Joares Tartari
JOARES TARTARI
CPF: 014.970.779-74
CRC - PR/040878/0-7
CONTADOR

Novildo Francisco Cazella
Novildo Francisco Cazella
OAB/PR. 9527
C.P.F. / I.M.F. 242.630.010/87
Rua 28 de Novembro, 9
Cep 85.860-000 - D. Vizinhos - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004
SOB NÚMERO: 20040014770
Protocolo: 04/001477-0
Empresa: 41 2 0426501 4
INVIOLAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

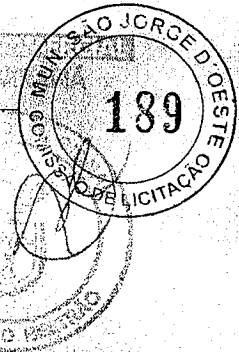
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Man. Se. Arquiv. Com. o Original
27/12/2021
Reserva Suius

LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.611.625/0001-88
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/02



EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da carteira de identidade civil n.º 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF N.º 476.109.569-53, residente e domiciliado em Dois Vizinhos - Pr., à Rua Ipiranga, 277, NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.663.143, expedida pelo SSP/PR, e CPF n.º 025.005.799-99, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy, sócios da empresa LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204265014, deferido em 26/01/2000, e posteriores alterações contratuais. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o contrato primitivo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se a razão social para INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA. Com o ramo de Atividade de Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de máquinas em geral.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade, o Sr. Ediarne de Souza Lucas, já qualificado, o qual vende para a Sra. Nelci Aparecida Radin, portadora do CPF N.º 839.976.019-68, RG N.º 4.843.742-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, brasileira, casada, residente e domiciliada, à Rua do Aeroporto Km 04, Francisco Beltrão, Paraná, 5.000(Cinco Mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais). E para a Sra. Nivalda Michelson de Souza Lucas, já qualificada, 4.500(Quatro Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).

TERCEIRA – Fica investida na função de Gerente da sociedade, dispensada da prestação de caução a sócia a Sra. Nelci Aparecida Radin. Declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade mercantil.

QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

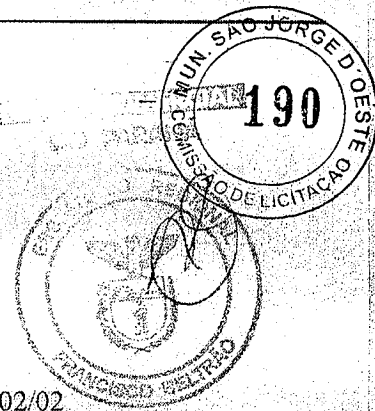
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 – NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	5.000,00	5.000,00
2 – NELCI APARECIDA RADIN	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00

Nelci

Mun. SE - 27/02/2021
Discret. de Silveira

LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 03.611.625/0001-88
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

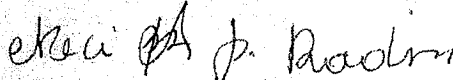
02/02

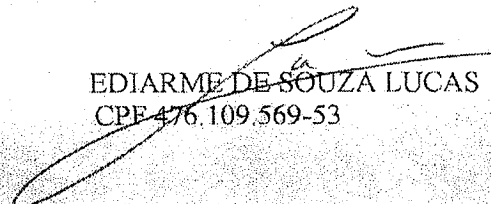


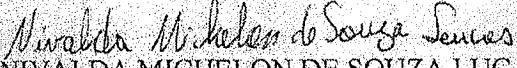
QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 25 de Maio de 2002


NELCI APARECIDA RADIN
CPF 839.976.019-68


EDIARNE DE SOUZA LUCAS
CPF 476.109.569-53

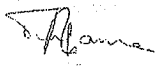

NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS
CPF 025.005.799-99

Testemunhas


JOARÉS TARTARI
RG: 5.369.523-0 SSPPR
CPF: 014.970.779-74


ROGÉRIO TARTARI
RG: 5.672.687-0 SSPPR
CPF: 019.480.549-22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021398631
Protocolo: 02/139863-1
Empresa: 41 2 0426501 4
INVIGILAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Mun. SE. 27/12/2001
27/12/2001
Cidade de Oliveira



LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA 01/02

CNPJ 03.611.625/0001-88

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 476.109.569-53, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública Estado do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; sócios da empresa **LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41204265014, por despacho de 26/01/2000, e posteriores alterações contratuais. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato Primitivo e Alterações, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se a razão social para **LUCAS PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

SEGUNDA – Altera-se o endereço do Sr. Ediarne de Souza Lucas, sócio gerente, para Rua Ipiranga, 277, Dois Vizinhos, Paraná.

TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2000

EDIARME DE SOUZA LUCAS

Nivalda Michelon de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

Mun. de São Jorge do Oeste
27/03/2021
Diego de Oliveira



LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ 03.611.625/0001-88

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02/02

Testemunhas

JOARES TARTARI
RG: 5.369.523-0 SSPPR
CPF: 014.970.779-74

ROGÉRIO TÁRTARI
RG: 5.672.687-0 SSPPR
CPF: 019.480.549-22

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2001
SOB O NÚMERO.
20 0 1139428 5

Protocolo: 01/139428-5

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Mun. SE. ... com o Original
27 ABR 2004
Piquet de Lencastre

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 03.611.625/0001-88
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.098-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF nº 476.109.569-53, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy, sócios da empresa **LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 277, centro, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41204265014, por despacho de 26/01/2000 e alteração contratual, sob nº 00/033260-7, por despacho em 14/02/2000. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato Primitivo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada, higienização, ajardinamentos, limpeza, confecções e correlatos, facções, manutenção de máquinas em geral.

SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 21 de junho de 2000

EDIARME DE SOUZA LUCAS

Nivalda Michelon de Souza Lucas
NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

Testemunhas:

ERNANI ANNES RIBEIRO
ERNANI ANNES RIBEIRO
RG: 4.901.914-9 – SSP/PR
CPF: 831.192.809-68

JOARES TARTARI
JOARES TARTARI
RG: 5.869.523-0 SSP/PR
CPF: 014.970.779-74

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27/06/2000
Escritório Regional de Cascavel

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2000
SOB O NÚMERO:
00 1 490044
Protocolo: 00/149004-4

Denis Dall Asia
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
DENIS DALL ASIA
CRC-PR 02245610-0

LUCAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/01

EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF n.º 035.541.369-80, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Ipiranga, 277, centro, **IVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF n.º 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy, sócios da empresa **LUCAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, na Travessa Arnaldo Busato, 60-C, centro, conforme Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob n.º 41204265014, por despacho de sessão de 26/01/2000. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar o Contrato primitivo em conformidade com cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Altera-se o CPF do Sr. EDIARME DE SOUZA LUCAS, para n.º 476.109.569-53.

SEGUNDA – Altera-se o endereço comercial para Rua Ipiranga, 277, centro, Dois Vizinhos, Pr.

TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não modificados pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2000.

EDIARME DE SOUZA LUCAS

IVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS
IVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS

Testemunhas:

ERNANI ANNES RIBEIRO
ERNANI ANNES RIBEIRO
RG. 4.901.914-9 SSP/PR
CPF. 831.192.809-68

JOARES TARTARI
JOARES TARTARI
RG 5.369.523-0 SSP/PR
CPF 014.970.779-74



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 332607

Protocolo: 00/033260-7

TUFIRAME
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

27/02/2001
Mun. São Jorge do Oeste
Original

27/02/2001
Banco de Valores

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

01/03



EDIARME DE SOUZA LUCAS, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.145.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança pública do Paraná e CPF/MF nº 035.541.369-80, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.663.143, Expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF nº 025.005.799-99, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Ricardo Kunz, 212, Bairro Kennedy; **RESOLVEM**, por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira e girará sob o nome comercial de LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo a sua sede e Foro à Travessa Arnaldo Busato, 60-C, Centro em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo mercantil, a Prestação de Serviços de segurança eletrônica e monitorada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 17 de janeiro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo que será integralizado da seguinte maneira no presente ato:

- **EDIARME DE SOUZA LUCAS** - Subscrive o valor de R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país.
- **NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS** - Subscrive o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital Social fica assim distribuído:

- EDIARME DE SOUZA LUCAS	9500 quotas	R\$ 9.500,00
- NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS	500 quotas	R\$ 500,00
TOTAL	10000 quotas	R\$10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Mun. São Jorge do Oeste
27/03/2021
Bispo de Oliveira

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

02/03

CLÁUSULA SETIMA: O Sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias do recebimento da carta. Decorrido esse prazo, poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor. Fica estabelecido ainda nesta cláusula, vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pró-labore, quantia mensal, fixada em comum acordo entre os mesmos, até os limites máximos de dedução fiscal previsto em legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na qualidade de Sócio Gerente, o Sr. EDIARME DE SOUZA LUCAS. Sendo o mesmo dispensado de prestação de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos Artigos 2º, Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os supérstites, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, para identificação de pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder o sócio falecido, não havendo interesse, ser-lhe-ão pagos todos os seus haveres apurados no Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Patrimonial acima mencionado. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios.

Mun. St. José do Oeste com o Original

27/03/2024

Ricardo de Oliveira

HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
Rua Fidalguia, 370 - Fco. Bollão-PR
Advogado - OAB/PR 18.994

LUCAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

03/03

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos seus tempos.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2000

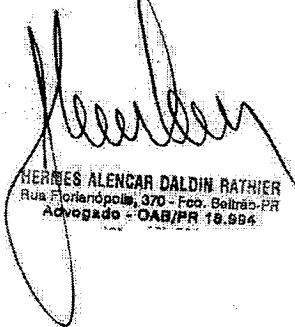
Testemunhas:


ERNANI ANNES RIBEIRO
CPF.: 831.192.809-68
RG...: 4.901.914-9 SSP/PR


EDIARNE DE SOUZA LUCAS


CARLOS GONZAGA RIBEIRO JUNIOR
CPF...: 028.162.699-57
RG...: 6.683.026-8 SSP/PR


NIVALDA MICHELON DE SOUZA LUCAS


HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER
Rua Florianópolis, 370 - Fco. Beltrão-PR
Advogado - OAB/PR 18.994

Mun. São Jorge do Oeste com o Original
27 de Maio de 2021
Belo de Silveira



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1454126/2021
Emissão: 13/04/2021
Validade: 30/06/2022
Chave: z4bYb



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU

CNPJ: 03.611.625/0001-88

Registro: 03611625000188

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital: 28/01/2016

Faixa:

Objetivo Social: ATIVIDADES DE CENTRO DE RECEPÇÃO DE RESPOSTAS A CHAMADAS DOS CLIENTES COM OPERADORES HUMANOS E DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CHAMADAS, AS ATIVIDADES BASEADAS EM SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO TELEFONE-COMPUTADOR, OS SISTEMAS DE RESPOSTA VOCAL INTERATIVA OU MÉTODOS PARA O RECEBIMENTO DE PEDIDOS E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS, O ATENDIMENTO TELEFÔNICO A SOLICITAÇÃO DE CONSUMIDORES OU ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, AS UNIDADES QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES A SEGUIR RELACIONADAS PODENDO TAMBÉM VENDER OS PRODUTOS(APARELHOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, TAIS COMO: ALARMES DE INCÊNDIO, ALARMES DE PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TAIS COMO: CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFÍAS, RÁDIOS, TELEVISORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA IPIRANGA, 277, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85660000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 03/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004588DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: HILIANO HEIN

Registro: 03130261907

CPF: 031.302.619-07

Data Início: 25/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1454123/2021

Emissão: 13/04/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: wYc40



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: HILIANO HEIN

Registro: 03130261907

CPF: 031.302.619-07

Endereço: RUA RUA JULIO NICOLDI, 221, MARGARIDA GALVAN, DOIS VIZINHOS, PR, 85660000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 19/09/2007

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 27/01/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU

Registro: 03611625000188

CNPJ: 03.611.625/0001-88

Data Início: 25/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/ CAU ou CFT nº	Data do registro	Assinatura
HILIANO HEIN	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	REGISTRO 03130261907	19/09/2007	

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 23 de abril de 2021.

SILVANIA ESTELA RADIN
CPF: 940.672.799-49
RG: 4.179.021-0
SÓCIA ADMINISTRADORA

03.611.625/0001-88
INVIOLÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA
RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 277, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ 03.611.625/0001-88, neste ato representada pela sua sócia gerente **SILVANIA ESTELA RADIN**, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 277, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 940.672.799-49, que passa a ser chamada simplesmente de **PRIMEIRO CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **HILIANO HEIN**, brasileiro, divorciado, Técnico em Eletrotécnica, residente e domiciliado na Rua Julio Nicolodi, nº 221, Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF 031.302.619-07 e RG 7.179.826-7 SSP/PR com registro no Conselho Federal dos Técnicos (CFT) sob o número RPN: 1704444306, que passa a ser chamado de simplesmente **SEGUNDO CONTRATANTE**, os quais tem entre si certo e contratado o seguinte, conforme cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **PRIMEIRO CONTRATANTE**, contrata os serviços profissionais do **SEGUNDO CONTRATANTE**, para exercer a função de responsável técnico na prestação de serviços na área elétrica, somente execução, nos serviços contratados, junto a terceiros pelo **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **PRAZO DE DURAÇÃO** do presente contrato é por tempo indeterminado, tendo como início dia 25 de outubro de 2018, devendo a parte que desejar rescindir o presente contrato avisar, por escrito, a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **HORARIO A SER CUMPRIDO** pelo **SEGUNDO CONTRATANTE** é de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA QUARTA: O **PREÇO** certo e ajustado entre as partes é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais, com reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA: O **SEGUNDO CONTRATANTE**, trabalhara na condição de Autônomo, devendo a cada pagamento efetuado pelo **PRIMEIRO CONTRATANTE**, fornecer recibo como tal.

CLÁUSULA SEXTA: O **SEGUNDO CONTRATANTE** prestará os serviços ora contratados, ao **PRIMEIRO CONTRATANTE**, dentro da região Sudoeste do Paraná, ou seja, onde for efetuado serviços, correndo as despesas com locomoção por conta do **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: FICA ELEITO, o fórum da cidade de Dois Vizinhos, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

Mun. São Jorge d'Este
27/10/2018
2018
Original

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que a empresa **INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.611.625/0001-88** com sede na **Rua Ipiranga, 277 Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000**, tendo Responsável Técnico pelos serviços o Sr. **HILIANO HEIN**, com título de Técnico em Eletrotécnica, sob o CPF nº **031.302.619-07** e Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT-BR **1704444306**, executou e concluiu a instalação e monitoramento de sistema de segurança (alarmes) para o contratante **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**, INSCRITO NO CNPJ/MF sob nº **02.466.552/0012-78**, situada no endereço **Av. Presidente Kennedy, 580 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000**.

Descritivo:

Contratação de empresa de monitoramento, para a instalação e monitoramento de sistema de segurança (alarmes) no endereço da Contratante.

2 - EXECUÇÃO:

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679
- ALARME 1,000 Unidade

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680
- CENTRAL DE ALARME 1,000 Unidade

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> #1886 -
AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1,000 Unidade

Data da execução: 09/10/2020 com Término em 13/04/2021

Endereço da Obra:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

AV. Presidente Kennedy, 580 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000.

Valor do contrato: 5.000,00 reais

TRT nº BR20211072928

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.


COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

Leila Grazieli Dalmagro
Gerente de PA
Sicoob Vale Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1454467/2021

Atividade concluída



Profissional: **HILIANO HEIN**

Registro:

RNP: **03130261907**

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **BR20211072928**

Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/04/2021**

Baixada em: **14/04/2021**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU**

Contratante: **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**

CPF/CNPJ: **02.466.552/0012-78**

Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY**

Nº: **580**

Complemento: **SICOOB SUL**

Bairro: **CENTRO SUL**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660000**

Contrato:

Celebrado em: **01/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NENHUM**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA presidente kennedy**

Nº: **580**

Complemento: **sicoob**

Bairro: **centro sul**

Cidade: **DOIS VIZINHOS**

UF: **PR**

CEP: **85660000**

Data de início: **09/10/2020**

Conclusão efetiva: **13/04/2021**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**

CPF/CNPJ: **02.466.552/0012-78**

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> #1886 - AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 39 - INSTALAÇÃO 1.000 unidade;**

Observações

INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO SISTEMA DE SEGURANÇA (ALARMES)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1454467/2021

20/04/2021, 14:18

d1WY0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: d1WY0

(Handwritten signatures and initials)

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

SCS Quadra 2 - Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, Brasília
Tel: 0800 016 1515 Fax: + 55 (61) 3964-3731 E-mail: atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Impresso em: 20/04/2021, às 14:19.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para devidos fins, que a empresa **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.611.625/0001-88** com sede na **Rua Ipiranga, 277 Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000**, tendo Responsável Técnico pelos serviços o Sr. **HILIANO HEIN**, com título de Técnico em Eletrotécnica, sob o CPF nº **031.302.619-07** e Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT-BR **1704444306**, executou e concluiu a instalação e monitoramento de sistema de segurança (alarmes) para o contratante **COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**, INSCRITO NO CNPJ/MF sob nº **02.466.552/0012-78**, situada no endereço **Av. Presidente Kennedy, 580 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000**.

Descritivo:

Contratação de empresa de monitoramento, para a instalação e monitoramento de sistema de segurança (alarmes) no endereço da Contratante.

2 - EXECUÇÃO:

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679
- ALARME 1,000 Unidade

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680
- CENTRAL DE ALARME 1,000 Unidade

39 - INSTALAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> #1886 -
AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1,000 Unidade

Data da execução: 09/10/2020 com Término em 13/04/2021

Endereço da Obra:

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

AV. Presidente Kennedy, 580 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000.

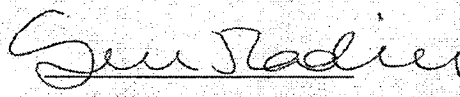
Valor do contrato: 5.000,00 reais

TRT nº BR20211072928

Declaramos ainda, que a empresa acima citada nada tem que desabone sua atuação pelos serviços prestados até o momento, e que os mesmos apresentam qualidade e desempenho satisfatórios.


COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

Lella Grazieli Dalmagro
Gerente de PA
Sicoob Vale Sul


INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 1454467/2021, emitida em 20/04/2021



Certidão nº 1454467/2021

20/04/2021, 14:19

Chave de Impressão: d1WY0

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2021 e contém 1 folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.611.625/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5362-782
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 17:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L

Ni
P
S
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVIOLEVEL VALE DO IGUACU LTDA
CNPJ: 03.611.625/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:33:50 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.

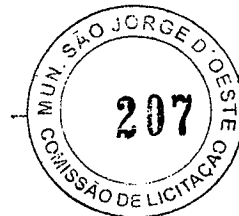
Válida até 16/09/2021.

Código de controle da certidão: **AED6.E9C9.F8E1.1CBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023920522-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.611.625/0001-88

Nome: **INVIOLEVEL VALE DO IGUACU LTDA - ME**

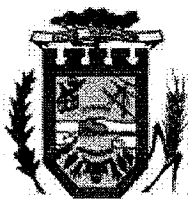
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Março de 2021 - Valida até: 14/06/2021

NEGATIVA Nº: 38442/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET2C4XH4EU5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: INVIO LAVEL VALE DO IGUACU LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 21776	CNPJ/CPF 03.611.625/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	ALVARÁ 3505
ENDEREÇO RUA IPIRANGA, 277 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividades de teleatendimento, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.611.625/0001-88

Razão Social: INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA ME

Endereço: RUA IPIRANGA 277 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

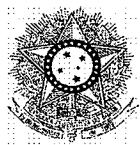
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041901591885857405

Informação obtida em 24/04/2021 18:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.611.625/0001-88

Certidão nº: 12082900/2021

Expedição: 08/04/2021, às 23:18:41

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.611.625/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Fátima Marques de Souza, sob a autenticidade nº 12102565897 em 15/04/2021, protocolo 212293877. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP
Número de Registro:	41204265014
CNPJ:	03611625000188
Município:	Dois Vizinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	21
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01497077974	JOARES TARTARI	PR040878/O-7
94067279949	SILVANIA ESTELA RADIN	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 16:31:13 SOB Nº 20212293877.
PROTOCOLO: 212293877 DE 13/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102565897. NIRE: 41204265014.
INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP

Fátima Marques de Souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/04/2021

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21

Página: 1



Contém este livro 236 páginas numeradas do No. 1 ao 236 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: INVIOVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP

Ramo: Atividades de teleatendimento

Endereço: Rua R IPIRANGA, 277

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.611.625/0001-88

Inscrição Estadual.....: 9071735262

Registro na junta.....: 41204265014 Data registro: 26/01/2000

Inscrição Municipal.....: 21776

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

DOIS VIZINHOS, 01/01/2020

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	378.659,98D	313.180,25D
ATIVO CIRCULANTE	181.464,69D	114.514,92D
DISPONÍVEL	96.207,00D	31.161,79D
CAIXA	5.237,63D	6.567,44D
CAIXA GERAL	5.237,63D	6.567,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.971,72D	13.897,22D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 0931 1424-5	7.242,17D	3.750,16D
BANCO SICOOB AGENCIA 4342 CONTA 11.641.001-9	1.879,23D	107,56D
BANCO SICREDI AGENCIA 0740 CONTA 3490-8	2.850,32D	10.038,50D
BANCO BRADESCO SA	0,00	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	78.997,65D	10.697,13D
APLICAÇÃO POUPANÇA INTEGRADA SICREDI	12.242,82D	10.396,65D
APLICAÇÃO PAPÉIS BRADESCO 6914-0	0,00	300,48D
APLICAÇÃO SICOOB	6.141,46D	0,00
APLICAÇÃO SICREDI INVEST	60.613,37D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	7.158,24D
TÍTULOS A RECEBER	0,00	7.158,24D
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO BRADESCO 74804	0,00	1.831,75D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO 74803	0,00	1.331,71D
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO BRADESCO 74805	0,00	1.331,62D
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO BRADESCO 74806	0,00	1.331,58D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO 74807	0,00	1.331,58D
ESTOQUE	85.257,69D	76.194,89D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	85.257,69D	76.194,89D
MERCADORIAS PARA REVENDA	85.257,69D	76.194,89D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	197.195,29D	198.665,33D
INVESTIMENTOS	31.569,24D	86.050,44D
CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	31.569,24D	29.266,80D
COTAS CAPITAL SICOOB	20.900,42D	19.669,89D
COTAS CAPITAL SICREDI	9.860,83D	9.596,91D
CONSORCIO GRUPO 300457 COTA 468-00	807,99D	0,00
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	0,00	56.783,64D
CONSÓRCIO GRUPO 8960	0,00	31.434,69D
CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 30362	0,00	14.504,60D
CONSÓRCIO SICREDI 30345	0,00	10.844,35D
IMOBILIZADO	164.624,41D	111.613,25D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.574,16D	2.574,16D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.574,16D	2.574,16D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.753,45D	32.753,45D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.753,45D	32.753,45D
VEÍCULOS	147.188,01D	94.176,85D
VEÍCULOS	147.188,01D	94.176,85D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	17.891,21C	17.891,21C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	17.891,21C	17.891,21C
CONTA DE COMPENSAÇÃO ATIVA	1.001,64D	1.001,64D
BENS EM COMODATO	1.001,64D	1.001,64D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.001,64D	1.001,64D
PASSIVO	378.659,98C	313.180,25C
PASSIVO CIRCULANTE	670.234,00C	625.088,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	594.737,60C	529.873,12C
EMPRÉSTIMOS	594.737,60C	537.535,64C
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	580.000,00C	440.000,00C
EMPRÉSTIMO BRADESCO 009801285 CP	0,00	21.562,68C
CAPITAL DE GIRO SICREDI B808300162	4.784,49C	19.137,96C
EMPRESTIMO SICREDI C008205880 CP	5.157,14C	0,00
CAPITAL DE GIRO SICREDI B408320964	297,17C	56.835,00C
EMPRESTIMO SICREDI C008207166 CP	4.498,80C	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	0,00	7.662,52D

Empresa: INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA - EPP

C.N.P.J.: 03.611.625/0001-88

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0021
Número: 0021



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
JUROS EMPR BRADESCO 009801285	31/12/2020 0,00	31/12/2019 7.662,52D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.696,48C	20.037,11C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.696,48C	20.037,11C
ISS A RECOLHER	626,82C	626,82C
IRRF A RECOLHER	359,78C	436,30C
PIS A RECOLHER	494,36C	494,36C
COFINS A RECOLHER	10.023,51C	10.023,51C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.094,54C	3.358,65C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.994,40C	1.994,40C
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL A RECOLHER	270,60C	270,60C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	2.832,47C	2.832,47C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	53.799,92C	75.178,67C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.407,68C	15.157,74C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.880,02C	13.687,55C
PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
SEGURO DE VIDA PAGAR	42,50C	38,05C
VALE ALIMENTAÇÃO	555,11C	543,92C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.825,37C	8.116,34C
INSS A RECOLHER	3.290,28C	2.179,12C
FGTS A RECOLHER	7.535,09C	5.937,22C
PROVISÕES	25.566,87C	51.904,59C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.673,09C	48.258,16C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.893,78C	3.646,43C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.055,93C	2.596,47C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.054,29C	1.594,83C
EMPRÉSTIMOS	14.054,29C	1.594,83C
CAPITAL DE GIRO SICREDI B808300162 LP	0,00	1.594,83C
EMPRESTIMO SICREDI C008205880 LP	7.306,09C	0,00
EMPRESTIMO SICREDI C008207166 LP	6.748,20C	0,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	1.001,64C	1.001,64C
BENS EM COMODATO	1.001,64C	1.001,64C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO	1.001,64C	1.001,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	306.629,95D	314.505,12D
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	316.629,95D	324.505,12D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	316.629,95D	324.505,12D
LUCROS ACUMULADOS	143.061,71C	58.225,86C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	467.566,83D	347.104,77D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	7.875,17C	84.835,85C
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	120.462,06D

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74

Empresa: INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.611.625/0001-88
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0230
Número livro: 0021
Emissão: 13/04/2022
Hora: 16:16:53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	648.181,19	514.591,89
VENDA DE MERCADORIAS	199.247,60	116.174,27
SERVIÇOS PRESTADOS	448.933,59	398.417,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(54.580,58)	(44.022,86)
(-) SIMPLES NACIONAL	(54.580,58)	(44.022,86)
RECEITA LÍQUIDA	593.600,61	470.569,03
CMV	(138.955,28)	(92.754,84)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(138.955,28)	(92.754,84)
LUCRO BRUTO	454.645,33	377.814,19
DESPESAS OPERACIONAIS	(468.166,40)	(531.880,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(468.166,40)	(531.880,93)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(222.906,56)	(215.872,66)
PRÓ-LABORE	(12.540,00)	(11.976,00)
13º SALÁRIO	(21.296,07)	(19.494,80)
FÉRIAS	(25.469,01)	(65.021,87)
INSS	0,00	(40,95)
FGTS	(28.368,54)	(29.352,01)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(586,80)	0,00
IPVA	(4.264,38)	(3.229,68)
TAXAS	(414,55)	(578,09)
IOF	(68,23)	(108,46)
IRRF APLICAÇÕES	(9,63)	(5,42)
ENERGIA ELÉTRICA	(11.366,71)	(10.941,06)
ÁGUA E ESGOTO	(4.988,43)	(3.632,09)
TELEFONE	(7.773,71)	(8.222,13)
MULTA DE TRANSITO	(130,16)	0,00
SEGUROS	(188,60)	(190,95)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.348,14)	(24.682,45)
FRETES E CARRETOS	0,00	(154,79)
ROYALTIES	(39.182,39)	(68.019,72)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.727,51)	(9.659,10)
SISTEMA DE SOFTWARE	(30.327,54)	(30.508,84)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(13.791,84)	(1.574,00)
PUBLICIDADE	(350,00)	0,00
JUROS PASSIVOS	(10.517,54)	(25.751,03)
DESPESAS BANCARIAS	(2.550,06)	(2.864,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.327,25	2.626,10
JUROS DE APLICAÇÕES	351,21	1.685,04
JUROS	274,43	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	701,61	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS	0,00	941,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.748,99	32.978,58
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	429,41	0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	23.297,76	29.457,64
DESCONTO DE FALTAS	0,00	3.520,94
RECEITA COM BONIFICAÇÃO	21,82	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	11.555,17	(118.462,06)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(15.280,00)	(6.500,00)
CUSTO DE IMOBILIZADO VENDIDO	(15.280,00)	(6.500,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	11.600,00	4.500,00
VENDA DE VEÍCULOS	11.600,00	4.500,00

Empresa: INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.611.625/0001-88
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: --- 0281
Número livro: 0021
Emissão: 13/04/2021
Hora: 16:16:51



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

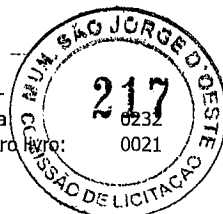
Descrição	2020	2019
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	7.875,17	(120.462,06)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.875,17	(120.462,06)

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74

Empresa: INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.611.625/0001-88
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página
Número



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	7.875,17	(120.462,06)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	7.875,17	(120.462,06)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	7.158,24	(1.607,84)
(Aumento) Redução nos estoques	(9.062,80)	(76.194,89)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(19.719,38)	5.945,47
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(13.748,77)	(192.319,32)
Juros pagos	7.662,52	7.762,72
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(6.086,25)	(184.556,60)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(53.011,16)	(6.109,84)
Aquisição de ações/cotas	54.481,20	(14.504,86)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.470,04	(20.614,70)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	69.661,42	176.134,36
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	69.661,42	176.134,36
Aumento nas Disponibilidades	65.045,21	(29.036,94)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	31.161,79	60.198,73
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	96.207,00	31.161,79

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74

Empresa: INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.611.625/0001-88
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Social	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2019	10.000,00	143.061,71	-467.566,83	-314.505,12
Lucros do Período		7.875,17		7.875,17
Saldo em 31/12/2020	10.000,00	150.936,88	-467.566,83	-306.629,95

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº1

INVIOLAVEL VALE DO IGUACU LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 03.611.625/0001-88 constituída em 26/01/2000, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento. Com sede na R IPIRANGA, 277 – CENTRO no município de DOIS VIZINHOS – PR.

POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA Nº2

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

NOTA Nº3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº4

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda Subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

NOTA Nº05

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

IMOBILIZADO

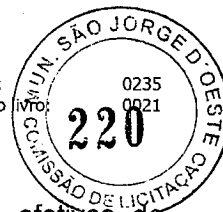
NOTA Nº06

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA Nº 07

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor



recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA Nº 08

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NOTA Nº 10

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF. 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC-PR sob o No. 040878/O-7
CPF.014.970.779-74

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 21

Página: 236



Contém este livro 236 páginas numeradas do No. 1 ao 236 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: INVIOVEL VARE DO IGUACU LTDA - EPP

Ramo: Atividades de teleatendimento

Endereço: Rua R IPIRANGA, 277

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: DOIS VIZINHOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 03.611.625/0001-88

Inscrição Estadual.....: 9071735262

Registro na junta.....: 41204265014 Data registro: 26/01/2000

Inscrição Municipal.....: 21776

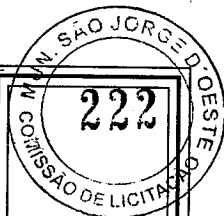
DOIS VIZINHOS, 31/12/2020

SILVANIA ESTELA RADIN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 940.672.799-49

JOARES TARTARI
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7
CPF: 014.970.779-74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 1.540/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **INVIO LAVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, estabelecida na Rua Ipiranga, nº 277, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **03.611.625/0001-88**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
Guia busca e selo nº 8412992-7
Guia taxa Fundep nº 521485-3
Pagamento em 13/04/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:
28402650953

Assinado de forma digital por
JOAONCIMAR
MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.04.14 10:24:34
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000136321G



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

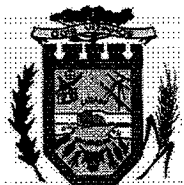
Nome Empresarial: INVIOLEVEL VALE DO IGUAÇU LTDA - EPP				Protocolo: PRC2106389481	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204265014		CNPJ 03.611.625/0001-88		Data de Ato Constitutivo 26/01/2000	
Início de Atividade 17/01/2000					
Endereço Completo Rua IPIRANGA, Nº 277, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social Atividades de centros de recepção e de respostas a chamadas dos clientes com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, as atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador, os sistemas de resposta vocal interativa ou métodos para o recebimento de pedidos e fornecimento de informação sobre produtos, o atendimento telefônico a solicitações de consumidores ou de atendimento a reclamações (82.20-2/00), atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento, os serviços de monitoramento de segurança eletrônicos, tais alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos, serviços de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite (82.20-0/01), comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, tais câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores (47.53-9/00), comércio varejista de sistemas de segurança residencial (47.59-8/99).					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANIA ESTELA RADIN	940.672.799-49	R\$ 9.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELCI APARECIDA RADIN	839.976.019-68	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVANIA ESTELA RADIN	940.672.799-49				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
20/06/2017	20174432887	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2021, às 15:56:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GMVAGLY.



PRC2106389481

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 3505

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 24852/08/16 de 01/04/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: INVIO LAVEL VALE DO IGUACU LTDA
CNPJ/CPF: 03.611.625/0001-88

Inscrição: 21776

Localização:
RUA IPIRANGA, 277 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 18/02/2000

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 01/04/2016

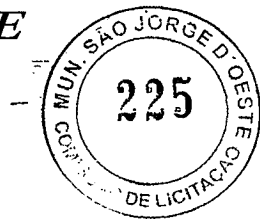
Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

26/05/2019 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4ZCBMZ244C4EPM

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A empresa INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, Nº 277, Centro Norte na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob nº 4.179.021-0 SESP/PR e CPF nº 940.672.799-49, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Ipiranga, 277, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85660-000, Celular (46) 99113-1949.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>

Silvania Estela Radin

S

for



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMÉU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº

---XX---

FOLHA Nº

-0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

226

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 139P, às folhas 063, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:- Na forma abaixo*****

INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA.

A FAVOR DE

SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (09/07/2002), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná., perante mim Iracema M. Cardoso, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE:- **INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ipiranga, nº 277, na cidade de Dois Vizinhos-PR., inscrita no CNPJ/MF nº 03.611.625/0001-88, neste ato representada por NECI APARECIDA RADIN, brasileira, casada, aposentada, portadora da Ci.Rg. nº 4.843.742-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.976.019/68., residente e domiciliada à Km 04, Novo Mundo, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., os presentes, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA:- **SILVANIA ESTELA RADIN LUCAS**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., portadora da Ci.Rg. nº 4.179.021-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 476.109.569-53. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, comprar, vender, compromissar, doar, receber doações, permutar, alienar ou onerar todos e quaisquer bens

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.179.021-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2017

NOME: SILVANIA ESTELA RADIN

FILIAÇÃO: DOMINGOS RADIN
NECI APARECIDA RADIN

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=333, LIVRO=2BA, FOLHA=133

PIS/PASEP: 120.88338.40-5

CPF: 940.672.789-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCAS VÁLIDAS DA CORTA MICHELLETO
E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.179.021-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



16.879.611-1

16.879.611-1



9541700034

Man. Sel. deve conferir com o Original

27/01/2021

Rafael de Oliveira

INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA ME
CNPJ Nº 03.611.625/0001-88



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

A empresa **INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, 277, Centro Norte na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **SILVANIA ESTELA RADIN**, brasileira, maior capaz, Empresária, Portadora do RG sob n.º 4.179.021-0 SESP/PR e CPF n.º 940.672.799-49, cuja função/cargo é **SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE**, com endereço residencial na Rua Ipiranga, 277, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP: 85660-000, Celular (46) 99113-1949.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500
<http://www.inviolavel.com/>

Silvania Estela Radin

Ni
[Signature]
[Signature]



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 060/2021

DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA: INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

CNPJ N° 03.611.625/0001-88



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 60/2021



Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E

Lote: 0001 Item: 0001 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Marca/Modelo Quantidade 12,00

Fornecedor: 2943024 SERGIO ROBERTO DE SOUZA SEG MART - INTELBRAS - Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5.120,00

1 4.800,00

2 4.700,00

3 4.300,00

4 4.200,00

5 4.100,00

6 3.850,00

Fornecedor: 294018 INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU Dedinou

Rodada Valor

Lance Inicial 7.292,85

1 5.000,00

2 4.750,00

3 4.600,00

4 4.250,00

5 4.150,00

6 3.900,00

Fornecedor: 2943026 INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA PROPRIAPROPRIO Dedinou

Rodada Valor

Lance Inicial 5.125,00

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

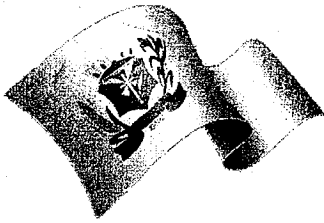
FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

EDSON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

SERGIO ROBERTO DE SOUZA
SERGIO ROBERTO DE SOUZA

INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
JAIR DE SOUZA

INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
SILVANIA ESTELA RADIN



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

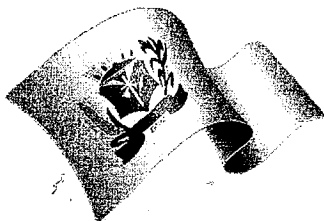
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 060/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, Leandro Pagliari Jacobs – Suplente – CPF Nº 078.566.519-62, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por item”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, (04) quatro proponentes, sendo elas: INVIOÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA com a presença do Senhor **Hiliano Hein**, inscrito no CPF Nº 031.302.619-07; INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA com a presença do Senhor **Jair de Souza**, inscrito no CPF Nº 839.654.169-87; SERGIO ROBERTO DE SOUZA com a presença do Senhor **Sergio Roberto de Souza**, inscrito no CPF Nº 026.229.759-02; LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA, com a presença do Senhor **Mateus Martendal**, inscrito no CPF Nº 110.232.719-07. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas. Após a análise dos documentos apresentados no credenciamento a proponente **LUCIA ESPICH MARTENDAL & CIA LTDA**, foi declarada **INABILITADA** e **DECLASSIFICADA** no presente certame, em razão de que, possui em seu quadro societário, a Senhora Lucia Espich Martendal e o senhor Mateus Martendal, a qual Senhora Lucia Espich Martendal é cunhada e o Senhor Mateus Martendal é Sobrinho do Senhor Valdir Martendal, o qual exerce mandato de Vereador nesta municipalidade. Referida **INABILITADA** e **DECLASSIFICADA**, tem como base legal o inciso III do Art. 9 da lei 8.666/93, no prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, bem como na Súmula Vinculante nº 13 do Superior Tribunal Federal STF e também conforme parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta municipalidade. As demais empresas participantes estão de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

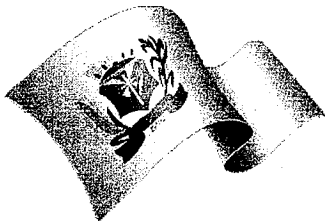
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação dos valores junto aos representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

SERGIO ROBERTO DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantidade de conjuntos instalados.	SEGMART INTELBRAS - RADIO EGNE	SEGMART INTELBRAS - RADIO ENGE	MES	12,00	3.850,00	46.200,00
Valor total R\$.....								46.200,00

Na última fase, procedemos a abertura dos envelopes nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela equipe e representantes. A empresa: **SERGIO ROBERTO DE SOUZA** apresentou documentação solicitada no item nº 8.1.2.6 do edital, qual seja: **Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado,** em desacordo, pois a Certidão de Acervo Técnico - CAT apresentado, não é pertinente e nem compatível com as características do objeto deste certame. Diante do exposto, a mesma foi considerada **INABILITADA e DESCLASSIFICADA** do item nº 01 deste certame, item este que, será adjudicado em favor da proponente classificada em segundo lugar na disputa. Apresenta como segunda classificada, a proponente: **INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA.** Sendo assim, foi procedida a abertura do envelope nº 02 documentos de **HABILITAÇÃO** da



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



mesma, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA** para prosseguir no certame. Assim restou a seguinte reclassificação:

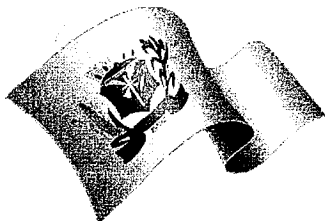
INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados, 32 sensor interno, 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	INVIOLÁVEL	MES	12,00	3.900,00	46.800,00
Valor total R\$.....								46.800,00

Em ato contínuo, foi aberto a palavra aos licitantes para considerações, a qual apenas o representante da proponente: **SERGIO ROBERTO DE SOUZA** se manifestou, o qual diz não concordar com sua inabilitação e desclassificação, manifestando assim, intenção de recurso. Assim, fica a proponente intimada de que dispõe de 3(três) dias para apresentação das devidas razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais a tratar, apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF N° 620.263.249-49

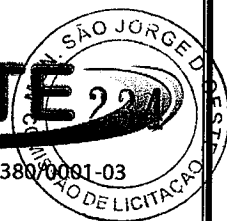


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Leandro Pagliari Jacobs

Suplente

CPF Nº 078.566.519-62

N.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA								
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global	Valor Global
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	MES	12,00	3.900,00	46.800,00	46.800,00
Valor total R\$.....							46.800,00	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-303



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/08/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em segundo lugar no lote nº 01, tendo em vista a inabilitação e desclassificação da proponente classificada em primeiro neste lote, estando assim, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	01	46.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de agosto de 2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SÃO JORGE D'OESTE

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lauração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se. Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais São Jorge D'Oeste, 05 de agosto de 2021.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA.

Cod368328

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	01	46.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	01	46.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368354

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. FORNECEDOR: WUST E MUNDEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.044.443/0001-70, com sede na AV EWALDO WUST, 777 *****-CEP: 85575-000-BAIRRO: LAGOS DO IGUAÇU CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 11/08/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 11/08/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod368372

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0168/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0168/2021, que tem por objeto: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA DAS LICITAÇÕES, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 23 DE MARÇO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 10/08/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista

o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod368376

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/08/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS / SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/08/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 11/08/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod368382

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A	01	375.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0166/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPIDEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A	01	375.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA

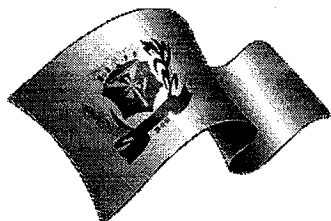
PREFEITA

Cod368384

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 101/2021 Processo Inexigibilidade/Nº. 20/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA CALDERA S/C- CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R\$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 10/08/2022
Prazo de vigência	até 10/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/08/2021

Cod368333



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATO Nº. 107/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 60/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, RUA IPIRANGA, 277 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.611.625/0001-88**, neste ato representada por seu representante legal, **SILVANIA ESTELA RADIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA IPIRANGA, 277 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 940.672.799-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 60/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

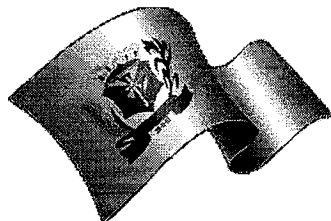
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Nº	Código do produto/Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	58877	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA	MES	12,00	3.900,00	46.800,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2 A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.					
TOTAL.....							46.800,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contratação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

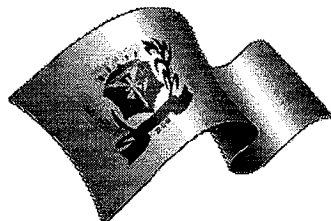
CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



6.1 Os serviços deverão ser prestados mensalmente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras. Instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a ser protegido será monitorado. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.

6.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os serviços de instalação dos conjuntos, a fiação necessária e demais componentes para o perfeito funcionamento do sistema será por conta da empresa vencedora do certame.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

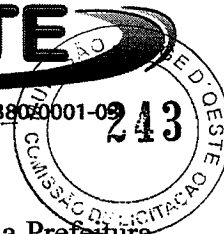
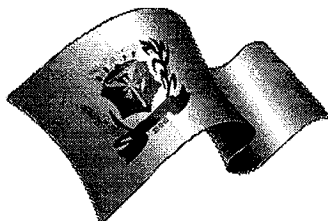
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos



que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

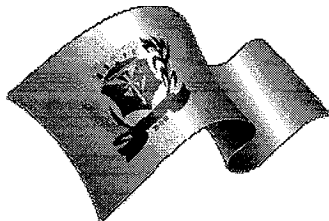
8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

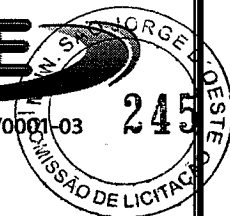
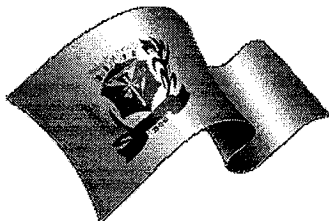
V) **“prática obstrutiva”**significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros



documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **GERALDO BORGHEZAN** da **Secretaria SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

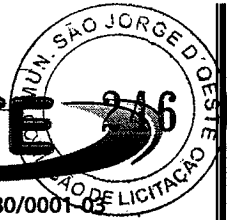
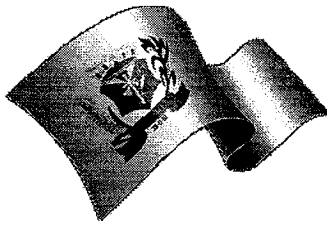
- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.



10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

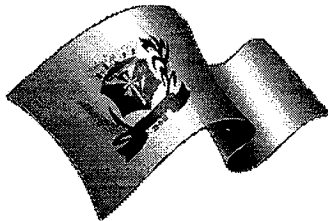
11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.



11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 60/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

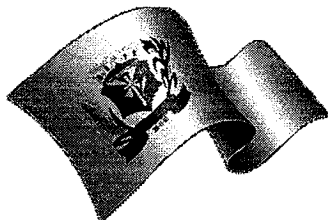
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 18/08/2021.

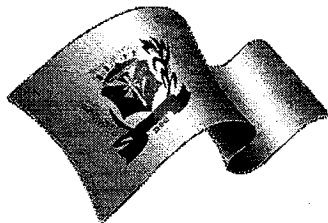
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA
SILVANIA ESTELA RADIN
CPF Nº. 940.672.799-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 107/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/08/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Assunto: **Contrato 107/2021 - Pref São Jorge D'Oeste**

De: <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com>

Data: 19/08/2021 08:20



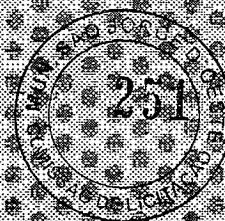
-
- Contrato nº 107.2021 - PP nº 60.2021 - Inviolável Vale do Iguaçu.doc (~786 KB)

Bom dia,

Prezados Senhores,

Segue anexo Contrato 107/2021, referente ao PP 60/2021, para assinatura.

INVIOLÁVEL®



Of. nº 001/2021

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2021

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, SILVANIA ESTELA RADIN, brasileira, Empresária, Portadora do RG sob nº 4.179.021-0, SESP/PR e CPF nº 940.672.799-49, residente na Rua Ipiranga, nº 277, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, Celular (46) 99113-1949, na qualidade de representante legal infra-assinado da empresa INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.611.625/0001-88, com sede na Rua Ipiranga, nº 277, Centro Norte na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, venho por meio deste comunicar o NÃO INTERESSE em prestar serviços de MONITORAMENTO nas unidades desta municipalidade.

Ressalto que o prazo de validade da proposta era de 90 (noventa) dias a partir da emissão que ocorreu em 26/04/2021 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um). Sendo assim, o prazo para assinatura está expirado o que me desobriga de assinar o contrato conforme previsto nos itens 21.2 e 23.1 do edital referente ao Pregão Presencial nº 060/2021.

Desde já agradeço a confiança depositada em nossos serviços. Sendo o que tenho para o momento, reitero estima e consideração.

Atenciosamente,


INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA

Silvania Estela Radin
Sócia Administradora

03.611.625/0001-88

**INVIOLÁVEL
VALE DO IGUAÇU LTDA**

RUA IPIRANGA, 277 - SALA 01 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

A/c

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Setor Administrativo/Licitações

RUA IPIRANGA, 277, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS - PR CEP 85660-000
EMAIL: doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com - FONE: (46) 3581-5500

Assunto: **Ofício 001/2021**
De: Inviolável Dois Vizinhos - Financeiro
<doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com>
Para: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Cc: Silvania Estela Radin <doisvizinhos@inviolavel.com>
Data: 20/08/2021 12:10



- OFICIO PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE_000268.pdf (~748 KB)

Bom dia Diogo,
conforme conversa telefônica, segue em anexo ofício 001/2021.

Atenciosamente,

Márcia Duarte
Financeiro
Inviolável Dois Vizinhos
WhatsApp (46) 99112-7168
Fone (46) 3581 – 5500/ (46) 3581 – 5505
Acesse nosso site: www.inviolavel.com.br

A PROTEÇÃO DO SEU PATRIMÔNIO
É A CERTEZA DA SUA
TRANQUILIDADE

[#isso:inviolável]

INVIOLÁVEL*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Ofício n.º 013/2021

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de setembro de 2021.

Exma. Sra.

Elizangela Alves Gomes

Procuradora do Município de São Jorge D'Oeste Pr.

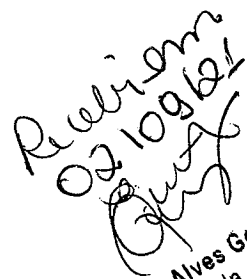
Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico, referente o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 060/2021.

Senhora Assessora,

1. Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente ao processo licitatório acima já citado, haja vista que, depois de homologado e elaborado o contrato n.º 0107/2021, com a empresa INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, a mesma se recusou a assinar o contrato, conforme justificativa anexa, a qual alega que, não tem mais interesse em prestar tais serviços, pois prazo de validade da sua proposta já se expirou, o que desobriga a mesma em assinar tal contrato.
2. Assim, solicito um parecer jurídico, sobre a recusa da empresa INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA em assinar o contrato n.º 0107/2021, como também, uma orientação de qual procedimento correto e legal a se fazer neste caso.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n.º 2047/2021


Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO n° 030/2021 – (pareceres diversos)

ASSUNTO: Ofício 013/2021- Pregoeiro

INTERESSADA: Prefeita Municipal.

Trata o presente de solicitação do Pregoeiro municipal, solicitando parecer a respeito da manifestação pela empresa INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, a qual recusou-se em assinar o contrato oriundo do pregão presencial 060/2021, tendo em vista que o prazo de validade da proposta expirou o que desobriga a mesma em assinar tal contrato.

Pois bem, diante do pedido entende-se que os licitantes após 60 (sessenta) dias, da data da entrega das propostas, sem convocação, podem ser liberados dos compromissos assumidos. Senão veja o que prevê a Lei 10520/02, incisos do art. 4º:

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Diante do exposto entende-se pela aceitação da recusa em contratar, já que decorreu o prazo de validade da proposta, podendo ser chamada as próximas proponentes remanescentes para apresentar os documentos de habilitação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de setembro de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Ofício n.º 014/2021

São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de setembro de 2021.

Às

Proponentes participantes do Pregão Presencial n.º 060/2021.

Ref.: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 060/2021, para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa.

Senhores Proponentes,

1. Considerando a manifestação da empresa INVIOÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, classificada em segundo lugar na disputa, após convocada para assinatura do contrato, a mesma manifestou pelo não interesse em contratar com o município, tendo em vista que o prazo de validade de sua proposta, já havia se esgotado.
2. Assim, de acordo com o parecer, emitido pela Assessora Jurídica, a empresa está desobrigada em assinar o contrato, tendo em vista que o prazo de validade de sua proposta, já se expirou, recomendando assim, pela convocação das licitantes remanescentes na disputa. Assim, fica convocada a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, classificada remanescente na disputa deste item em terceiro lugar.
3. Considerando que a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, não foi vencedora na sessão de abertura do dia 27/04/2021, se faz necessário abertura e análise do envelope n.º 02 contendo os documentos de habilitação da mesma.
4. Assim, fica designada a data de abertura do envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO da empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, para o dia 21 de setembro de 2021 às 09h00min.
5. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021



Assunto: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa . Pref. Mun. de São Jorge 'Oeste-PR

De <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
<sergiosegmart@gmail.com>,
<doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com>,
Para: <segmartendal@hotmail.com>,
<rosabernadete@hotmail.com>

Data 17/09/2021 17:21

- Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060-2021 para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa..pdf (~263 KB)

Senhores licitantes, boa tarde !!

Segue anexo ofício corrigido, tendo em vista que, o ofício enviado anteriormente, está com a data de abertura está equivocada.

Ofício n.º 014/2021
São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de setembro de 2021.

Às

Proponentes participantes do Pregão Presencial nº 060/2021.

Ref.: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa.

Senhores Proponentes,

Considerando a manifestação da empresa INVIO LÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, classificada em segundo lugar na disputa, após convocada para assinatura do contrato, a mesma manifestou pelo não interesse em contratar com o município, tendo em vista que o prazo de validade de sua proposta, já havia se esgotado.

Assim, de acordo com o parecer, emitido pela Assessora Jurídica, a empresa está desobrigada em assinar o contrato, tendo em vista que o prazo de validade de sua proposta, já se expirou, recomendando assim, pela convocação das licitantes remanescentes na disputa. Assim, fica convocada a empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, classificada remanescente na disputa deste item em terceiro lugar.

Considerando que a empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, não foi vencedora na sessão de abertura do dia 27/04/2021, se faz necessário abertura e análise do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação da mesma.

Assim, fica designada a data de abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, para o dia 21 de setembro de 2021 às 09h00min.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.

Assunto:

RES: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa . Pref. Mun. de São Jorge 'Oeste-PR

De Inviolável Dois Vizinhos - Financeiro
<doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com>
Para: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 17/09/2021 14:11



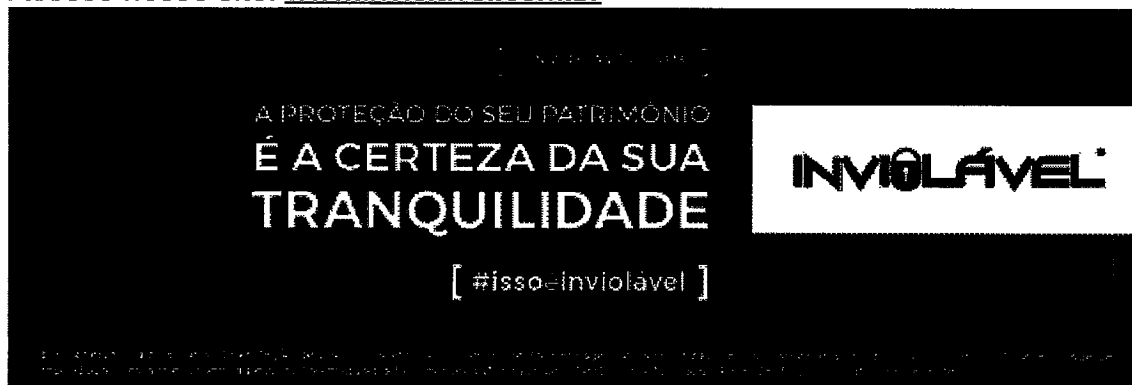
Boa tarde Diogo,

temos obrigatoriedade em participar deste processo?

A data é 14 de setembro de 2021, está certo isso?

Atenciosamente,

Márcia Duarte
Inviolável Dois Vizinhos
WhatsApp (46) 99112-7168
Fone (46) 3581 – 5500/ (46) 3581 – 5505
Acesse nosso site: www.inviolavel.com.br



De: diogo@pmsjorge.pr.gov.br [mailto:diogo@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de setembro de 2021 13:51

Para: sergiosegmart@gmail.com; doisvizinhos.financeiro@inviolavel.com; segmartendal@hotmail.com; rosabernadete@hotmail.com

Assunto: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa . Pref. Mun. de São Jorge 'Oeste-PR

Ofício n.º 014/2021

São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de setembro de 2021.

Às

Proponentes participantes do Pregão Presencial nº 060/2021.

Ref.: Intima as proponentes participantes do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, para abertura do envelope de habilitação da proponente classificada em terceiro lugar na disputa.



Senhores licitantes,

Considerando a manifestação da empresa INVIOÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA, classificada em segundo lugar na disputa, após convocada para assinatura do contrato, a mesma manifestou pelo não interesse em contratar com o município, tendo em vista que o prazo de validade de sua proposta, já havia se esgotado.

Conforme parecer jurídico, o mesmo entende que a empresa está desobrigada em assinar o contrato, a qual recomenda pela convocação das licitantes remanescentes na disputa. Assim, fica convocada a empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, classificada remanescente na disputa deste item em terceiro lugar.

Considerando que a empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, não foi vencedora na sessão de abertura do dia 27/04/2021, se faz necessário abertura e análise do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação da mesma.

Assim, fica designada a data de abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, para o dia 14 de setembro de 2021 às 14h00min.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

Favor Confirmar o recebimento.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.º 41206261784

JAIR DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/06/1971, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 05/04/1989 e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 25/11/2014 e CPF n.º 089.289.949-26; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de “INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA”, inscrita no CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, Avenida Antonio Silvio Barbieri, 2346, Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão – Paraná, Cep 85.603-000, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato primitivo e posterior alteração, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato social onde consta o objeto social da empresa “COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NÃO ARMADA”, que passa a ser ” COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NAO ARMADA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA”.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quarta do Contrato Social onde consta o capital social da empresa de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, passa a ser de R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos) reais, dividido em 579.500 (quinhentas e setenta e nove mil e quinhentas)quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional. Sendo que o Sócio JAIR DE SOUZA, que possuía R\$ 19.250,00(dezenove mil duzentas e cinquenta) reais, dividido em 19250(dezenove mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00(um)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original apresentado Dou fe
Francisco Beltrão - PR

26 ABR. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(X) GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Dou fe.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.º 41206261784

real cada uma, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 531.275,00(quinhetos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco)reais, dividido em 531.275(quinhetos e trinta e uma mil e duzentas e setenta e cinco)quotas, no valor de R\$ 1,00(um) real cada uma, o Sócio JEFERSON ROSA DE SOUZA que possuía R\$ 750,00(setecentos e cinquenta) reais, dividido em 750(setecentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada uma, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 28.225,00(vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco) reais, dividido em 28.225(vinte e oito mil duzentas e vinte e cinco)quotas, no valor de R\$ 1,00(um) real cada uma, ficando assim distribuídas.

Nome	Quotas	Valor R\$	Porcentagem
JAIR DE SOUZA	550.525	550.525,00	95,00%
JEFERSON ROSA DE SOUZA	28.975	28.975,00	5,00%
TOTAL	579.500	579.500,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
NIRE N.º 41206261784

JAIR DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/06/1971, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 5.700.013-9 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 05/04/1989 e CPF n.º 839.654.169-87, e JEFERSON ROSA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/2000, natural de Francisco Beltrão – Paraná, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-010, portador do RG n.º 9.935.037-7 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 25/11/2014 e CPF n.º 089.289.949-26; Sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob nome empresarial de “INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA”, inscrita

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doufe Francisco Beltrão/PR

26 ABR. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(X) JESSICA VAN SETTO (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe;

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.º 41206261784

no CNPJ n.º 10.243.551/0001-30, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 2346, Sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-000, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o n.º 41206261784, em 05/08/2008, protocolo 08/312196-0, consolida-se o seu contrato social primitivo e posterior alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sede da sua em Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 2346, Sala 01, Bairro Pinheirinho, Cep 85.603-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NAO ARMADA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 579.500,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), dividido em 579.500 (Quinhentos e setenta e nove mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional deste país, assim subscritas:

Nome	Quotas	Valor R\$	Porcentagem
JAIR DE SOUZA	550.525	550.525,00	95,00%
JEFERSON ROSA DE SOUZA	28.975	28.975,00	5,00%
TOTAL	579.500	579.500,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 05 de Agosto de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR.

26 ABR. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(X) GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.º 41206261784

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente a JAIR DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de “pró labore” observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 5ª - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original aqui apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

26 ABR 2021

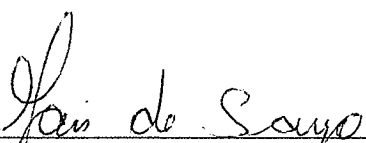
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
() GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
Dou fé.

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ N.º 10.243.551/0001-30
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.º 41206261784

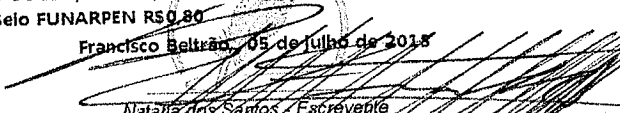
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma), única via.

Francisco Beltrão - Pr, 03 de Julho de 2018.

aa)   
JAIR DE SOUZA
CPF n.º 839.654.169-87

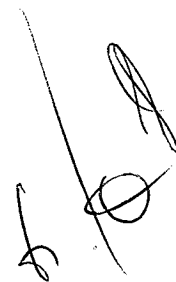
aa)   
JEFFERSON ROSA DE SOUZA
CPF n.º 089.289.949-26

 Rafael Francisco Santos Leal
TABELIÃO

Selo: ZLN5c.VOXrq.tqwh9 - Kh2kn.OErJV
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JAIR DE SOUZA e JEFFERSON
ROSA DE SOUZA, Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos
22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 03 de julho de 2018

Natália dos Santos - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - (5501-730)
45 2851 0321 / 2851 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Fina
Escrevente

62182113
1º Tabelionato de Notas
1ª Tabelião de Documentos
Autenticó esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado Dou fé
Francisco Beltrão PR
26 ABR. 2021
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(x) JESSICA VANSOTTO (ESCREVENTE)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1455205/2021

Emissão: 20/04/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: Z36Y3



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Registro: 10243551000130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 579.500,00

Data do Capital: 06/07/2018

Faixa:

Objetivo Social: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 2346, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85603000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 08/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012322DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8211491481. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: EMERSON SIBERINO DUARTE

Registro: 08651667906

CPF: 086.516.679-06

Data Início: 08/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

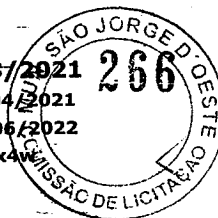
CRT 04

Nº 1455393/2021

Emissão: 20/04/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: y7x4w

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: EMERSON SIBERINO DUARTE

Registro: 08651667906

CPF: 086.516.679-06

Endereço: RUA TURQUESA, 301, SADIA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85606346

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 23/04/2019

Título(s)**TÉCNICO**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 22/11/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: POWER ENERGY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

Registro: 38537596000136

CNPJ: 38.537.596/0001-36

Data Início: 22/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: INVIO SAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Registro: 10243551000130

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Data Início: 08/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL
(46) 3524-7177



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/ CAU ou CFT nº	Data do registro	Assinatura
EMERSON SIBERINO DUARTE	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	08651667906	08/05/2019	<i>Emerson S. Duarte</i>

São Jorge D'oeste, 27 de abril de 2021.

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA
RG nº 5.700.013-9

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda
Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PARTES:

- A) INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346, Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ: 10.243.551/0001-30, inscrição estadual: 9045237475, inscrição municipal: 116866, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JAIR DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 839.654.169-87, RG nº 5.700.013-9, residente e domiciliado na R Itapeva, 26, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) EMERSON SIBERINO DUARTE, pessoa física, brasileiro, solteiro, técnico em eletrotécnica, registro no CFT sob nº 0005576121, inscrito no CPF/MF sob nº 086.516.679-06, RG nº 10.509.757-3, residente e domiciliado a R Turquesa, 301, Sadia, Francisco Beltrão – PR, adiante denominado CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a responsabilidade técnica da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência é de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura. É facultado as partes rescindirem o contrato com aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deve ser comunicada ao CFT, pela parte que teve iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação: Resolução nº 40, do CFT:

Art. 13. O profissional deve requerer ao CRT a baixa do TRT, instruindo seu pedido com o motivo, descrevendo as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontra.

Art. 14. O contratante poderá requerer ao CRT a baixa do TRT, desde que instruído com informações suficientes que comprovem a inércia do profissional em requerê-la.

Art. 15. Após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas, o CRT poderá se manifestar sobre o requerimento de baixa de TRT por não conclusão das atividades técnicas, ou acatar de ofício o referido pedido.

Art. 16. O CRT deverá efetuar a baixa automática do TRT quando:

I - o profissional que registrou o TRT tenha falecido ou teve o seu registro cancelado ou suspenso;

II - o profissional deixar de fazer parte do quadro técnico da pessoa jurídica a que se refere o TRT.

Parágrafo único. Quando a baixa do TRT ocorrer por motivo de falecimento do profissional, a referida baixa será processada administrativamente pelo CRT mediante documento hábil ou de informações acerca do óbito.

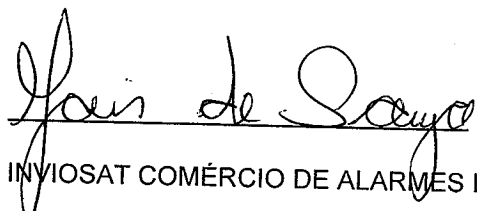
CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho será de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância de R\$ 320,00 mensais.

CLÁUSULA SEXTA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro de Francisco Beltrão-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Acordadas, as partes firmar o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2020.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME

JAIR DE SOUZA



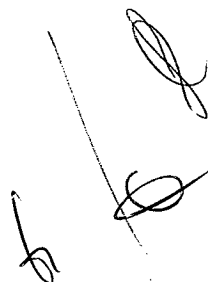
EMERSON SIBERINO DUARTE

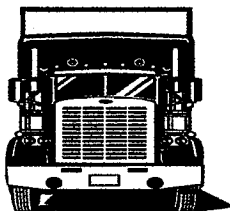
10.243.551/0001-30

**Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda**

Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR







MECÂNICA SCANNER

Paulo Fritzen & Cia Ltda

FONE: (046) 3527-1147
CNPJ: 03.395.352/0001-81



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Paulo Fritzen & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº: 03.395.352/0001-81, situada na avenida Attilio Fontana, 3108 CEP: 85603-000 – Francisco Beltrão – PR. Atesta para os devidos fins que a empresa Inviosat comercio de alarmes LTDA ME, inscrita Sob o CNPJ nº 10.243.551/0001-30, situada Na Av Antonio Silvio Barbieri, 2346, bairro Pinheirinho, CEP: 85603/001-30 – Francisco Beltrão – PR, realiza serviços de Serviço, instalação e monitoramento de alarmes, incluindo fornecedores dos equipamentos sob forma de comodato e manutenção dos mesmos.

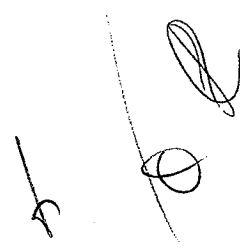
Francisco Beltrão, 20 de abril de 2020


Paulo Fritzen & Cia Ltda
CNPJ: 03.395.352/0001-81

03.395.352/0001-81

Paulo Fritzen e Cia Ltda

Av. Atílio Fontana, 3108
Pinheirinho - CEP 85.603-025
Francisco Beltrão PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CFT

CAT SEM REGISTRO DE ATTESTADO

1455628/2021



Profissional: **EMERSON SIBERINO DUARTE**
Registro: **0005576121** RNP: **08651667906**
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Número do TRT: **BR20211000767** Tipo de TRT: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/02/2021** Baixada em: **22/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**

Contratante: **Kitar comercio de pecas LTDA** CPF/CNPJ: **16.841.807/0001-97**
Endereço do contratante: **RUA Rodovia Vitorio Traiano** Nº: **2228**
Complemento: **Bairro: AGUA BRANCA**
Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** CEP: **85601970**
Contrato: **Celebrado em: 15/02/2021**
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUM**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rodovia Vitorio Traiano** Nº: **2228**
Complemento: **Bairro: AGUA BRANCA**
Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO** UF: **PR** CEP: **85601970**
Data de início: **19/02/2021** Previsão de término: **30/03/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Kitar comercio de pecas LTDA** CPF/CNPJ: **16.841.807/0001-97**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade; 1 - DIRETA CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1680 - CENTRAL DE ALARME 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.000 unidade;**

____ **Observações** ____
instalação de central de alarme

____ **Informações Complementares** ____

Certidão de Acervo Técnico nº 1455628/2021
22/04/2021, 15:10
027YD

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 027YD

Emerson S. Duarte



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CRT 04



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

2021

Nome

EMERSON SIBERINO DUARTE

Data de Registro

23/04/2019

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro Nacional
08651667906

Data de Emissão
20/04/2021



Expedido de acordo com o estabelecido
no artigo 24 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

Filiação

IVANETE TEREZINHA ROSSONI DUARTE
GUERINO SIBERINO DUARTE

CPF

086.516.679-06

Doc. de Identidade

105097573

Nascimento
12/09/1992

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SALGADO FILHO/PR



Expedido de acordo com o estabelecido
no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válido em todo Território Nacional

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.243.551/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2008
NOME EMPRESARIAL INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOSAT MONITORAMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO SILVIO BARBIERI	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.603-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-7177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 11:14:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 10.243.551/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:58 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: 851E.3A2C.A9FB.86C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023985332-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.243.551/0001-30
Nome: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 12686/2021

RAZÃO SOCIAL: INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

CNPJ: 10.243.551/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116866

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045237475

ALVARÁ: 20180238

ENDEREÇO: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 - Q 1656 L 04 - PINHEIRINHO CEP: 85603000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	14/04/2021
DATA	DE	VALIDADE:	13/06/2021
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JCXCHESEF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2021 - 00:17:26

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.243.551/0001-30**Razão Social:** INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME**Endereço:** AV ATTILIO FONTANA 2770 SALA01 / PINHEIRINHO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021**Certificação Número:** 2021040301000578976750

Informação obtida em 19/04/2021 11:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.243.551/0001-30
Certidão nº: 12939284/2021
Expedição: 19/04/2021, às 11:16:00
Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.243.551/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12102773309 em 24/04/2021, protocolo 212497669. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME
Número de Registro:	41206261784
CNPJ:	10243551000130
Município:	Francisco Beltrão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
83996044968	CLESIO GONXATTI	PR035932



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2021 16:02:47 SOB N°
20212497669.
PROTOCOLO: 212497669 DE 22/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102773309. NIRE: 41206261784.
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2021

[Assinatura manuscrita]

LIVRO DIÁRIO

Firma: INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00130 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00130 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 10.243.551/0001-30

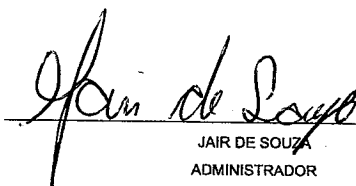
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 05/08/2008

NIRE: 41206261784

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22 de Abril de 2021

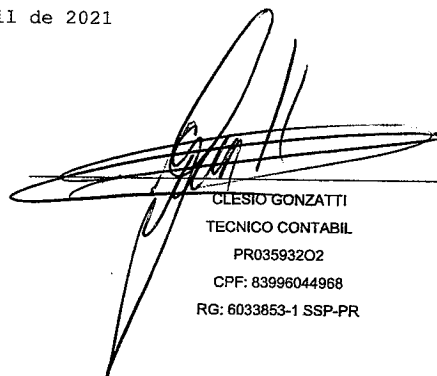

JAIR DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87

RG: 5700013-9

Representado por CLESIO GONZATTI

TECNICO CONTABIL


CLESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL
PR03593202
CPF: 83996044968
RG: 6033853-1 SSP-PR

0049 0001 INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

85.603-000 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.243.551/0001-30 I.E.: 9045237475

N.I.R.E.: 41206261784

Data Reg.: 05/08/2008

Licenciado Para: OBJETIVO CONTABILIDADE

Página 19 de 31



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	65.332,26	74.023,10
DISPONIVEL	8.415,59	3.264,28
BENS NUMERARIOS	8.415,59	3.264,28
CAIXA	8.415,59	3.264,28
CREDITOS	1.606,67	1.788,82
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		1.187,84
ANTECIPACAO DE FERIAS		1.187,84
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.606,67	600,98
INSS A RECUPERAR	1.293,16	286,00
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR	313,51	313,51
ISSQN A RECUPERAR		1,47
ESTOQUES	55.310,00	68.970,00
ESTOQUES	55.310,00	68.970,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	55.310,00	68.970,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	254.740,00	151.440,00
IMOBILIZADO	254.740,00	151.440,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	254.740,00	151.440,00
TERRENOS	150.000,00	150.000,00
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	1.440,00	1.440,00
VEICULOS	103.300,00	
TOTAL DO ATIVO	320.072,26DB	225.463,10DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****320.072,26, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PF, 22/04/2021

JAIR DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87

RG: 5700013-9

Representado por CLESIO GONZATTI

CLESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL
PR03593202
CPF: 83996044968
RG: 6033853-1 SSP-PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	17.735,36	16.049,82
OBRIGACOES FISCAIS	17.735,36	16.049,82
DAS SIMPLES NACIONAL	5.376,41	3.473,62
CONT. SINDICAL	2.785,79	2.043,11
INSS A RECOLHER	114,30	17,68
FGTS A RECOLHER	1.077,79	
OUTRAS OBRIGACOES	1.398,53	1.412,83
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	12.358,95	12.576,20
PRO-LABORE A PAGAR	10.498,85	10.799,76
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.860,10	1.776,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	266.966,39	253.598,29
EMP. E FINANC. E OBRIGACOES A LONGO PRAZO	266.966,39	253.598,29
SOCIOS E DIRETORES	266.966,39	253.598,29
FINANCIAMENTOS L P. SIST.FINAN.NACIONAL	215.500,00	230.500,00
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	34.083,34	
PATRIMONIO LIQUIDO	17.383,05	23.098,29
CAPITAL SOCIAL	35.370,51	(44.185,01)
CAPITAL SUBSCRITO	579.500,00	579.500,00
CAPITAL SOCIAL	579.500,00	579.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	579.500,00	579.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(544.129,49)	(623.685,01)
LUCROS ACUMULADOS	(544.129,49)	(623.685,01)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	79.555,52	
	(623.685,01)	(623.685,01)

TOTAL DO PASSIVO

320.072,26CR

225.463,10CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****320.072,26, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/04/2021

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA

ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87

RG: 5700013-9

Representado por CLESIO GONZATTI

Clesio Gonzatti

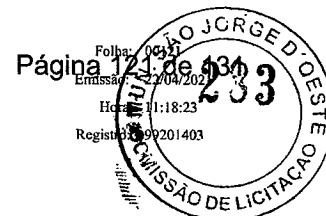
CLESIO GONZATTI

TECNICO CONTABIL

PR03593202

CPF: 83996044968

RG: 6033853-1 SSP-PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	426.227,50	332.096,92
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	55.304,58	31.397,90
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	55.304,58	31.397,90
VENDAS DE SERVICOS	370.922,92	300.699,02
VENDA DE SERV MERC. INTERNO	370.922,92	300.699,02
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(34.547,52)	(26.395,67)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(34.547,52)	(26.395,67)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(34.547,52)	(26.395,67)
Receita Liquida	391.679,98CR	305.701,25CR
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(36.126,88)	(16.207,64)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(36.126,88)	(16.207,64)
CUSTOS DE SERVICOS	(36.126,88)	(16.207,64)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(32.706,82)	(178,93)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.706,82)	(178,93)
COMPRAS DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO	(2.329,41)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(16.717,41)	(8.549,03)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO PERIODO	(68.970,00)	(60.599,90)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	55.310,00	68.970,00
Lucro Bruto	322.846,28CR	289.314,68CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.694,92)	(36.251,80)
UTILIDADES E SERVICOS	(7,00)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(7,00)	
DESPESAS GERAIS	(22.818,67)	(35.084,06)
DESP/ VALE ALIMENTACAO	(16.938,14)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.311,86)	(549,05)
FRETES	(235,41)	(30,76)
UNIFORMES	(304,00)	(1.700,00)
DESPESAS C/VEICULOS		(2.412,90)
DESPESAS COM INTERNET/ INFORMATICA	(2.840,26)	(1.577,82)
DESPESAS COM CERTIFICACOES	(189,00)	
INSS S CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		(28.813,53)
IMPOSTOS E TAXAS	(6.869,25)	(1.167,74)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(6.869,25)	(1.167,74)
ADMINISTRATIVAS	(203.535,09)	(246.787,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(178.467,09)	(222.835,58)
SALARIOS E ORDENADOS	(126.051,43)	(155.862,43)
FERIAS	(20.040,69)	(20.746,11)
13§ SALARIOS	(11.621,95)	(15.050,65)
INSS		(30,95)
FGTS	(19.178,02)	(20.568,59)
INDENIZAÇÃO AÇÃO TRABALHISTA	(1.575,00)	(10.576,85)
HONORARIOS	(25.068,00)	(23.952,00)
DIRETORIA	(25.068,00)	(23.952,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(10.060,75)	(1.315,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.392,75)	(1.315,85)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(11.392,75)	(1.315,85)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.332,00	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.332,00	

0049 0001 INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

85.603-000 FRANCISCO BELTRAO / PR

10.243.551/0001-30 I.E.: 9045237475

N.I.R.E.: 41206261784

Data Reg.: 05/08/2008

Licenciado Para: OBJETIVO CONTABILIDADE



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2020

31/12/2019

Resultado Oper. Antes Provisões

79.555,52CR

4.959,45CR

Resultado Antes Prov. IR

79.555,52CR

4.959,45CR

Lucro do Exercício

79.555,52CR

4.959,45CR

FRANCISCO BELTRAO / PR, 22/04/2021

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87

RG: 5700013-9

Representado por CLESIO GONZATTI

Clesio Gonzatti

CLESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL
PR03593202
CPF: 83996044968
RG: 6033853-1 SSP-PR

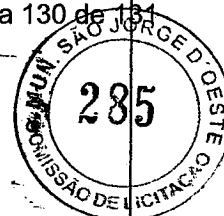
[Handwritten marks]

LIVRO DIÁRIO

Firma: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

Folha: 130

Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



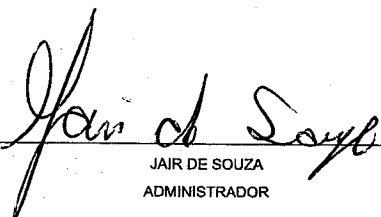
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00130 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00130 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

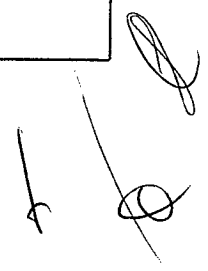
FRANCISCO BELTRAO / PR, 22 de Abril de 2021

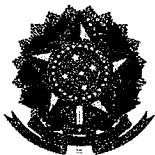

JAIR DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 839.654.169-87
RG: 5700013-9

Representado por CLESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL


CLESIO GONZATTI
TECNICO CONTABIL
PR03593202
CPF: 83998044968
RG: 6033853-1 SSP-PR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLESIO GONXATTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035932, inscrito no CPF nº 83996044968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83996044968	035932	CLESIO GONZATTI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2021 16:02:38 SOB Nº 20212497669.
PROTOCOLO: 212497669 DE 22/04/2021. NIRE: 41206261784.
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/04/2021

41/10



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de Abril de 2021



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME		Protocolo: PRC2106448402	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206261784	CNPJ 10.243.551/0001-30	Data de Ato Constitutivo 05/08/2008	Início de Atividade 05/08/2008
Endereço Completo Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 2346, SALA 01, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-000			
Objeto Social COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES RESIDENCIAIS, PREDIAL E AUTOMOTIVO, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELETRICOS, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VÍDEO E MONITORAMENTO DE ALARMES RESIDENCIAL, PREDIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NAO ARMADA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA.			
Capital Social R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JEFERSON ROSA DE SOUZA	CPF/CNPJ 089.289.949-26	Participação no capital R\$ 28.975,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JAIR DE SOUZA	CPF/CNPJ 839.654.169-87	Participação no capital R\$ 550.525,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome JAIR DE SOUZA	CPF 839.654.169-87	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 13/07/2018	Número 20183264657	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/04/2021, às 08:26:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3VAOYES.



PRC2106448402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177



ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.243.551/0001-30, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 2246, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.603-000. Através de seu representante legal infra-assinado, JAIR DE SOUZA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.700.013-9 SESP/PR e CPF nº 839.654.169-87, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Itapeva, nº: 26, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.603-010. Celular (46) 9 8814-3445.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177



Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.



INVIO SAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

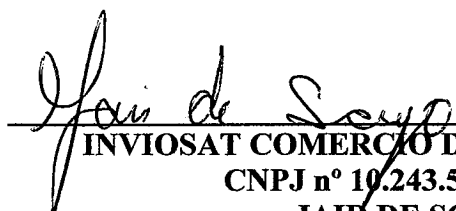
CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL:
(46) 3524-7177



7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.


INVIO SAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ nº 10.243.551/0001-30
JAIR DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30
Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda
Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR





INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL: (46) 3524-7177



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

À empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.243.551/0001-30, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, Nº 2246, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná CEP: 85.603-000. Através de seu representante legal infra-assinado, JAIR DE SOUZA, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 5.700.013-9 SESP/PR e CPF nº 839.654.169-87, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Itapeva, nº: 26, Bairro Pinheirinho no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.603-010. Celular (46) 98814-3445.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 - SALA 01 - PINHEIRINHO, TEL.
(46) 3524-7177

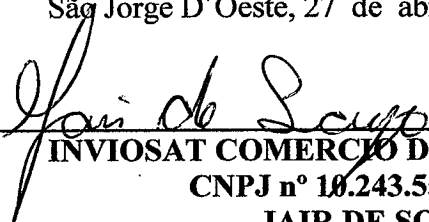


10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu JAIR DE SOUZA, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste, 27 de abril de 2021.



INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ nº 10.243.551/0001-30
JAIR DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

10.243.551/0001-30

**Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda**

Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR


t



INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA
CNPJ: 10.243.551/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90453274-75
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 – SALA 01 – PINHEIRINHO, TEL.
(46) 3524-7177



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/ CAU ou CFT nº	Data do registro	Assinatura
EMERSON SIBERINO DUARTE	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	08651667906	08/05/2019	<i>Emerson S. Duarte</i>

São Jorge D'oeste, 27 de abril de 2021.

Jair de Souza

JAIR DE SOUZA
RG nº 5.700.013-9

10.243.551/0001-30

**Inviosat Comércio
de Alarmes Ltda**

Av. Antonio Silvio Barbieri, 2343
Bairro Pinheirinho - CEP 85603-000
Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

PREGÃO Nº. 060/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 27/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES
LTDA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

Ata de reabertura da sessão de julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 060/2021.

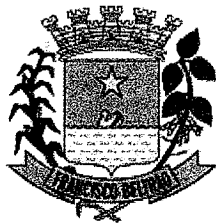
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09h00min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, ficou esclarecido que a mesma, tem a finalidade de analisar a proposta e os documentos de Habilitação da empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**, licitante classificada remanescente na disputa em terceiro lugar no item nº 01 e único do certame. Ato contínuo verificou-se que estava presente, apenas o representante da empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**, o Senhor **Jair de Souza**, inscrito no CPF Nº 839.654.169-87. Dando continuidade, passou-se análise da proposta de preços, bem como o pregoeiro insistiu em uma melhor oferta do valor junto ao representante da empresa, porém não obteve êxito, assim o pregoeiro deu por encerrada essa fase. Em seguida foi realizada a abertura do envelope nº 02 documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa classificada **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**, cujos documentos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. Considerando que à época da abertura da sessão do dia 27 de abril de 2021, a empresa classificada remanescente apresentava todas as suas as certidões em plena validade, bem como os demais documentos de habilitação em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital. No entanto, no decurso do prazo de reabertura, data de hoje, houve o decurso do prazo de validade das certidões Municipal, Estadual, Certificado de Regularidade junto ao FGTS, Certidão negativa de falências ou recuperação judicial e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa. Assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio concederam a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**, o prazo de até 03(três) dias úteis, para apresentação das referidas certidões em plena validade. Os demais documentos desta proponente estão em conformidade como com os critérios estabelecidos pelo Edital. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49

Jair de Souza



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº30662/2021

RAZÃO SOCIAL: INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

CNPJ: 10.243.551/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116866

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9045237475

ALVARÁ: 20180238

ENDEREÇO: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346 - Q 1656 L 04 - PINHEIRINHO CEP: 85603000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de vigilância e segurança privada, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DE

EMIÇÃO:

01/09/2021

DATA

DE

VALIDADE:

31/10/2021

FINALIDADE:

VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4J5XCHQ5E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

01/09/2021

11:26:22

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025021543-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.243.551/0001-30**
Nome: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.243.551/0001-30**Razão Social:** INVIO SAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME**Endereço:** AV ATTILIO FONTANA 2770 SALA01 / PINHEIRINHO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021**Certificação Número:** 2021091601055812140284

Informação obtida em 21/09/2021 13:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 21 de Setembro de 2021

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1481521/2021

Emissão: 22/09/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: byDD9



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INVIO SAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Registro: 10243551000130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 579.500,00

Data do Capital: 06/07/2018

Faixa:

Objetivo Social: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 2346, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85603000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 08/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200012322DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: EMERSON SIBERINO DUARTE

Registro: 08651667906

CPF: 086.516.679-06

Data Início: 08/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signatures and initials





MUNICÍPIO DE

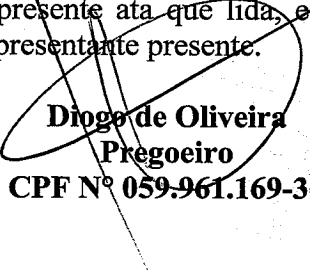
SÃO JORGE D'OESTE

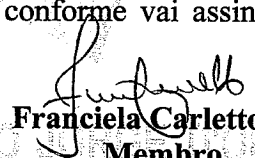
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-83

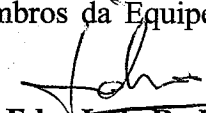
**ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

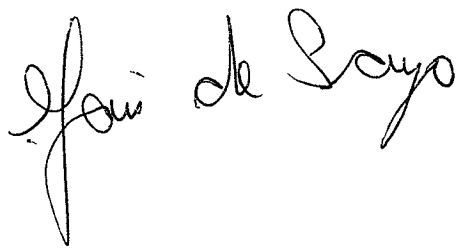
Ata complementar de habilitação em atendimento ao edital
modalidade Pregão Presencial nº 060/2021.

Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10h30min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar os documentos encaminhados pela proponente: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**, através do Senhor **Jair de Souza**, inscrito no CPF Nº 839.654.169-87. Os documentos são os seguintes: **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante**, com prazo de validade até 31 de outubro de 2021. **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante**, com prazo de validade até 19 de janeiro de 2022. **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, com prazo de validade até 15 de outubro de 2021. **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa**, com prazo de validade até 30 de junho de 2022 e **Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes**, com prazo de validade até 19 de janeiro de 2022. As certidões foram analisadas e achadas conforme, considerando a regularização das certidões, fica a proponente considerada **HABILITADA** no certame. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a presente ata que lida, é achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF Nº 620.263.249-49





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unid. adq.	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de 20 conjuntos de alarmes com no máximo os seguintes equipamentos por unidade: 1 Kit Central 32 setor + 2 Teclados , 32 sensor interno , 3 fonte auxiliar inteligente 13,8V 2-A, 4 Baterias 12V 7A, 1 sirene 12V teto/parede branca, 1 transmissor de rádio comunicação, Ethernet-IP, GPRS ou linha telefônica, a ser instalado em locais determinados pela Administração Municipal. Sendo que todos os ambientes internos de cada local a serem protegidos serão monitorados. Os conjuntos serão instalados conforme demanda da Administração e o valor mensal será pago proporcional a quantia de conjuntos instalados.	PRÓPRIA	MES	12,00	5.125,00	61.500,00
Valor total R\$.....							61.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/09/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em terceiro lugar no lote nº 01, tendo em vista a desistência da proponente classificada em segundo lugar neste item, estando assim, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA	01	61.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 27 de setembro de 2021.

KEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 148/2021
 Ata de Registro de Preços nº 288/2021 - LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli - EPP - CNPJ nº 28.500.348/0001-74
 Contrato nº 126/2021 - Banco Bradesco S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
 OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL (COM ÍTEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ÍTEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ÍTEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 094/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: GABRIEL ANDRÉS FLACH - ME, CNPJ nº 24.693.328/0001-07, Lote 03 com o valor total de R\$ 83.680,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), MACHADINHO RECAPAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.023.080/0001-17, Lote 01 com o valor total de R\$ 291.122,00 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais), Lote 02 com o valor total de R\$ 54.448,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e Lote 03 com o valor total de R\$ 89.862,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 01 do Lote 01 e 01 do Lote 02 foram cancelados. Os itens 07 do Lote 03 foi declarado deserto. Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 099/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: RENATO MACHADO PINTO - ME, CNPJ nº 35.534.018/0001-69, com o valor total de R\$ 29.482,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.525.513/0001-00, com o valor total de R\$ 7.849,38 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e VETUSOL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.591.670/0001-49, com o valor total de R\$ 5.322,55 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 28, 32, 33, 36 e 40 foram declarados desertos. Os itens 1, 6, 14, 22, 24, 25, 27, 35, 36 e 39 foram declarados desertos. Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907438/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - COM ÍTEM(S) DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ÍTEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 105/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.438.088/0001-10, Item 01 do Lote 02 com o valor total de R\$ 31.353,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais), DAIANA VOGEL ZIMMERMAN EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.823.601/0001-71, Item 02 do Lote 01 com o valor total de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME, CNPJ nº 30.577.794/0001-90, Item 02 do Lote 02 com o valor total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil, duzentos reais) e TALITA DE V. 77.013.647/0001-82, Item 01 do Lote 01 com o valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BATERIAS CHAPECÓ LTDA - EPP, CNPJ nº 19.038.318/0001-09, com o valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 35.646.989/0001-88, com o valor total de R\$ 7.611,73 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), PAGNAN & BACHES LTDA - ME, CNPJ nº 20.353.738/0001-25, com o valor total de R\$ 22.092,11 (vinte e dois mil, noventa e dois reais e onze centavos), RODRIGO BRAVAT CANDIDO - ME, CNPJ nº 13.141.137/0001-08, com o valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.187.568/0001-74, com o valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 10 e 12 foram declarados frouxos. Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 107/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: D C MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.622.830/0001-03, Item 01 com o valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) e HODRACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.130.862/0001-52, Item 02 com o valor total de R\$ 49.568,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1. Fica alterado o edital no que se refere a planilha de preços/súmulas, tendo em vista a inclusão de benefícios aos colaboradores, conforme Convenções Coletivas de Trabalho vigentes.
 2. O valor máximo de licitação passa a ser R\$ 190.064,55 (cento e noventa mil, sessenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).
 3. A nova data para a abertura do certame e o horário de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 18h15min do dia 18/10/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 08h15min do dia 18/10/2021.
 4. O edital e a planilha alterados estarão disponíveis aos interessados no site do Componente eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.
 5. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.
 Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

TERMO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
 São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de setembro de 2021.
 Diogo de Oliveira
 Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
INFORMATICA COMERCIO DE ALARME E TELA	R\$ 41.599,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
 São Jorge D'Oeste - PR, 27 de setembro de 2021.
 LEILA DA ROCHA
 PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
 A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, para a aquisição de parquinhos infantis para serem instalados em escolas do Município de Verê/PR. Data para entrega dos documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê/PR, 30 de Setembro de 2021.
 ADEMILSO ROSIN
 PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
 PROVEDOR

Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

1. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

3. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

4. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

5. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

6. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

8. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

9. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

10. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

11. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

13. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

14. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

15. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

16. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

18. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

19. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

20. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

21. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

22. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

23. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

24. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

25. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

26. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

27. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

28. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

29. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

30. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

31. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

32. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

33. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

34. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

35. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

36. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

37. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

38. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

39. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

40. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

41. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

42. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

43. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

44. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

45. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

46. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

47. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

48. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

49. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

50. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

51. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

52. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

53. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

54. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

55. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

56. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

57. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Verê, 30 de Setembro de 2021.

58. ASSINATURA: ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal.

59. ASSINATURA: WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO, Provedor.

60. ASSINATURA: Di. Prefeitura do Município de Verê, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021, a seguinte declaração, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Verê/PR.

61. FOMENTO: Licitação de Verê, PR, para aquisição de 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos) parquinhos infantis.

62. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos infantis, para instalação em escolas.

63. VALOR TOTAL: R\$ 248.100,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

64. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

65. DATA DE REALIZAÇÃO: 14 de outubro de 2021, às 14h00 horas.

66. LOCAL: Prefeitura Municipal de Verê, PR, situada na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 01 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2457

Página 61 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO N.º 3506/2021

Dedara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 196.876.575-9

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Dedara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 196.876.575-9, ocorrida em 23 de novembro de 2017, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. JOSE IVAR DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1537-1, portador do CPF n.º 177.022.679-68.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod372193

Portaria n.º 2175/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor João Emilio Oppermann.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, ao servidor JOÃO EMILIO OPPERMANN, matrículas funcional n.º 1284-1, portadora do CPF n.º 743.761.609-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração, no período de 27 de setembro até 26 de outubro de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod372192

Portaria n.º 2176/2021

Revogar a Portaria n.º 2126 de 30 de junho de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2126 de 30 de junho de 2021, que concedia ao Servidor Sr. LEODIR SECCO, Gratificação pela função de motorista no transporte escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação. Leila da Rocha - Prefeita

Cod372194

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA	01	61.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA	01	61.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de setembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372195

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Contrato:	CONTRATO DE ADESAO Nº. 01/2021, parte integrante do(a) Chamamento Público nº 8/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BANCO DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ/MF sob 00.000.000/0001-91
Objeto:	Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados
Prazo de vigência	30/09/2022
Data assinatura	30/09/2021

Contrato:	CONTRATO DE ADESAO Nº. 02/2021, parte integrante do(a) Chamamento Público nº 8/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, inscrito no CNPJ/MF sob 02.466.552/0001-15
Objeto:	Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados
Prazo de vigência	30/09/2022
Data assinatura	30/09/2021

Contrato:	CONTRATO DE ADESAO Nº. 03/2021, parte integrante do(a) Chamamento Público nº 8/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob 60.701.190/0001-04.
Objeto:	Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados
Prazo de vigência	30/09/2022
Data assinatura	30/09/2021

Contrato:	CONTRATO DE ADESAO Nº. 04/2021, parte integrante do(a) Chamamento Público nº 8/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob 01.181.521/0001-55
Objeto:	Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, através de guichês de caixa e/ou meios eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados
Prazo de vigência	30/09/2022
Data assinatura	30/09/2021

Cod372203

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º105/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
121/2021	A.G.KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	57.350,00
122/2021	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	47.980,00
123/2021	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.869.890/0001-26	63.945,00
124/2021	Altermed Material Médico Hospitalar	06.802.002/0001-02	27.437,80
125/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	35.616,00
126/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP	24.586.988/0001-80	40.988,00
127/2021	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.828/0001-40	49.300,00
128/2021	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	28.083.678/0001-85	80.455,00
128/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	6.122,00
130/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.705.251/0001-98	71.874,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 30/06/2021--LEILA DA ROCHA--Prefeita.

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente pelo Autorizado
Preencha o ICP-Brazil e o ICP-Município para garantir a autenticidade
e a integridade do documento assinado eletronicamente.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2174548161

<http://dioems.com.br/>